



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,

04 DE JUNHO DE 2025

ANO XXXVIII | N.º 9.043

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	18
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	19
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	19
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	45
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	46
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	47
LICITAÇÕES	47
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	47
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	47
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	48
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	48
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	48
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	48
CONTRATOS	49
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	49
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	49
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	49
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	49
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	50
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	50
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	50
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	51
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	51
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	51
CONVÊNIOS	51
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	51
EDITAIS	52
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	52
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	56
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	57

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.191 de 03 de junho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.762,00 (Trinta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.191/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1	32.762,00	
	SUB-TOTAL			32.762,00	
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.39	1.500.1		32.762,00
SUB-TOTAL					32.762,00
TOTAL GERAL				32.762,00	32.762,00

DECRETO Nº 40.192 de 03 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.336.000,00 (Três milhões, trezentos e trinta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.192/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.126.0005.113800	3.3.90.40	1.500.1	200.000,00	
	15.126.0005.113800	3.3.90.40	1.500.1	3.136.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.39	1.500.1		3.136.000,00
	15.452.0004.134400	4.4.90.51	1.500.1		200.000,00
SUB-TOTAL				3.336.000,00	3.336.000,00
TOTAL GERAL				3.336.000,00	3.336.000,00

DECRETO Nº 40.193 de 03 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 538.000,00 (Quinhentos e trinta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.193/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.122.0014.250131	3.3.90.39	1.500.1	538.000,00	
	SUB-TOTAL			538.000,00	
590002-SEMDEC	23.333.0005.117600	3.3.90.39	1.500.1		538.000,00
	SUB-TOTAL				538.000,00
TOTAL GERAL				538.000,00	538.000,00

DECRETO Nº 40.194 de 03 de junho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.194/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231000	3.3.90.30	1.660.3	190.000,00	
	08.244.0014.231200	3.3.90.14	1.660.3		10.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.33	1.660.3		10.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.40	1.660.3		100.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.14	1.660.3		30.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.33	1.660.3		10.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.40	1.660.3		30.000,00
	SUB-TOTAL				190.000,00
TOTAL GERAL				190.000,00	190.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.195 de 03 de junho de 2025

Altera o Decreto nº 29.633 de 12 de abril de 2018 que dispõe sobre o Programa de Estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes de Ensino Médio, Técnico e Educação Superior, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, observado o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Vagas e Valores da Bolsa de Complementação Educacional, constante no Anexo II do Decreto nº 29.633 de 12 de abril de 2018, que passa a vigorar conforme Anexo Único desse Decreto, tendo em vista o reajuste concedido por meio do art. 14 da Lei nº 9865/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal em exercício

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ISAURA GENOVEVA OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal da Reparação

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VAGAS E VALORES DA BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

Modalidade	Jornada Diária de Atividade	Limite de vagas	Bolsa de Complementação Educacional – R\$
Ensino Médio ou Técnico	4h	176	594,86
Ensino Superior	4h	579	743,57
Ensino Superior – Rede Municipal da Educação	4h	1.570	947,07
Ensino Superior – Direito – Procuradoria Geral do Município do Salvador.	4h	83	1.027,33
Ensino Superior de Pós-Graduação – Direito	4h	12	1.991,77
Ensino Superior –Rede Municipal da Educação	6h	400	1.115,36
Ensino Superior –Apoio ao Empreendedor	6h	90	1.115,36
Ensino Superior	6h	20	1.115,36
Ensino Superior –UNITP	6h	55	1.261,97

DECRETO N° 40.186 de 30 de maio de 2025

Publicado no DOM de 31/05 a 02/06/2025
Republishado por ter saído com incorreção

Regulamenta as gratificações dos artigos 42, 43 e 44 da Lei nº 8.722, de 22 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 9.865, de 27 de maio de 2025, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 42, 43 e 44 da Lei nº 8.722, de 22 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 9.865, de 27 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º As tabelas das gratificações, para a jornada de 40 horas, previstas nos incisos III, IV, V, VI e VII do artigo 42 e artigos 43 e 44, todos da Lei nº 8.722, de 22 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 9.865, de 27 de maio de 2025, são aquelas previstas nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Decreto.

Parágrafo único. As tabelas de gratificações referentes à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais corresponderão à metade dos valores previstos nas tabelas para jornada de 40 (quarenta) horas semanais constantes nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Decreto, conforme artigos 18 e 21 da Lei nº 9.865, de 27 de maio de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

TABELA GRATIFICAÇÃO POR OTIMIZAÇÃO DO TEMPO

NIVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação por Otimização do Tempo – 40 horas semanais			
	26 horas/ aula	28 horas/ aula	30 horas/ aula	32 ou mais horas/ aula
1A	R\$ 244,92	R\$ 489,83	R\$ 734,75	R\$ 979,66
1B	R\$ 251,04	R\$ 502,08	R\$ 753,12	R\$ 1.004,16
1C	R\$ 257,31	R\$ 514,63	R\$ 771,94	R\$ 1.029,26
1D	R\$ 263,75	R\$ 527,50	R\$ 791,24	R\$ 1.054,99
1E	R\$ 270,34	R\$ 540,68	R\$ 811,02	R\$ 1.081,37
1F	R\$ 277,10	R\$ 554,20	R\$ 831,30	R\$ 1.108,40
1G	R\$ 284,03	R\$ 568,06	R\$ 852,08	R\$ 1.136,11
1H	R\$ 291,13	R\$ 582,26	R\$ 873,39	R\$ 1.164,51
1I	R\$ 298,41	R\$ 596,81	R\$ 895,22	R\$ 1.193,63
1J	R\$ 305,87	R\$ 611,73	R\$ 917,60	R\$ 1.223,47
1L	R\$ 313,51	R\$ 627,03	R\$ 940,54	R\$ 1.254,06
1M	R\$ 321,35	R\$ 642,70	R\$ 964,06	R\$ 1.285,41
1N	R\$ 329,39	R\$ 658,77	R\$ 988,16	R\$ 1.317,54
1O	R\$ 337,62	R\$ 675,24	R\$ 1.012,86	R\$ 1.350,48
1P	R\$ 346,06	R\$ 692,12	R\$ 1.038,18	R\$ 1.384,24
2A	R\$ 309,41	R\$ 618,82	R\$ 928,24	R\$ 1.237,65
2B	R\$ 317,15	R\$ 634,29	R\$ 951,44	R\$ 1.268,59
2C	R\$ 325,08	R\$ 650,15	R\$ 975,23	R\$ 1.300,30
2D	R\$ 333,20	R\$ 666,41	R\$ 999,61	R\$ 1.332,81
2E	R\$ 341,53	R\$ 683,07	R\$ 1.024,60	R\$ 1.366,13
2F	R\$ 350,07	R\$ 700,14	R\$ 1.050,22	R\$ 1.400,29
2G	R\$ 358,82	R\$ 717,65	R\$ 1.076,47	R\$ 1.435,30
2H	R\$ 367,79	R\$ 735,59	R\$ 1.103,38	R\$ 1.471,18
2I	R\$ 376,99	R\$ 753,98	R\$ 1.130,97	R\$ 1.507,96
2J	R\$ 386,41	R\$ 772,83	R\$ 1.159,24	R\$ 1.545,65
2L	R\$ 396,07	R\$ 792,15	R\$ 1.188,22	R\$ 1.584,30
2M	R\$ 405,98	R\$ 811,95	R\$ 1.217,93	R\$ 1.623,91
2N	R\$ 416,13	R\$ 832,25	R\$ 1.248,38	R\$ 1.664,50
2O	R\$ 426,53	R\$ 853,06	R\$ 1.279,59	R\$ 1.706,11
2P	R\$ 437,19	R\$ 874,38	R\$ 1.311,58	R\$ 1.748,77
3A	R\$ 389,00	R\$ 778,00	R\$ 1.167,00	R\$ 1.556,00
3B	R\$ 398,73	R\$ 797,45	R\$ 1.196,18	R\$ 1.594,90
3C	R\$ 408,69	R\$ 817,39	R\$ 1.226,08	R\$ 1.634,77
3D	R\$ 418,91	R\$ 837,82	R\$ 1.256,73	R\$ 1.675,64
3E	R\$ 429,38	R\$ 858,77	R\$ 1.288,15	R\$ 1.717,53
3F	R\$ 440,12	R\$ 880,24	R\$ 1.320,35	R\$ 1.760,47
3G	R\$ 451,12	R\$ 902,24	R\$ 1.353,36	R\$ 1.804,48
3H	R\$ 462,40	R\$ 924,80	R\$ 1.387,20	R\$ 1.849,60
3I	R\$ 473,96	R\$ 947,92	R\$ 1.421,88	R\$ 1.895,83
3J	R\$ 485,81	R\$ 971,62	R\$ 1.457,42	R\$ 1.943,23
3L	R\$ 497,95	R\$ 995,91	R\$ 1.493,86	R\$ 1.991,81
3M	R\$ 510,40	R\$ 1.020,80	R\$ 1.531,21	R\$ 2.041,61
3N	R\$ 523,16	R\$ 1.046,32	R\$ 1.569,49	R\$ 2.092,65
3O	R\$ 536,24	R\$ 1.072,48	R\$ 1.608,72	R\$ 2.144,96
3P	R\$ 549,65	R\$ 1.099,29	R\$ 1.648,94	R\$ 2.198,59
4A	R\$ 487,13	R\$ 974,26	R\$ 1.461,39	R\$ 1.948,52
4B	R\$ 499,31	R\$ 998,61	R\$ 1.497,92	R\$ 1.997,23
4C	R\$ 511,79	R\$ 1.023,58	R\$ 1.535,37	R\$ 2.047,16
4D	R\$ 524,58	R\$ 1.049,17	R\$ 1.573,75	R\$ 2.098,34
4E	R\$ 537,70	R\$ 1.075,40	R\$ 1.613,10	R\$ 2.150,80
4F	R\$ 551,14	R\$ 1.102,28	R\$ 1.653,43	R\$ 2.204,57

4G	R\$ 564,92	R\$ 1.129,84	R\$ 1.694,76	R\$ 2.259,68
4H	R\$ 579,04	R\$ 1.158,09	R\$ 1.737,13	R\$ 2.316,17
4I	R\$ 593,52	R\$ 1.187,04	R\$ 1.780,56	R\$ 2.374,08
4J	R\$ 608,36	R\$ 1.216,71	R\$ 1.825,07	R\$ 2.433,43
4L	R\$ 623,57	R\$ 1.247,13	R\$ 1.870,70	R\$ 2.494,26
4M	R\$ 639,16	R\$ 1.278,31	R\$ 1.917,47	R\$ 2.556,62
4N	R\$ 655,13	R\$ 1.310,27	R\$ 1.965,40	R\$ 2.620,54
4O	R\$ 671,51	R\$ 1.343,03	R\$ 2.014,54	R\$ 2.686,05
4P	R\$ 688,30	R\$ 1.376,60	R\$ 2.064,90	R\$ 2.753,20

NIVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação por Otimização do Tempo – 40 horas semanais Quadro Suplementar			
	26 horas/ aula	28 horas/ aula	30 horas/ aula	32 ou mais horas/ aula
1A	R\$ 183,20	R\$ 366,40	R\$ 549,61	R\$ 732,81
1B	R\$ 187,78	R\$ 375,56	R\$ 563,35	R\$ 751,13
1C	R\$ 192,48	R\$ 384,95	R\$ 577,43	R\$ 769,90
1D	R\$ 197,29	R\$ 394,58	R\$ 591,86	R\$ 789,15
1E	R\$ 202,22	R\$ 404,44	R\$ 606,66	R\$ 808,88
1F	R\$ 207,28	R\$ 414,55	R\$ 621,83	R\$ 829,10
1G	R\$ 212,46	R\$ 424,91	R\$ 637,37	R\$ 849,83
1H	R\$ 217,77	R\$ 435,54	R\$ 653,31	R\$ 871,08
1I	R\$ 223,21	R\$ 446,43	R\$ 669,64	R\$ 892,85
1J	R\$ 228,79	R\$ 457,59	R\$ 686,38	R\$ 915,17
1L	R\$ 234,51	R\$ 469,03	R\$ 703,54	R\$ 938,05
1M	R\$ 240,38	R\$ 480,75	R\$ 721,13	R\$ 961,50
1N	R\$ 246,38	R\$ 492,77	R\$ 739,15	R\$ 985,54
1O	R\$ 252,54	R\$ 505,09	R\$ 757,63	R\$ 1.010,18
1P	R\$ 258,86	R\$ 517,72	R\$ 776,57	R\$ 1.035,43
2A	R\$ 192,36	R\$ 384,73	R\$ 577,09	R\$ 769,45
2B	R\$ 197,17	R\$ 394,34	R\$ 591,52	R\$ 788,69
2C	R\$ 202,10	R\$ 404,20	R\$ 606,30	R\$ 808,41
2D	R\$ 207,15	R\$ 414,31	R\$ 621,46	R\$ 828,62
2E	R\$ 212,33	R\$ 424,67	R\$ 637,00	R\$ 849,33
2F	R\$ 217,64	R\$ 435,28	R\$ 652,92	R\$ 870,57
2G	R\$ 223,08	R\$ 446,16	R\$ 669,25	R\$ 892,33
2H	R\$ 228,66	R\$ 457,32	R\$ 685,98	R\$ 914,64
2I	R\$ 234,38	R\$ 468,75	R\$ 703,13	R\$ 937,50
2J	R\$ 240,24	R\$ 480,47	R\$ 720,71	R\$ 960,94
2L	R\$ 246,24	R\$ 492,48	R\$ 738,72	R\$ 984,96
2M	R\$ 252,40	R\$ 504,79	R\$ 757,19	R\$ 1.009,59
2N	R\$ 258,71	R\$ 517,41	R\$ 776,12	R\$ 1.034,83
2O	R\$ 265,17	R\$ 530,35	R\$ 795,52	R\$ 1.060,70
2P	R\$ 271,80	R\$ 543,61	R\$ 815,41	R\$ 1.087,22
3A	R\$ 201,52	R\$ 403,04	R\$ 604,57	R\$ 806,09
3B	R\$ 206,56	R\$ 413,12	R\$ 619,68	R\$ 826,24
3C	R\$ 211,72	R\$ 423,45	R\$ 635,17	R\$ 846,90
3D	R\$ 217,02	R\$ 434,03	R\$ 651,05	R\$ 868,07
3E	R\$ 222,44	R\$ 444,89	R\$ 667,33	R\$ 889,77
3F	R\$ 228,00	R\$ 456,01	R\$ 684,01	R\$ 912,01
3G	R\$ 233,70	R\$ 467,41	R\$ 701,11	R\$ 934,81
3H	R\$ 239,55	R\$ 479,09	R\$ 718,64	R\$ 958,19
3I	R\$ 245,54	R\$ 491,07	R\$ 736,61	R\$ 982,14
3J	R\$ 251,67	R\$ 503,35	R\$ 755,02	R\$ 1.006,70
3L	R\$ 257,97	R\$ 515,93	R\$ 773,90	R\$ 1.031,86
3M	R\$ 264,42	R\$ 528,83	R\$ 793,25	R\$ 1.057,66
3N	R\$ 271,03	R\$ 542,05	R\$ 813,08	R\$ 1.084,10
3O	R\$ 277,80	R\$ 555,60	R\$ 833,40	R\$ 1.111,20
3P	R\$ 284,75	R\$ 569,49	R\$ 854,24	R\$ 1.138,99

ANEXO II

TABELA GRATIFICAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS ESTRATÉGICAS

NIVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação de Desenvolvimento e Coordenação das Políticas Estratégicas - 40 horas semanais	NIVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação de Desenvolvimento e Coordenação das Políticas Estratégicas - 40 horas semanais
1A	R\$ 979,66	2A	R\$ 1.237,65
1B	R\$ 1.004,16	2B	R\$ 1.268,59
1C	R\$ 1.029,26	2C	R\$ 1.300,30
1D	R\$ 1.054,99	2D	R\$ 1.332,81
1E	R\$ 1.081,37	2E	R\$ 1.366,13
1F	R\$ 1.108,40	2F	R\$ 1.400,29
1G	R\$ 1.136,11	2G	R\$ 1.435,30
1H	R\$ 1.164,51	2H	R\$ 1.471,18
1I	R\$ 1.193,63	2I	R\$ 1.507,96
1J	R\$ 1.223,47	2J	R\$ 1.545,65
1L	R\$ 1.254,06	2L	R\$ 1.584,30
1M	R\$ 1.285,41	2M	R\$ 1.623,91
1N	R\$ 1.317,54	2N	R\$ 1.664,50
1O	R\$ 1.350,48	2O	R\$ 1.706,11
1P	R\$ 1.384,24	2P	R\$ 1.748,77

NIVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação de Desenvolvimento e Coordenação das Políticas Estratégicas - 40 horas semanais	NIVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação de Desenvolvimento e Coordenação das Políticas Estratégicas - 40 horas semanais
3A	R\$ 1.556,00	4A	R\$ 1.948,52
3B	R\$ 1.594,90	4B	R\$ 1.997,23
3C	R\$ 1.634,77	4C	R\$ 2.047,16
3D	R\$ 1.675,64	4D	R\$ 2.098,34
3E	R\$ 1.717,53	4E	R\$ 2.150,80
3F	R\$ 1.760,47	4F	R\$ 2.204,57
3G	R\$ 1.804,48	4G	R\$ 2.259,68
3H	R\$ 1.849,60	4H	R\$ 2.316,17
3I	R\$ 1.895,83	4I	R\$ 2.374,08
3J	R\$ 1.943,23	4J	R\$ 2.433,43
3L	R\$ 1.991,81	4L	R\$ 2.494,26
3M	R\$ 2.041,61	4M	R\$ 2.556,62
3N	R\$ 2.092,65	4N	R\$ 2.620,54
3O	R\$ 2.144,96	4O	R\$ 2.686,05
3P	R\$ 2.198,59	4P	R\$ 2.753,20

ANEXO III

TABELA GRATIFICAÇÃO PARA ESTÍMULO AO PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E VICE-DIRETOR ESCOLAR

NIVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação para Estímulo ao Preenchimento dos Cargos em Comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar – 40 horas semanais	NIVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação para Estímulo ao Preenchimento dos Cargos em Comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar – 40 horas semanais
1A	R\$ 163,28	2A	R\$ 206,27
1B	R\$ 167,36	2B	R\$ 211,43
1C	R\$ 171,54	2C	R\$ 216,72
1D	R\$ 175,83	2D	R\$ 222,14
1E	R\$ 180,23	2E	R\$ 227,69
1F	R\$ 184,73	2F	R\$ 233,38
1G	R\$ 189,35	2G	R\$ 239,22
1H	R\$ 194,09	2H	R\$ 245,20
1I	R\$ 198,94	2I	R\$ 251,33
1J	R\$ 203,91	2J	R\$ 257,61
1L	R\$ 209,01	2L	R\$ 264,05
1M	R\$ 214,23	2M	R\$ 270,65
1N	R\$ 219,59	2N	R\$ 277,42
1O	R\$ 225,08	2O	R\$ 284,35
1P	R\$ 230,71	2P	R\$ 291,46

NIVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação para Estímulo ao Preenchimento dos Cargos em Comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar – 40 horas semanais	NIVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação para Estímulo ao Preenchimento dos Cargos em Comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar – 40 horas semanais
3A	R\$ 259,33	4A	R\$ 324,75
3B	R\$ 265,82	4B	R\$ 332,87
3C	R\$ 272,46	4C	R\$ 341,19
3D	R\$ 279,27	4D	R\$ 349,72
3E	R\$ 286,26	4E	R\$ 358,47
3F	R\$ 293,41	4F	R\$ 367,43
3G	R\$ 300,75	4G	R\$ 376,61
3H	R\$ 308,27	4H	R\$ 386,03
3I	R\$ 315,97	4I	R\$ 395,68
3J	R\$ 323,87	4J	R\$ 405,57
3L	R\$ 331,97	4L	R\$ 415,71
3M	R\$ 340,27	4M	R\$ 426,10
3N	R\$ 348,77	4N	R\$ 436,76
3O	R\$ 357,49	4O	R\$ 447,68
3P	R\$ 366,43	4P	R\$ 458,87

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação para Estímulo ao Preenchimento dos Cargos em Comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar – 40 horas semanais – Quadro Suplementar
1A	R\$ 122,13
1B	R\$ 125,19
1C	R\$ 128,32
1D	R\$ 131,53
1E	R\$ 134,81
1F	R\$ 138,18
1G	R\$ 141,64
1H	R\$ 145,18
1I	R\$ 148,81
1J	R\$ 152,53
1L	R\$ 156,34
1M	R\$ 160,25
1N	R\$ 164,26
1O	R\$ 168,36
1P	R\$ 172,57

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação para Estímulo ao Preenchimento dos Cargos em Comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar – 40 horas semanais – Quadro Suplementar
2A	R\$ 128,24
2B	R\$ 131,45
2C	R\$ 134,73
2D	R\$ 138,10
2E	R\$ 141,56
2F	R\$ 145,09
2G	R\$ 148,72
2H	R\$ 152,44
2I	R\$ 156,25
2J	R\$ 160,16
2L	R\$ 164,16
2M	R\$ 168,26
2N	R\$ 172,47
2O	R\$ 176,78
2P	R\$ 181,20

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação pelo Exercício de Atividades Pedagógicas em Unidades Socioeducativas – 40 horas semanais – Quadro Suplementar
1A	R\$ 732,81
1B	R\$ 751,13
1C	R\$ 769,90
1D	R\$ 789,15
1E	R\$ 808,88
1F	R\$ 829,10
1G	R\$ 849,83
1H	R\$ 871,08
1I	R\$ 892,85
1J	R\$ 915,17
1L	R\$ 938,05
1M	R\$ 961,50
1N	R\$ 985,54
1O	R\$ 1.010,18
1P	R\$ 1.035,43

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação pelo Exercício de Atividades Pedagógicas em Unidades Socioeducativas – 40 horas semanais – Quadro Suplementar
2A	R\$ 769,45
2B	R\$ 788,69
2C	R\$ 808,41
2D	R\$ 828,62
2E	R\$ 849,33
2F	R\$ 870,57
2G	R\$ 892,33
2H	R\$ 914,64
2I	R\$ 937,50
2J	R\$ 960,94
2L	R\$ 984,96
2M	R\$ 1.009,59
2N	R\$ 1.034,83
2O	R\$ 1.060,70
2P	R\$ 1.087,22

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação para Estímulo ao Preenchimento dos Cargos em Comissão de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar – 40 horas semanais – Quadro Suplementar
3A	R\$ 134,35
3B	R\$ 137,71
3C	R\$ 141,15
3D	R\$ 144,68
3E	R\$ 148,30
3F	R\$ 152,00
3G	R\$ 155,80
3H	R\$ 159,70
3I	R\$ 163,69
3J	R\$ 167,78
3L	R\$ 171,98
3M	R\$ 176,28
3N	R\$ 180,68
3O	R\$ 185,20
3P	R\$ 189,83

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação pelo Exercício de Atividades Pedagógicas em Unidades Socioeducativas – 40 horas semanais – Quadro Suplementar
3A	R\$ 806,09
3B	R\$ 826,24
3C	R\$ 846,90
3D	R\$ 868,07
3E	R\$ 889,77
3F	R\$ 912,01
3G	R\$ 934,81
3H	R\$ 958,19
3I	R\$ 982,14
3J	R\$ 1.006,70
3L	R\$ 1.031,86
3M	R\$ 1.057,66
3N	R\$ 1.084,10
3O	R\$ 1.111,20
3P	R\$ 1.138,99

ANEXO IV
TABELA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação pelo Exercício de Atividades Pedagógicas em Unidades Socioeducativas – 40 horas semanais
1A	R\$ 979,66
1B	R\$ 1.004,16
1C	R\$ 1.029,26
1D	R\$ 1.054,99
1E	R\$ 1.081,37
1F	R\$ 1.108,40
1G	R\$ 1.136,11
1H	R\$ 1.164,51
1I	R\$ 1.193,63
1J	R\$ 1.223,47
1L	R\$ 1.254,06
1M	R\$ 1.285,41
1N	R\$ 1.317,54
1O	R\$ 1.350,48
1P	R\$ 1.384,24

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação pelo Exercício de Atividades Pedagógicas em Unidades Socioeducativas – 40 horas semanais
2A	R\$ 1.237,65
2B	R\$ 1.268,59
2C	R\$ 1.300,30
2D	R\$ 1.332,81
2E	R\$ 1.366,13
2F	R\$ 1.400,29
2G	R\$ 1.435,30
2H	R\$ 1.471,18
2I	R\$ 1.507,96
2J	R\$ 1.545,65
2L	R\$ 1.584,30
2M	R\$ 1.623,91
2N	R\$ 1.664,50
2O	R\$ 1.706,11
2P	R\$ 1.748,77

ANEXO V
TABELA GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APRIMORAMENTO PROFISSIONAL

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Limite da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional – 40 horas semanais
1A	1.153,54
1B	
1C	
1D	
1E	
1F	
1G	
1H	
1I	
1J	
1L	
1M	
1N	
1O	
1P	

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Limite da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional – 40 horas semanais
2A	1.457,31
2B	
2C	
2D	
2E	
2F	
2G	
2H	
2I	
2J	
2L	
2M	
2N	
2O	
2P	

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação pelo Exercício de Atividades Pedagógicas em Unidades Socioeducativas – 40 horas semanais
3A	R\$ 1.556,00
3B	R\$ 1.594,90
3C	R\$ 1.634,77
3D	R\$ 1.675,64
3E	R\$ 1.717,53
3F	R\$ 1.760,47
3G	R\$ 1.804,48
3H	R\$ 1.849,60
3I	R\$ 1.895,83
3J	R\$ 1.943,23
3L	R\$ 1.991,81
3M	R\$ 2.041,61
3N	R\$ 2.092,65
3O	R\$ 2.144,96
3P	R\$ 2.198,59

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Gratificação pelo Exercício de Atividades Pedagógicas em Unidades Socioeducativas – 40 horas semanais
4A	R\$ 1.948,52
4B	R\$ 1.997,23
4C	R\$ 2.047,16
4D	R\$ 2.098,34
4E	R\$ 2.150,80
4F	R\$ 2.204,57
4G	R\$ 2.259,68
4H	R\$ 2.316,17
4I	R\$ 2.374,08
4J	R\$ 2.433,43
4L	R\$ 2.494,26
4M	R\$ 2.556,62
4N	R\$ 2.620,54
4O	R\$ 2.686,05
4P	R\$ 2.753,20

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Limite da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional – 40 horas semanais
3A	1.832,16
3B	
3C	
3D	
3E	
3F	
3G	
3H	
3I	
3J	
3L	
3M	
3N	
3O	
3P	

NÍVEL/ REFERÊNCIA	Limite da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional – 40 horas semanais
4A	2.294,33
4B	
4C	
4D	
4E	
4F	
4G	
4H	
4I	
4J	
4L	
4M	
4N	
4O	
4P	

NIVEL/ REFERÊNCIA	Limite da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional – 40 horas semanais – Quadro Suplementar
1A	862,86
1B	
1C	
1D	
1E	
1F	
1G	
1H	
1I	
1J	
1L	
1M	
1N	
1O	
1P	

NIVEL/ REFERÊNCIA	Limite da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional – 40 horas semanais – Quadro Suplementar
2A	906,02
2B	
2C	
2D	
2E	
2F	
2G	
2H	
2I	
2J	
2L	
2M	
2N	
2O	
2P	

NIVEL/ REFERÊNCIA	Ajuda de Custo por Mudança de Domicílio em ilha pertencente ao Município – 40 horas semanais – Quadro Suplementar
1A	R\$ 1.221,35
1B	R\$ 1.251,88
1C	R\$ 1.283,17
1D	R\$ 1.315,25
1E	R\$ 1.348,13
1F	R\$ 1.381,83
1G	R\$ 1.416,38
1H	R\$ 1.451,79
1I	R\$ 1.488,09
1J	R\$ 1.525,29
1L	R\$ 1.563,42
1M	R\$ 1.602,50
1N	R\$ 1.642,57
1O	R\$ 1.683,63
1P	R\$ 1.725,72

NIVEL/ REFERÊNCIA	Ajuda de Custo por Mudança de Domicílio em ilha pertencente ao Município – 40 horas semanais – Quadro Suplementar
2A	R\$ 1.282,42
2B	R\$ 1.314,48
2C	R\$ 1.347,34
2D	R\$ 1.381,03
2E	R\$ 1.415,55
2F	R\$ 1.450,94
2G	R\$ 1.487,22
2H	R\$ 1.524,40
2I	R\$ 1.562,51
2J	R\$ 1.601,57
2L	R\$ 1.641,61
2M	R\$ 1.682,65
2N	R\$ 1.724,71
2O	R\$ 1.767,83
2P	R\$ 1.812,03

NIVEL/ REFERÊNCIA	Limite da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional – 40 horas semanais – Quadro Suplementar
3A	949,16
3B	
3C	
3D	
3E	
3F	
3G	
3H	
3I	
3J	
3L	
3M	
3N	
3O	
3P	

NIVEL/ REFERÊNCIA	Ajuda de Custo por Mudança de Domicílio em ilha pertencente ao Município – 40 horas semanais – Quadro Suplementar
3A	R\$ 1.343,48
3B	R\$ 1.377,07
3C	R\$ 1.411,50
3D	R\$ 1.446,78
3E	R\$ 1.482,95
3F	R\$ 1.520,02
3G	R\$ 1.558,02
3H	R\$ 1.596,98
3I	R\$ 1.636,90
3J	R\$ 1.677,83
3L	R\$ 1.719,77
3M	R\$ 1.762,77
3N	R\$ 1.806,84
3O	R\$ 1.852,01
3P	R\$ 1.898,31

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 03 de junho de 2025

ANEXO VI
TABELA AJUDA DE CUSTO POR MUDANÇA DE DOMICÍLIO EM ILHA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO

NIVEL/ REFERÊNCIA	Ajuda de Custo por Mudança de Domicílio em ilha pertencente ao Município – 40 horas semanais
1A	R\$ 1.632,77
1B	R\$ 1.673,59
1C	R\$ 1.715,43
1D	R\$ 1.758,32
1E	R\$ 1.802,28
1F	R\$ 1.847,33
1G	R\$ 1.893,52
1H	R\$ 1.940,86
1I	R\$ 1.989,38
1J	R\$ 2.039,11
1L	R\$ 2.090,09
1M	R\$ 2.142,34
1N	R\$ 2.195,90
1O	R\$ 2.250,80
1P	R\$ 2.307,07

NIVEL/ REFERÊNCIA	Ajuda de Custo por Mudança de Domicílio em ilha pertencente ao Município – 40 horas semanais
2A	R\$ 2.062,75
2B	R\$ 2.114,32
2C	R\$ 2.167,17
2D	R\$ 2.221,36
2E	R\$ 2.276,89
2F	R\$ 2.333,81
2G	R\$ 2.392,16
2H	R\$ 2.451,96
2I	R\$ 2.513,26
2J	R\$ 2.576,09
2L	R\$ 2.640,50
2M	R\$ 2.706,51
2N	R\$ 2.774,17
2O	R\$ 2.843,52
2P	R\$ 2.914,61

NIVEL/ REFERÊNCIA	Ajuda de Custo por Mudança de Domicílio em ilha pertencente ao Município – 40 horas semanais
3A	R\$ 2.593,33
3B	R\$ 2.658,17
3C	R\$ 2.724,62
3D	R\$ 2.792,74
3E	R\$ 2.862,55
3F	R\$ 2.934,12
3G	R\$ 3.007,47
3H	R\$ 3.082,66
3I	R\$ 3.159,72
3J	R\$ 3.238,72
3L	R\$ 3.319,69
3M	R\$ 3.402,68
3N	R\$ 3.487,75
3O	R\$ 3.574,94
3P	R\$ 3.664,31

NIVEL/ REFERÊNCIA	Ajuda de Custo por Mudança de Domicílio em ilha pertencente ao Município – 40 horas semanais
4A	R\$ 3.247,53
4B	R\$ 3.328,71
4C	R\$ 3.411,93
4D	R\$ 3.497,23
4E	R\$ 3.584,66
4F	R\$ 3.674,28
4G	R\$ 3.766,13
4H	R\$ 3.860,29
4I	R\$ 3.956,80
4J	R\$ 4.055,72
4L	R\$ 4.157,11
4M	R\$ 4.261,04
4N	R\$ 4.367,56
4O	R\$ 4.476,75
4P	R\$ 4.588,67

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALINE FREITAS MATIAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial

IV, Grau 58, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GABRIEL DE PAIVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor

Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LEONARDO MIRANDA ALMEIDA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MANOEL ALVES DE AZEVEDO**, para exercer o cargo em comissão Gerente III, Grau 56, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MIGUEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALMIRA SILVA JUSTEN MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Santo Antônio – Tipo B1 – Distrito Sanitário Centro-Histórico, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, FERNANDA SOUZA TOSTA GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 31/05/2025, **LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**, do cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos I, da Diretoria de Planejamento Estratégico, da Casa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ÁTILA DA CUNHA SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ÁTILA DA CUNHA SANTANA**, do cargo em comissão de Gerente Tipo II, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Alto do Coqueirinho – Tipo A3 – Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 20/05/2025, publicado no DOM de 21/05/2025, referente à nomeação de **FILIPi SANTANA RODRIGUES**.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 036/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 02.06.2025 a 01.07.2025, a Procuradora LUCIANA DE MELO BORBA CARNEIRO, matrícula 3097155, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, substituir o Procurador EDUARDO TELES DE OLIVEIRA, matrícula 3139508, na função de Chefe da Representação, Grau 64, da Procuradoria Geral do Município junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de maio de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO GABINETE DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE QUINQUÊNIO DA LICENÇA
PRÊMIO OU ESPECIAL

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
107383/2024	ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA	9º
90026/2025	ANTONIO JORGE DAMASCENO RIBEIRO	4º
67386/2025	ELMÁRIA PIRES DE JESUS	7º
71526/2025	HEGILTERCIO ALMEIDA DA SILVA	5º
86288/2025	RAILDA GALEÃO GORDILHO SILVO	9º

Salvador, 03 de junho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	VALDENICE SIMOES DE SOUSA
CPF DO CONTRIBUINTE	887.309.305-10
PROCESSO Nº.	905881/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	445.888-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
.E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOUC DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO , DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "A", "B" E "E"), BEM COMO NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO XV DO ARTIGO SUPRA.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	903605/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.231-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
.E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "B" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 03 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ERNADE MELO DE OLIVEIRA
CPF DO CONTRIBUINTE	071.827.325-72
PROCESSO Nº.	904822/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	704.849-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2025. QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DO VALOR DEVIDO IPTU 2025, COM BASE NO LIMITE DE AUMENTO DO IPTU 2024. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - 1) - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E MANUTENÇÃO DO VALOR DEVIDO DO IPTU E DA TRSD 2025. ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA FOI REVISADA "DE OFÍCIO" PELA SEFAZ/PMS, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL DE Nº 3.141/2020. DESSE MODO, COM BASE NO PRINCÍPIO DE AUTOTUTELA, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE E/ OU DEVE CORRIGIR SEUS PRÓPRIOS ATOS, EM CASOS DE ERROS, (ARTIGO 149, DO CTN). FOI O QUE ACONTECEU COM ESTE IMÓVEL. ATRAVÉS DE PESQUISAS INTERNAS E "IN LOCO" FOI CONSTATADO QUE ESTE IMÓVEL FORA LANÇADO EQUIVOCADAMENTE COM A CLASSIFICAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO TIPO RESIDENCIAL VERTICAL B-4, QUANDO, NA VERDADE, SE TRATA DO PADRÃO CONSTRUTIVO TIPO RESIDENCIAL VERTICAL B-5, MODOS QUE, ORA EFETUADA A DEVIDA CORREÇÃO E/OU PADRONIZAÇÃO CADASTRAL A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2025, RESULTANDO NO AUMENTO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU 2025. 2) - MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DA TRSD 2025, VISTO QUE O AUMENTO SE DEU COM AMPARO NA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 9.823/2024, COM A APLICAÇÃO DO ANEXO VIII - TABELA DE RECEITA Nº VII DA LEI Nº 7.186, DE 27/12/2006, FICANDO LIMITADA À VARIAÇÃO DEFINIDA ATRAVÉS ART. 13 DA LEI NO 9.601/2021, APLICADA A PARTIR DO EXERCÍCIO SEGUINTE (2022), PORTANTO, NÃO HÁ PORQUE SE FALAR EM REDUÇÃO DA REFERIDA TAXA. 3) - POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA DECISÃO DA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R\$ 725.204,18, E PELA MANUTENÇÃO DO VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU + TRSD 2025, NO VALOR DE R\$ 3.331,43 = (R\$ 2.242,04 IPTU + R\$ 1.089,39 TRSD), CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2025 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
PROCESSO Nº.	903746/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.967-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA

.E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CNPJ, RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “C” E “E” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.
--------------	---

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
PROCESSO Nº.	903720/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.957-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
.E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CNPJ, RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “C” E “E” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 03 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
PROCESSO Nº.	903704/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.947-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
.E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CNPJ, RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “C” E “E” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 03 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ATF PATRIMONIAL LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.296.138/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB BA Nº 8.342)
PROCESSO Nº.	3178/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	661.727-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA
.E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDENTE. 1) ATENDIDA A DILIGÊNCIA ENDEREÇADA AO SELAN/CAR, FOI APRESENTADO PARECER TÉCNICO, ANEXANDO CÁLCULO EXPLICATIVO DOS VALORES DOS LANÇAMENTOS DEVIDOS A TÍTULO DE IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2022. 2) IDENTIFICADA A ALTERAÇÃO CADASTRAL, FEITA POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27269/2020, EM 31/03/2021, JÁ VIGENTE NA NL IPTU 2022. 3) ASSIM, DEVE PREVALECER O VALOR DO LANÇAMENTO DO IPTU/2022 DE R\$56.758,39, EM CONFORMIDADE COM NL DO IPTU/TRSD 2022.

Salvador, 03 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO MARCOS DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	090.463.485-04
REPRESENTANTE LEGAL	LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA 40.207)
PROCESSO Nº.	904987/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	680.468-3
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
.E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §§1º E 2º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 03 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.360.305/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL	FRANKLIN MACEDO DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº.	7570/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	630.787-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019. QUESTÕES LEGAIS - IMUNIDADE DO IPTU E NÃO INCIDENCIA DA TRSD 2019- UNIDADE IMOBILIÁRIA EDIFICADA POR MEIO DO PROGRAMA PMCMV. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA SEFAZ/CTJ Nº 05 DE 23/01/2025, VIDE FOLHAS 09/12 - FRENTE E VERSO, ASSIM COMO, QUESTIONAMENTO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO - CTJ/SEFAZ AO SECIM/CCI/SEFAZ PARA INFORMAR SE O IMÓVEL EM QUE FOI CONSTRUÍDO POR MEIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, COM RECURSOS DO FAR E SE O IMÓVEL PERTENCE A CEF OU AO FUNDO, PARA FINS DE RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE DO IPTU EM FASE DA DECISÃO DO STF E DO ENTENDIMENTO DESTA CTJ POR MEIO DA NOTA TÉCNICA 23/2025, FOLJAS 09/10 E CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO DA CCI/ SEFAZ COMO NÃO FICOU CLARO SE O GDE #152189 ESTA TRATANDO DA ISENÇÃO DAS INSCRIÇÕES QUE ESTÃO EM NOME DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ 03.190.167/0001-50. TRATA-SE, DESSE MODO, DE IMPROCEDENCIA DO PLEITO DO CONTRIBUINTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS - E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento



COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE HUMBERTO DE CERQUEIRA FRAGA
CPF DO CONTRIBUINTE	038.125.295-72
REPRESENTANTE LEGAL	ANGELA MARIA FERNANDES FRAGA
PROCESSO Nº.	902342/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	149.562-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2024. QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DO VALOR DEVIDO IPTU 2024, COM BASE NO LIMITE DE AUMENTO DO IPTU 2024. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - 1) - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E MANUTENÇÃO DO VALOR DEVIDO DO IPTU E DA TRSD 2024. ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA FOI REVISADA "DE OFÍCIO" PELA SEFAZ/PMS, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL DE Nº 28.340/2021. DESSE MODO, COM BASE NO PRINCÍPIO DE AUTOTUTELA, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE E/OU DEVE CORRIGIR SEUS PRÓPRIOS ATOS, EM CASOS DE ERROS. (ARTIGO 149, DO CTN). FOI O QUE ACONTECEU COM ESTE IMÓVEL. ATRAVÉS DE PESQUISAS INTERNAS E "IN LOCO" FOI CONSTATADO QUE ESTE IMÓVEL FORA LANÇADO EQUIVOCADAMENTE COM A CLASSIFICAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO TIPO RESIDENCIAL VERTICAL B-4, QUANDO, NA VERDADE, SE TRATA DO PADRÃO CONSTRUTIVO TIPO RESIDENCIAL VERTICAL B-5, MODOS QUE, ORA EFETUADA A DEVIDA CORREÇÃO E/ OU PADRONIZAÇÃO CADASTRAL A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2024, RESULTANDO NO AUMENTO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU 2025. 2) - MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DA TRSD 2024, VISTO QUE O AUMENTO SE DEU ATRAVÉS ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021, APLICADA A PARTIR DO EXERCÍCIO SEGUINTE (2022), PORTANTO, NÃO HÁ PORQUE SE FALAR EM REDUÇÃO DA REFERIDA TAXA. 3) - POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA DECISÃO DA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, NO VALOR DE R\$ 969.066,10, E PELA MANUTENÇÃO DO VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU + TRSD 2024, NO VALOR DE R\$ 4.442,37 = (R\$ 3.299,97 IPTU + R\$ 1.142,97 TRSD), CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2024 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nºs. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 316/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 608 a 613 do Processo 2021.04.12041P, concede aposentadoria a RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAUJO, matrícula nº 3013188, Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais, na área de qualificação de Técnico em Transito e Transporte, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 327/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 328 a 333 do Processo 2022.04.13981P, concede aposentadoria a LÊDA MARIA SILVA FREITAS, matrícula nº 3026590, Agente de Trânsito e Transporte, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 328/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 410 a 415 do Processo 2022.04.14292P, concede aposentadoria a MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 3024880, Analista de Gestão Pública Municipal, na área de qualificação de Analista em Estatística, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 329/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 300 a 307 do Processo 2024.04.16272P, concede aposentadoria a EVERALDO AZI SANTANA, matrícula nº 3011274, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 332/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 224 a 231 do Processo 2023.04.15099P, concede aposentadoria a ANA MARIA SANTOS DIAS, matrícula nº 3027624, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 109/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 333/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 262 a 269 do Processo 2023.04.15103P, concede aposentadoria a NIDEIA DOURADO PIMENTA LEMOS, matrícula nº 3024919, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 334/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 232 a 238 do Processo 2024.04.16397P, concede aposentadoria a ELMÁRIA PIRES DE JESUS, matrícula nº 3025287, Datilógrafa, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 349/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 290 a 295 do Processo 2024.04.15902P, concede aposentadoria a ROQUE DE JESUS XAVIER, matrícula nº 3019794, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente Fazendário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 355/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 356 a 361 do Processo 2024.04.16294P, concede aposentadoria a ROBERTO MOTA GOIS, matrícula nº 3019799, Auxiliar em Planejamento, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 356/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 389 a 394 do Processo 2023.04.14832P, concede aposentadoria a PEDRO SOUZA SANTOS, matrícula nº 3007397, Agente de Fiscalização Municipal, na área de qualificação de Agente de Fiscalização de Meio Ambiente e Serviços Públicos, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 359/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 410 a 415 do Processo 2021.04.12935P, concede aposentadoria a JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 3013836, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente Fazendário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 376/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 385 a 390 do Processo 2023.04.15469P, concede aposentadoria a JOSÉ CARLOS QUEIROZ PALMA, matrícula nº 3024557, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, na área de qualificação de Analista Infraestrutura e Obras Públicas, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 377/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 247 a 254 do Processo 2021.04.11947P, concede aposentadoria a ANTONIO CELESTINO DOS SANTOS, matrícula nº 3026221, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 378/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 462 a 467 do Processo 2021.04.11812P, concede aposentadoria a DALVA CARIA FRANÇA, matrícula nº 3020982, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 379/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 412 a 419 do Processo 2023.04.15453P, concede aposentadoria a EMILSON SANTOS DA SILVA, matrícula nº 3019000, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotado na SECRETARIA DE GOVERNO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 384/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 348 a 353 do Processo 2021.04.13537P, concede aposentadoria a NADIA DE ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 3019790, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente Fazendário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 385/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 223 a 230 do Processo 2021.04.13026P, concede aposentadoria a NEIDE SANTANA DIAS, matrícula nº 3020697, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário



PORTARIA Nº 387/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 284 a 291 do Processo 2020.04.10618P, concede aposentadoria a ROSINEIDE DE ALMEIDA FARIAS, matrícula nº 3024280, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 388/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 351 a 356 do Processo 2022.04.14035P, concede aposentadoria a RITA DE CASSIA BOMFIM MARTINS, matrícula nº 3008127, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente Fazendário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 390/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 179 a 184 do Processo 2023.04.15098P, concede aposentadoria a SANDRA MARIA PEREIRA DE AQUINO, matrícula nº 3006814, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 424/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 263 a 269 do Processo 2024.04.16265P, concede aposentadoria a ROSANA VILAS BOAS GOMEZ, matrícula nº 3023336, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA DE GOVERNO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR	%
264537/2024	SMS	IARA QUEIROZ PEDREIRA	20
82019/2025	SMS	FLAVIA FILGUEIRA DE QUEIROZ	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90029/2025

PROCESSO: 261812/2024

OBJETO: Registro de Preços de carrinho para movimentação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 45/2025

CONTRATADO: GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA

CNPJ: 42.164.792/0001-80

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FCM
GCM
CODESAL
SEGOV
SEMGE
SEMOB
SEMPRE
SMED
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS
GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100005045	CARRINHO CARGA PLATAFORMA 800KG	UN	1700,00
2	100004573	CARRINHO P/ MOVIMENTAÇÃO CARGA ESCADAS 3 RODAS	UN	1000,00
3	100004574	CARRINHO P/ MOVIMENTAÇÃO CARGA SUPERFÍCIE PLANA C/ ESTRUTUTA DOBRAVEL	UN	335,00
4	100002681	CARRO PLATAFORMA BASE MADEIRA ESTRUTURA AÇO 1500 X 800 X 440MM	UN	1400,00

Salvador, 03 de junho de 2025.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90029/2025

PROCESSO: 261812/2024

OBJETO: Registro de Preços de carrinho para movimentação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 46/2025

CONTRATADO: GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA

CNPJ: 42.164.792/0001-80

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FCM
GCM
CODESAL
SEGOV
SEMGE
SEMOB
SEMPRE
SMED
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS
GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100005045	CARRINHO CARGA PLATAFORMA 800KG	UN	1700,00
2	100004573	CARRINHO P/ MOVIMENTAÇÃO CARGA ESCADAS 3 RODAS	UN	1000,00
3	100004574	CARRINHO P/ MOVIMENTAÇÃO CARGA SUPERFÍCIE PLANA C/ ESTRUTUTA DOBRAVEL	UN	335,00
4	100002681	CARRO PLATAFORMA BASE MADEIRA ESTRUTURA AÇO 1500 X 800 X 440MM	UN	1400,00

Salvador, 03 de junho de 2025.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 406/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12041P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 316/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAUJO**, Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais, matrícula nº 3013188, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 8.250,26 (oito mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.252,23 - GRAT COMPETENCIA (42,50%) R\$ 957,20 - ESTAB ECONOMICA GRAU 57 (50%) R\$ 3.892,19 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.148,64. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 407/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15469P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 376/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JOSÉ CARLOS QUEIROZ PALMA**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, matrícula nº 3024557, lotação da **SECIS** - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 13.499,96 (treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.596,24 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 2.518,31 - ESTAB ECONOMICA GRAU 63 (100%) R\$ 567,61 - ADIC NOTURNO (5,09%) R\$ 284,85 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.854,08 - PERICULOSIDADE (30%) R\$ 1.678,87. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2025, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 408/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15103P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 333/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **NIDEIA DOURADO PIMENTA LEMOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3024919, lotação da **SECIS** - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.230,87 (quatro mil, duzentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.158,61 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 971,37 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.100,89. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 409/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14292P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 328/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA**, Analista de Gestão Pública Municipal, matrícula nº 3024880, lotação da **SECIS** - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 9.190,49 (nove mil, cento e noventa reais e quarenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 4.169,85 - GRAT FUNCAO CONFIANÇA GRAU 63 (50%) R\$ 283,81 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 1.876,43 - ESTAB ECONOMICA GRAU 63 (100%) R\$ 567,61 - VANT PESSOAL (3,9850%) R\$ 166,17 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.126,62. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 410/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.11812P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 378/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **DALVA CARIA FRANÇA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3020982, lotação da **PGMS** - Procuradoria Geral do Município do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.222,69 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.540,95 - GRAT FUNCAO CONFIANÇA GRAU 63 (50%) R\$ 325,39 - GRAT COMPETENCIA (42,50%) R\$ 654,90 - ESTAB ECONOMICA GRAU 63 (100%) R\$ 650,77 - COMPL SALARIAL (11,23%) R\$ 173,05 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 785,88 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (14,01%) R\$ 91,75. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 411/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16272P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 329/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **EVERALDO AZI SANTANA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3011274, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 37.068,85 (trinta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 7.053,59 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 4.212,37 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 4.774,02 - VANT PESSOAL GMSNUS DEC JUDICIAL 7243 (32,71%) R\$ 2.307,23 - GRATIFICACAO POR DESEMPENHO DE FUNÇÕES (100%) R\$ 18.721,64. Deverá ser observado o teto remuneratório previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 412/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13981P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 327/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **LÉDA MARIA SILVA FREITAS**, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 3026590, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em 3.734,40 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.929,92 - GRAT COMPETENCIA (42,50%) R\$ 820,22 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 984,26. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício



PORTARIA Nº 416/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12935P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 359/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA**, Agente Fazendário, matrícula nº 3013836, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 13.285,82 (treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 887,26 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 661,09 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 452,50 - GRAT PRODUÇÃO FISCO (791,63%) R\$ 7.023,82 - PDF DEC 22743 (480,26%) R\$ 4.261,15. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 418/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13537P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 384/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **NADIA DE ALMEIDA CARVALHO**, Agente Fazendário, matrícula nº 3019790, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 13.566,77 (treze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 887,26 - GRAT COMPETENCIA (100%) R\$ 661,09 - ESTAB ECONOMICA GRAU 62 (100%) R\$ 446,69 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 452,50 - GRAT PRODUCAO FISCO (760,92%) R\$ 6.751,34 - PDF DEC 22743 (492,29%) R\$ 4.367,89. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 419/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15453P, com fundamento artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 379/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **EMILSON SANTOS DA SILVA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3019000, lotação da **SEGOV** - Secretaria de Governo, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 3.685,30 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.618,96 - GRAT FUNCAO CONFIANCA GRAU 61 (61,56%) R\$ 228,26 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 728,53 - COMPL SALARIAL (11,23%) R\$ 181,81 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 825,67 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (14,01%) R\$ 102,07. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 420/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14832P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 356/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **PEDRO SOUZA SANTOS**, Agente de Fiscalização Municipal, matrícula nº 3007397, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.887,47 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.681,22 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 756,55 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 857,42 - PDF DEC 22743 (94,71%) R\$ 1.592,28. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de maio de 2025

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 421/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14035P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 388/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **RITA DE CASSIA BOMFIM MARTINS**, Agente Fazendário, matrícula nº 3008127, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 12.940,50 (doze mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 887,26 - GRAT COMPETENCIA (100%) R\$ 661,09 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 452,50 - GRAT PRODUCAO FISCO (766,13%) R\$ 6.797,57 - PDF DEC 22743 (466,84%) R\$ 4.142,08. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 422/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15902P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 349/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ROQUE DE JESUS XAVIER**, Agente Fazendário, matrícula nº 3019794, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 18.383,41 (dezoito mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 953,94 - GRAT FUNCAO CONFIANCA GRAU 61 (37,90%) R\$ 122,58 - GRAT COMPETENCIA (100%) R\$ 661,09 - ESTAB ECONOMICA GRAU 61 (100%) R\$ 323,42 - GRAT SUPLEMENT (398,82%) R\$ 3.804,50 - COMPL SALARIAL (11,23%) R\$ 107,13 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 486,51 - GRAT PRODUCAO FISCO (439,15%) R\$ 4.189,23 - PDF DEC 22743 (801,14%) R\$ 7.642,39 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (14,01%) R\$ 92,62. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 428/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15098P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 390/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **SANDRA MARIA PEREIRA DE AQUINO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3006814, lotação da **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.554,29 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.158,61 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 971,37 - ESTAB ECONOMICA (100%) R\$ 323,42 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.100,89. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 431/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2020.04.10618P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 387/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ROSINEIDE DE ALMEIDA FARIAS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3024280, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.068,16 (quatro mil, sessenta e oito reais e dezesseis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.075,59 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 934,02 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.058,55. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/04/2024, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 437/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13026P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 385/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **NEIDE SANTANA DIAS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3020697, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.356,27 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.202,18 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 540,98 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 613,11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 446/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16397P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 334/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ELMÁRIA PIRES DE JESUS**, Datilógrafa, matrícula nº 3025287, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 16.059,05 (dezesesseis mil, cinquenta e nove reais e cinco centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 452/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16265P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 424/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ROSANA VILAS BOAS GOMEZ**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3023336, lotação da **SEGOV** - Secretaria de Governo, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.981,73 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.540,95 - GRAT COMPETENCIA (42,50%) R\$ 654,90 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 785,88. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 457/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16294P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 355/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ROBERTO MOTA GOIS**, Auxiliar em Planejamento, matrícula nº 3019799, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 17.637,10 (dezesete mil, seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 20 (vinte) anos, de acordo com o artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 469/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15099P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 332/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ANA MARIA SANTOS DIAS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3027624, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.448,99 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.618,96 - GRAT FUNCAO CONFIANCA (50%) R\$ 330,65 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 728,53 - ESTAB ECONOMICA CÓDIGO 8501 (100%) R\$ 661,30 - COMPL SALARIAL (11,23%) R\$ 181,81 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 825,67 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (14,01%) R\$ 102,07. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 470/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.11947P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 377/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ANTONIO CELESTINO DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3026221, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.356,27 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.202,18 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 540,98 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 613,11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 456/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
28335 / 2025	ADRIANO MOREIRA DOS SANTOS	3072057	2º, 3º E 4º
31904 / 2025	ALEXANDRA RIBEIRO ROCHA	3129853	1º
258135 / 2024	ANTONIO CESAR SOUZA DOS SANTOS	3121952	1º E 2º
246390 / 2024	CANDIDA LUCIA SACRAMENTO DA HORA	3114748	2º
26530 / 2025	CATIA VALENTINA GOIS DOS SANTOS	3068798	2º E 3º
33135 / 2025	CIBELE LUCIA SILVA ORICO	3113677	2º
16537 / 2025	CRISTIANE SILVA NERI DOS SANTOS	3072011	4º
32917 / 2025	EMIDIO JOSE DA SILVA COELHO	3074830	4º
32314 / 2025	JIUCI DA SILVA BRANDAO	3113850	2º
32338 / 2025	JOILDA NASCIMENTO DA SILVA	3074842	3º E 4º
32635 / 2025	JOSIANA PEREIRA ROCHA	3069063	4º
28290 / 2025	MARIA CELESTE RAMOS DA SILVA	3071897	4º
32038 / 2025	MARIVALDA DE OLIVEIRA FRANCA	3072066	4º
31913 / 2025	MARTA CUNHA COSTA	3069713	4º
33784 / 2025	MONICA MARIA XAVIER DA PAIXAO	3068929	1º,2º,3º E ,4º
216425 / 2024	REGICELIA ESPIRITO SANTO DA SILVA	3097353	3º
16426 / 2025	ROSANGELA CONCEICAO SANTANA DE SOUZA	3098295	3º
34071 / 2025	SUELY BORGES OLIVEIRA LIMA	3085166	3º
28463 / 2025	TANANY CARLA OLIVEIRA PROENCE PEREIRA	3086881	3º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação



PORTARIA Nº 457/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
28620 / 2025	ANDREA ANDRADE SERPA	3069062
30214 / 2025	BELINALVA SOUZA DOS SANTOS	3097820
1109 / 2025	CATIA SIMONE PENA DOS SANTOS	3062396
33743 / 2025	CLARISSA BEZERRA HIRS	3121705
29261 / 2025	CRISTIANE SOARES SOUZA	3074793
29676 / 2025	ELIANE MARQUES DOS REIS BONFIM	3129296
256468 / 2024	EZILEIDE CONCEICAO SANTANA	3062063
13076 / 2025	HILDA MARIA GARCES OLIVEIRA	3089858
25123 / 2025	JACIARA NOGUEIRA DOS SANTOS ARAUJO	3068555
25813 / 2025	JOAO DE JESUS CIPRIANO	3068571
24909 / 2025	MARIA CRISTINA DO ROSARIO	3068634
25780 / 2025	MARILENE DE SENA SANTOS	3107080
25562 / 2025	ROSELENE DOS SANTOS LIRA	3068961
32257 / 2025	SANDRA OLIVEIRA DE JESUS	3068481
31944 / 2025	SUZANETE ROCHA CERQUEIRA MOURA	3068616
27452 / 2025	VERA LICIA SANTOS CONCEICAO	3068877

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84
LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
104393/2025	CAMILA SERRA LAGO DOS HUMILDES	3156874	1º
98165/2025	MARLIVIA DE JESUS DA CRUZ ARAUJO	3095801	2º
88277/2025	NATALIA VIEIRA COSTA	3156877	1º
104862/2025	SELMA MENDES REIS NASCIMENTO VENTURA	3075776	2º E 3º
105064/2025	VERA LUCIA BATISTA BORGES MARINHO	3083089	4º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 22/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JACKSON LUIS DA SILVA**, matrícula nº 3024860, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição a titular **RAYLANE REINALDO PONTES NOVAES**, matrícula nº 3165490, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 03 de junho de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 23/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NILDA SOUZA BARRETO**, matrícula nº 3041695, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, grau 53, em substituição a titular **LAIS CUSTODIO CARVALHO**, matrícula nº 3167009, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 03 de junho de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 24/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ARNALDO BARRETO TORRES JUNIOR**, matrícula nº 3143131, Gestor de Núcleo, grau 55, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial III, grau 57, em substituição ao titular **CARLOS EDUARDO REIS DE FREITAS**, matrícula nº 3166403, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 03 de junho de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 25/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LIDENILSON MARINHA DE ARAUJO**, matrícula nº 3171235, Assessor de Comunicação, grau 54, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, grau 55, em substituição a titular **MARIANA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 3151858, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 03 de junho de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 26/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIS CARLOS DA COLONIA SANTANA**, matrícula nº 3135768, Chefe de Setor B, grau 63, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Secretario de Gabinete, grau 51, em substituição ao titular **EGIVALDO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3036841, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 03 de junho de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 27/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **TELMA COUTINHO NOVAES**, matrícula nº 3135530, Assessor de Comunicação, grau 54, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente III, grau 56, em substituição a titular **OLIVIA DE LIMA MOTA CORREIA**, matrícula nº 3152203, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 03 de junho de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 28/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **PRISCILA DE JESUS MACHADO**, matrícula nº 3137020, Assessor de Comunicação, grau 54, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial II, grau 56, em substituição a titular **JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO**, matrícula nº 3135525, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 03 de junho de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMPI Nº 015/2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Salvador

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Salvador - CMPI/SSA, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 6.760 de 19 de julho de 2005, e, conforme deliberação em reunião realizada no dia 04 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a convocação da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no ano de 2025, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação";

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla participação da sociedade civil e do poder público na organização do evento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Salvador, com a finalidade de planejar, coordenar, mobilizar, acompanhar e avaliar as etapas preparatórias e a realização da referida conferência.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes do poder público e da sociedade civil, conforme relação a seguir:

PODER PÚBLICO:

- I - Luciana Calasans de Alcântara, representante da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE;
- II - Rosângela dos Santos Nascimento, representante de Diretoria de Pessoa com Deficiência - DPCD (SEMPRE);
- III - Emanuelle Almeida Rodovalho, representante da Diretoria de Proteção Social Básica - DPSB (SEMPRE);
- IV - Wanete dos Santos Carvalho, representante da Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE (SEMPRE);
- V - Ricardo Nogueira Araújo, representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- VI - Valderina Santos da Fonseca, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;
- VII - Milena Ribeiro dos Santos, representante da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCM;
- VIII - Laise de Carvalho Leite, representante da Defensoria Pública Do Estado da Bahia;
- IX - Elielma Lobo de Oliveira, representante da Delegacia Especial de Atendimento ao Idoso - DEATI.

SOCIEDADE CIVIL:

- I - Robertson Átila Rodrigues de Santana, representante do Abrigo São Francisco de Assis;
- II - Maria Aparecida Miranda Santos Oliveira, representante da Obras Sociais Irmã Dulce - OSID;
- III - Maria Constança Carneiro Galvão, representante da Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social - ASAPREV;
- IV - Estér do Rosário Barros Santos, representante da Arte Sem Fronteira;
- V - Lorena Almeida da Rocha Lago, representante da Associação de Remo Salvador;
- VI - Sérgio Simas Teixeira, representante do Instituto Hebrum Simas;
- VII - Raimundo José Sales Carneiro, representante do Instituto de Desenvolvimento, Inclusão e Assistência Social - IDEIAS;
- VIII - Maria Isabel Carvalho de Souza, representante da Fundação José Silveira;
- IX - Ana Carine de Oliveira Melo Martinez, representante do Instituto de Cegos da Bahia - ICB.

Art. 3º A Comissão poderá convidar técnicos, especialistas e outros colaboradores para contribuir com os trabalhos, sem vínculo formal ou remuneração.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 03 de junho de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente Conselho Municipal da Pessoa Idosa/Salvador

RESOLUÇÃO CMPI Nº 016/2025

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Salvador - CMPI vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6.760/2005, em articulação com a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salvador, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente REGIMENTO INTERNO composto por Instituições Oficiais e da Sociedade Civil Organizada envolvidas com a defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno em reunião da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salvador, realizada em 02 de junho de 2025.

REGIMENTO INTERNO
6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salvador

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES E DO TEMA CENTRAL

Art. 1º A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salvador tem como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", que orienta a reflexão e o debate sobre as diversas formas de envelhecimento presentes na sociedade, ressaltando as especificidades culturais, étnicas e sociais da população idosa da cidade.

Art. 2º A Conferência tem como finalidades principais:

- I - Promover o debate qualificado sobre o envelhecimento multicultural, reconhecendo e valorizando as diversidades das múltiplas velhices;
- II - Discutir o fortalecimento da democracia participativa como instrumento para garantir equidade, direitos e protagonismo das pessoas idosas;
- III - Avaliar as políticas públicas municipais voltadas à pessoa idosa, buscando sua ampliação, qualificação e efetivação;
- IV - Fortalecer a participação social das pessoas idosas e dos atores envolvidos na garantia dos seus direitos;
- V - Eleger delegados e delegadas para representar o município nas etapas estadual e nacional da Conferência;
- VI - Fortalecer os conselhos de direitos da pessoa idosa como espaços de controle social e interlocução política.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A Conferência será realizada nos dias 06 e 07/06/2025, no IFBA, situado na AV Araújo Pinho, 39- Canela, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salvador - CMPI, com apoio técnico e logístico da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A Conferência contará com uma mesa diretora composta por membros do CMPI e da da Sociedade Civil, responsável pela condução dos trabalhos, organização das plenárias e supervisão do processo eleitoral.

Art. 5º As decisões da Conferência serão tomadas por maioria simples dos votos dos participantes com direito a voto, ressalvadas as exceções previstas em legislação específica ou neste Regimento.

Art. 6º Os delegados eleitos comprometem-se a representar os interesses e propostas debatidos na Conferência, participando ativamente das etapas estadual e nacional.

Art. 7º Compete ao CMPI:

- I - Constituir a Comissão Organizadora da Conferência;
- II - Definir os critérios e procedimentos de inscrição, credenciamento e participação;
- III - Garantir a paridade entre sociedade civil e poder público;
- IV - Acompanhar a sistematização das propostas e eleição de delegados (as).

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA

Art. 8º A Conferência será composta pelas seguintes etapas:

- I - Cerimônia de Abertura Solene;
- II - Palestra Magna com abordagem do tema central;
- III - Exposição Temática de cada Eixo
- IV - Trabalhos em Grupos Temáticos por Eixo;
- IV - Plenária Final para deliberação das propostas e eleição de delegados (as).

CAPÍTULO V - DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 9º A Conferência se organizará a partir dos seguintes eixos temáticos:

- I - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais da pessoa idosa;
- II - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- V - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do Estado brasileiro.

CAPÍTULO VI - DOS PARTICIPANTES

Art. 10 Participarão da Conferência representantes dos seguintes segmentos: poder público municipal, sociedade civil organizada, pessoas idosas, instituições de longa permanência, prestadores de serviços, movimentos sociais, entidades de defesa dos direitos e trabalhadores da área.

Art. 11 O credenciamento ocorrerá com base nos seguintes critérios:

- I - **Participantes:** representantes com direito a voz e voto;
- II - **Convidados (as):** com direito a voz, mas sem direito a voto;
- III - **Observadores (as):** participantes sem direito a voz ou voto.
- IV - **Delegados (as):** representantes com direito a voz e voto, indicados (as) por critérios do CMPI, que representarão o município na etapa estadual
- Parágrafo único. A inscrição dos (as) participantes será realizada por meio de formulário próprio.

CAPÍTULO VII - DOS GRUPOS TEMÁTICOS



Art. 12 Os grupos temáticos funcionarão de acordo com os eixos definidos neste Regimento, com apoio de facilitadores e relatores indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 13 Cada grupo temático debaterá seu respectivo eixo, formulará propostas e elegerá um (a) relator (a) responsável por apresentar as proposições na Plenária Final.

CAPÍTULO VIII - DAS PROPOSTAS

Art. 14 As propostas serão elaboradas nos grupos temáticos a partir dos debates dos participantes, baseadas nas realidades locais e nas diretrizes estabelecidas pelo CNPI e CEPI-BA, limitando-se a 05 (cinco) propostas por eixo.

Art. 15 As propostas dos grupos serão sistematizadas e levadas à Plenária Final, onde poderão ser:

- I - Aprovadas integralmente;
- II - Aprovadas com ajustes;
- III - Rejeitadas.

Art. 16 As propostas aprovadas comporão o Relatório Final da Conferência Municipal, que será encaminhado ao Conselho Municipal e à Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

CAPÍTULO IX - DOS DELEGADOS

Art. 17 São delegados (as) os (as) representantes eleitos (as) na plenária final da Conferência com direito a voz e voto, para representar o município na etapa estadual da Conferência.

§1º A eleição dos delegados (as) se dará em votação direta, podendo ocorrer por aclamação se houver consenso.

§2º O número total de delegados será de 12 (doze), sendo: 7 (sete) da sociedade civil e 5 (cinco) do poder público.

§3º A presidente do CMPI será delegada nata, computada nas vagas do poder público.

Art. 18 A distribuição das 7 (sete) vagas da sociedade civil será feita entre os seguintes segmentos:

- I - 2 (duas) vagas para pessoas idosas usuárias da política pública;
- II - 1 (uma) vaga para representantes de ILPIs;
- III - 1 (uma) vaga para entidade prestadora de serviços socioeducativos;
- IV - 1 (uma) vaga para trabalhador (a) da política pública voltada à pessoa idosa;
- V - 1 (uma) vaga para movimentos sociais e coletivos em defesa dos direitos da pessoa idosa;
- VI - 1 (uma) vaga para representantes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI.

Art. 19 As 5 (cinco) vagas do poder público serão distribuídas da seguinte forma:

- I - 1 (uma) vaga para a (o) Presidente do CMPI, como delegado (a) nato (a);
- II - 1 (uma) vaga para representante da SEMPRES;
- III - 1 (uma) vaga para representante da SMS;
- IV - 1 (uma) vaga para representante de outra secretaria com atuação relevante na pauta da pessoa idosa;
- V - 1 (uma) vaga para representante de órgão do Sistema de Justiça ou de Garantia de Direitos, com atuação na promoção dos direitos da pessoa idosa.

CAPÍTULO X - DAS ATRIBUIÇÕES DOS DELEGADOS

Art. 20 Compete aos delegados:

- I - Representar o município nas etapas estadual e nacional da Conferência;
- II - Defender e apresentar as propostas aprovadas durante a Conferência Municipal;
- III - Promover interlocução com organizações da sociedade civil, órgãos públicos e conselhos relacionados à pessoa idosa;
- IV - Contribuir para o fortalecimento da política municipal de promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Este Regimento Interno deverá ser aprovado pela plenária da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, podendo ser alterado mediante proposta aprovada por maioria dos participantes.

Art. 22 O presente Regimento poderá ser alterado por decisão da maioria simples dos participantes da Conferência.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em consonância com as legislações vigentes e diretrizes do CMPI.

Comissão

Poder Público

- Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes Lazer -SEMPRE
- Secretaria Municipal de Saúde- SMS
- Secretaria Municipal de Mobilidade -SEMOB
- Guarda Civil Municipal de Salvador
- Diretora de Pessoa com Deficiência - DPCD
- Diretoria de Proteção Social Básica - DPSB
- Diretoria de Proteção Social Especial- DPSE
- Defensoria Pública do Estado da Bahia
- Delegacia Especial de Atendimento ao Idoso - DEATI;

Sociedade Civil

- Abrigo São Francisco
- Obras Sociais Irmã Dulce - OSID
- Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social da Bahia - ASAPREV
- Arte sem Fronteira - ASF
- Associação Remo Salvador
- Instituto Hebrum Simas - HEBROM
- Instituto de Desenvolvimento, Inclusão e Assistência Social - IDEIAS

8.Fundação José Silveira

9.Instituto de Cegos da Bahia- ICB

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 02 de junho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 21/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Maria Adalgisa Barbosa Moura, matrícula nº. 3167055, Secretário de Presidente, grau 51, para cumulativamente com o cargo que exerce, substituir Carlos Eduardo Peixoto de Magalhães, matrícula nº. 3117814, no exercício do Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, grau 55, por motivo de férias regulamentares, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2025

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 03 de junho de 2025.

ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 028/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais nº 4.231/1990, c/c nº 5.204/1996, nº 6.266/2003 e do Regimento interno deste CMDCA.

CONSIDERANDO:

A solicitação da senhora Eloisa Maria de Alcântara, de desligamento da sua função de Suplente do Conselho Tutelar X- Federação.

RESOLVE:

Art.1. Disponibilizar sobre o desligamento da Sr.ª Eloisa Maria de Alcântara da função de suplente do Conselho Tutelar X - Federação.

Art. 2. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 03 de junho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS

Presidente CMDCA Salvador

PORTARIA 029/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais nº 4.231/1990, c/c nº 5.204/1996, nº 6.266/2003 e do Regimento interno deste CMDCA.

Considerando a Portaria CMDCA 025/2025 que determina o afastamento da Sra.ª S.M.S.R. da sua função de conselheira tutelar do conselho tutelar XI - Boca do Rio por tempo indeterminado.

RESOLVE:

Art. 1. Convocar a respectiva suplente Sra. Maria José Batista dos Santos para assumir a titularidade a partir de **04/06/2025** no conselho tutelar XI-Boca do Rio por tempo indeterminado.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 03 de junho de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS

Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 155/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar, desde 01.06.2025 até 30.06.2025, o servidor Alessandro Almeida da Silva, matrícula nº 3073681, para substituir a servidora Rita Maria Lopes Dantas, matrícula nº 3071575, na função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subcoordenadoria de Combate a Fiscalização Sonora desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 156/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000- 3700/2025 em 13/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2025-SEDUR/CLA/AA-028, pelo prazo de 02 (dois) anos, à SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, inscrita no CNPJ 10.635.089/0001-16, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, Tororó, para a implantação do Centro Comunitário pela Vida - CONVIVE, com área total construída de 3.448,39 m², em um terreno de 13.090,00 m², localizado na Rua do Paquistão, s/n, Granjas Rurais Presidente Vargas, nas seguintes coordenadas geográficas (Datum Sirgas 2000): 12°55'22.98"S, 38°27'59.91"O; 12°55'23.70"S, 38°27'57.03"O; 12°55'28.32"S, 38°27'57.98"O; 12°55'27.65"S, 38°28'00.69"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que constam:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Realizar, de forma imediata, a remoção dos veículos abandonados e a completa limpeza do terreno, promovendo a destinação adequada dos resíduos gerados de acordo com a sua classificação, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Essa ação visa mitigar os riscos à saúde pública, decorrentes da proliferação de vetores de doenças, como mosquitos transmissores de arbovírus, roedores e outros animais sinantrópicos, além de prevenir a contaminação do solo e da água. Apresentar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias o relatório fotográfico detalhado que comprove a execução integral da limpeza e a remoção dos veículos e resíduos do local;

III. Implementar o Plano de Comunicação Social (PCS), com especial atenção à interlocução com os usuários dos campos de futebol, cuja área será transformada com a implantação do novo equipamento comunitário. O PCS deverá assegurar a divulgação transparente das informações sobre o projeto, seus objetivos, cronograma, etapas de execução e eventuais restrições de acesso, promovendo o diálogo e a participação social, de modo a minimizar eventuais conflitos e garantir a adequada adaptação da comunidade às mudanças propostas. Apresentar de forma semestral o relatório detalhado sobre a execução do PCS, contendo as ações realizadas, os públicos alcançados, os canais de comunicação utilizados e a avaliação dos resultados obtidos;

IV. Implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme as seguintes diretrizes: a) Realizar o treinamento e capacitação contínua dos colaboradores para assegurar o correto manejo e destinação dos resíduos; b) Dispor os resíduos sólidos domésticos do canteiro em local adequado para coleta pelo serviço público; c) Coletar e destinar adequadamente o entulho, conforme a Resolução CONAMA nº 307/02, adotando práticas de redução, recuperação, reutilização e reciclagem, alternativamente, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou aterros de inertes; d) Garantir o manejo adequado de todos os resíduos da construção, vedando sua disposição em áreas ambientalmente sensíveis (APP, corpos hídricos, lotes vagos ou vias públicas); e) Estocar insumos exclusivamente em baias próprias, sobre contrapiso impermeável e protegidos contra intempéries; f) Segregar e destinar resíduos perigosos (embalagens químicas, solventes, óleos, EPIs contaminados) e resíduos oriundos de derramamento de óleo diesel para aterros Classe I, devidamente licenciados. Apresentar semestralmente os relatórios técnicos sobre a execução do PGRCC, com cópias dos respectivos MTRs, demonstrando o cumprimento das metas de redução, reutilização e destinação adequada, assegurando a rastreabilidade e a conformidade legal;

V. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de demolição e escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento e somente utilizar material de empréstimo proveniente de jazida licenciada; c) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro e obras, somente com empresas habilitadas, se couber; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) realizar o controle da emissão de material particulado durante as obras e adotar práticas que reduzam a sua emissão; f) realizar o controle e redução de ruídos, a exemplo do uso de equipamentos e máquinas com atenuadores sonoros, principalmente antes das 8 h e após as 18 h; g) transportar o material terroso, britado e resíduos em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção/urbanos nos períodos de trânsito mais intenso, adotando sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

VII. Implantar o canteiro de obras, conforma a NR 18, NR 6, NR 24 e NR 26, dispondo de instalações sanitárias interligadas a rede pública de esgotamento sanitário e colocar tapume, com altura mínima de 2 m (dois metros), de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços e cercar todo perímetro da poligonal de intervenção;

VIII. Priorizar a absorção da mão de obra das comunidades locais e/ou próximas ao empreendimento, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento desses profissionais;

IX. Realizar supressão de árvores somente após Autorização de Supressão de Vegetação (ASV);

X. Somente iniciar a implantação do empreendimento após a Licença de Construção;

XI. Em caso de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), contatar a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XII. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XIII. Solicitar à Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB após a construção do Abrigo de Resíduos, o Atestado de Viabilidade de Serviço definitivo para Coleta, apresentando o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para aprovação do órgão, em conformidade com o Art. 24 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e adotar os parâmetros e especificações técnicas contidas na Norma Técnica LIMPURB Nº 001/2023;

XIV. Comunicar, de imediato, a ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de maio de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 27 DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos habilitados:

ID	PROponente	Projeto	Resumo
16471	EMPRESA RADIOFUSÃO A TARDE LTDA	PROGRAMAÇÃO FESTIVAL A TARDE FM	O PROJETO "PROGRAMAÇÃO FESTIVAL A TARDE FM" CONSISTE NA DIFUSÃO DA PRODUÇÃO MUSICAL REALIZADA DURANTE O 1º FESTIVAL DE MÚSICA A TARDE FM, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 12 E 13 DE JULHO DE 2025, NO NOVO ESPAÇO CULTURAL A TARDE, NA AV. TANCREDO NEVES. A PROGRAMAÇÃO CONSISTE NA TRANSMISSÃO DOS SHOWS MUSICAIS E DE PROGRAMAS ESPECIAIS, QUE MARCAM AS MAIS DE 4 DÉCADAS DE CONTRIBUIÇÃO DA RÁDIO A TARDE PARA A CULTURA LOCAL.
16494	NAVE PROMOCOES CULTURAIS E EVENTOS LTDA	UM TRIBUTO AO SAMBA REGGAE	UM TRIBUTO AO SAMBA REGGAE REALIZA UM EVENTO DE DOIS DIAS EM SALVADOR COM OFICINAS DE PERCUSSÃO, RODAS DE CONVERSA, CORTEJOS MUSICAIS E UM GRANDE SHOW-TRIBUTO COM ARTISTAS DO GÊNERO. TODAS AS ATIVIDADES SÃO GRATUITAS, ACESSÍVEIS E VOLTADAS À VALORIZAÇÃO DO SAMBA REGGAE COMO EXPRESSÃO AFRO-BRASILEIRA, PROMOVENDO FORMAÇÃO, OCUPAÇÃO CULTURAL DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA MUSICAL DA CIDADE.

Salvador, 03 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 101/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017, Regimento da Secretaria Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO que o serviço público de transporte coletivo de passageiros pelo modal hidrivário na travessia Plataforma x Ribeira é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 29.759/2018;

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Permissão nº 01/2019, firmado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e a empresa permissionária vencedora da licitação, na modalidade de Concorrência Pública, tombada sob nº 01/2019;

CONSIDERANDO a previsão, inserida na cláusula oitava, item 8.3, do referido contrato, de reajuste anual do valor da tarifa pública do serviço delegado, de acordo com a seguinte fórmula paramétrica: R = 0,40 x INPC (IBGE) + 0,20 x Diesel (ANP) + 0,40 x IPCA (IBGE), onde:

R: é o percentual de reajuste;

INPC (IBGE): é a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, sendo sempre considerados os índices referentes aos 02 (dois) meses antes da data base de reajuste da tarifa e aqueles correspondentes a 2 (meses) antes do último reajuste tarifário;

DIESEL (ANP): é a variação do preço do diesel tipo S10, conforme Pesquisa de Preço da Agência Nacional de Petróleo - ANP (Sistema de Levantamento de Preços - SLP), considerando a coleta mensal do Município do Salvador/Bahia, Preço Distribuidora - Preço Médio, sendo sempre considerados o preço referente ao mês anterior ao da data base de reajuste da tarifa e aquele correspondente ao mês antes do último reajuste tarifário;

IPAC: é a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo sempre considerados os índices referentes a 2 (dois) meses antes da data base de reajuste da tarifa e aqueles correspondentes a 2 (dois) meses antes do último reajuste da tarifário;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo SEMOB nº 45820/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar o reajuste da tarifa a ser praticada nos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros pelo modal hidrovitário na travessia Plataforma x Ribeira;

Artigo 2º - A tarifa pública do serviço de transporte coletivo pelo modal hidrovitário na travessia Plataforma x Ribeira fica reajustado para o valor de **R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)**.

Artigo 3º - A tarifa fixada no artigo anterior vigorará a partir da zero hora do dia 31 de maio de 2025.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 27 de maio de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 109/2025

Publicado no DOM Nº 9.042 de 03/06/2025
Republicado por ter saído com incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acolher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 51247/2023, instituída pela portaria nº 79/2025, publicado no DOM nº 9.017 de 25 de abril de 2025, decidindo pela **APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE CASSAÇÃO - Alvará A-3046** - disposta no artigo 75, inciso VII, XVIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 30 de maio de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 116/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 18.226/08 - Art. 52 A, que regula e disciplina o Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 104/2022, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos: Defesas **ACOLHIDAS**, excluindo a penalidade imposta:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T115400113/3010	JUDITE CAMPOS ARAÚJO - ME	D-0002
T504800012/4003	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA DE CUJUS	D-0007
T946500012/3027	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA DE CUJUS	D-0007
T138200006/3016	IVANILDO RAMOS DOS SANTOS	D-0009
T115400035/5002	TIAGO SILVA DE JESUS	D-0011
T116400006/2025	TIAGO SILVA DE JESUS	D-0011
T116400011/3010	TIAGO SILVA DE JESUS	D-0011
T116400012/4004	TIAGO SILVA DE JESUS	D-0011
T116400005/3010	TIAGO SILVA DE JESUS	D-0011
T115400107/3010	JUTAI DA SILVA BARBOSA	D-0013
T115400057/2018	ANDRÉA GRISI DA MOTTA	D-0017
T499000165/3010	MARIA MOTA DAMIÃO LOPES	D-0018
T115400135/3010	PAULO LORETO DE JESUS - ME INTERROMPEU	D-0019
T115400089/4004	SIVALDO SANTOS NASCIMENTO	D-0020
T116100009/3016	CARLOS ANTÔNIO CALDAS FILHO	D-0021
T389600025/3010	CARLOS ANTÔNIO CALDAS FILHO	D-0021
T442600044/3016	JOÃO LIMA SANTOS BARBOSA	D-0023
T115400130/3010	MURILO DOS SNTOS SANTANA - ME	D-0024
T116100012/3010	ANDERSON SOUZA DE ARAÚJO	D-0028
T116100013/2025	ANDERSON SOUZA DE ARAÚJO	D-0028
T116100014/2018	ANDERSON SOUZA DE ARAÚJO	D-0028
T115400115/3010	EDVAN DAMIÃO LOPES - SUB JUDICE	D-0029
T489200029/3016	JOSÉ ISRAEL PEREIRA	D-0033
T489200030/2013	JOSÉ ISRAEL PEREIRA	D-0033
T503100026/4018	JOSÉ ISRAEL PEREIRA	D-0033
T503100027/3010	JOSÉ ISRAEL PEREIRA	D-0033
T389600022/3016	MARIA ELISABETE NASCIMENTO SILVA - ME	D-0039
T389600023/3016	MARIA ELISABETE NASCIMENTO SILVA - ME	D-0039
T389600024/3016	REINALDO PEREIRA DE JESUS -SUB JUDICE	D-0040
T391000012/3016	ANDRADES TRANSPORTES LTDA	D-0042
T115400079/3010	JAQUELINE JESUS DE MATOS	D-0043
T115400101/3010	JAQUELINE JESUS DE MATOS	D-0043
T115400102/2013	JAQUELINE JESUS DE MATOS	D-0043
T115400103/1001	JAQUELINE JESUS DE MATOS	D-0043
T442600043/3016	HÓRACIO JOSÉ DOS SANTOS	D-0047
T115400110/3010	JOSÉ JORGE SOUZA DAMASCENO- SUB JUDICE	D-0052
T115400129/3010	JOSÉ JORGE SOUZA DAMASCENO- SUB JUDICE	D-0052
T389600017/2031	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS- TRANSPORTES-ME	D-0053
T389600021/309	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS- TRANSPORTES-ME	D-0053

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T115400116/3016	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	D-0054
T114600039/3010	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	D-0054
T946500034/3027	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	D-0055
T116400009/3010	MARCOS SANTOS DA APRESENTAÇÃO	D-0056
T116400010/3016	MARCOS SANTOS DA APRESENTAÇÃO	D-0056
T115400132/3010	LEONARDO RODRIGUES DE MATOS - ME	D-0057
T115400082/3010	TAMARA ANDRADE DE ARAÚJO -ME	D-0060
T115400133/3010	TAMARA ANDRADE DE ARAÚJO -ME	D-0060
T115400126/3010	SIDNEI MARQUES DE SOUSA	D-0061
T115400108/3010	JOSÉ IVAN DA SILVA JÚNIOR	D-0064
T115400114/3010	MANOEL PAULO DE JESUS	D-0071
T502000022/314	WELLINGTON FONTES DOS SANTOS SUB-JUDICE-SI	D-0083
T115400165/4004	ANELITA PEREIRA PESSOA ME-SUB JUDICE	D-0091
T391000020/3010	DANIELLE TRANSPORTE	D-0097
T115400124/4004	GILSON CASTRO GUEDES	D-0101
T427600005/2004	GILSON CASTRO GUEDES	D-0101
T499000159/316	EDLENE DA CRUZ ARAÚJO	D-0102
T499000160/309	EDLENE DA CRUZ ARAÚJO	D-0102
T499000161/2025	EDLENE DA CRUZ ARAÚJO	D-0102
T115400136/2004	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO -SUB JUDICE	D-0105
T115400137/3003	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO -SUB JUDICE	D-0105
T115400138/3016	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO -SUB JUDICE	D-0105
T115400139/5002	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO -SUB JUDICE	D-0105
T482900042/3027	MARIA CONCEIÇÃO MERCÊS COSTA	D-0113
T499000151/3016	MARIA CONCEIÇÃO MERCÊS COSTA	D-0113
T943000002/202	CÁTIA UCHOA SANTANA	D-0115
T116400008/3016	REINAN LIBERATO DOS SANTOS	D-0117
T502000028/3016	REINAN LIBERATO DOS SANTOS	D-0117
T117000045/2004	CLEDSON ARLANDE SANTOS DE OLIVEIRA	D-0119
T391000016/4004	CLEDSON ARLANDE SANTOS DE OLIVEIRA	D-0119
T929700319/2013	ANTÔNIO CARLOS SOUZA CAVALCANTE	D-0122
T115400064/3010	ANTÔNIO CARLOS SOUZA CAVALCANTE	D-0122
T115400065/2013	ANTÔNIO CARLOS SOUZA CAVALCANTE	D-0122
T115400006/314	ANTÔNIO CARLOS SOUZA CAVALCANTE	D-0122
T502000033/3019	ANTÔNIO CARLOS SOUZA CAVALCANTE	D-0122
T946500035/3027	VINÍCIUS DE ABREU BARBOZA	D-0123
T502000029/3016	DEBORAH TIANY DA SILVA SANTOS	D-0124
T442600036/3016	JOSÉ CARLOS DE FREITAS - DE CUJUS	D-0125
T114700108/314	FLORISVALDO SOUZA DE CARVALHO - SUB JUDICE	D-0126
T115400067/3010	FLORISVALDO SOUZA DE CARVALHO - SUB JUDICE	D-0126
T929700321/3014	OLEGARIO ROBERTO DA SILVA	D-0127
T929700322/3016	OLEGARIO ROBERTO DA SILVA	D-0127
T389600015/203	DIEGO ROBERTO SALES SANTOS DA SILVA	D-0129
T946500031/3027	DIEGO ROBERTO SALES SANTOS DA SILVA	D-0129
T389600013/3016	JOSINEY UBIRACY DOS SANTOS SILVA - ME	D-0130
T138200013/3016	JOSINEY UBIRACY DOS SANTOS SILVA - ME	D-0130
T929700316/3010	ANTÔNIO LOURIVAL NUNES DOS PASSOS	D-0132
T504700035/2025	NAILZA LIMA FRANÇA	D-0133
T115400127/3010	JAILTON SANTOS DAMASCENO	D-0135
T115400140/3010	JAILTON SANTOS DAMASCENO	D-0135
T946500032/3027	MARILEUZA NUNES DOS PASSOS	D-0138
T115400128/3010	FLAVIANO SANTOS DA APRESENTAÇÃO	D-0139
T115400120/3010	BRUNO SANTOS ALMEIDA	D-0143
T116100010/2025	GMC SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERRMPEU SUE	D-0145
T138200009/3010	HÉLIO OLIVEIRA BARBOZA	D-0147
T946500030/3027	HÉLIO OLIVEIRA BARBOZA	D-0147
T946500033/3027	HÉLIO OLIVEIRA BARBOZA	D-0147
T138200015/3016	HÉLIO OLIVEIRA BARBOZA	D-0147
T116900008/3010	BENIVALDO ARAÇÃO DE SOUZA	D-0150
T117000010/3016	JANIO RIBEIRO DA SILVA	D-0151
T138200014/3016	JANIO RIBEIRO DA SILVA	D-0151
T115400169/2004	JOSÉ DOMINGOS FERREIRA JÚNIOR	D-0153
T503100016/3016	ALZIRA ALVES MACIEL	D-0155

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T115400112/3010	ITALÓ DA SILVA RIBEIRO	D-0162
T946500027/3027	JOSÉ DOMINGOS FERREIR - ME	D-0168
T946500028/3027	JOSÉ DOMINGOS FERREIR - ME	D-0168
T114700115/2004	ELISEU SANTOS SILVA	D-0169
T115400131/3010	CEZAR MELO RIBEIRO	D-0171
T499000134/3016	CEZAR MELO RIBEIRO	D-0171
T499000162/202	CRISPINA BARBOSA CARVALHO	D-0174
T929700317/3014	LUAN PASSOS DE OLIVEIRA	D-0180
T929700318/4004	LUAN PASSOS DE OLIVEIRA	D-0180
T946500029/3027	LUAN PASSOS DE OLIVEIRA	D-0180
T116100008/2013	TABATA TAIRINE CARVALHO GOMES LTDA - SUB JUDICE	D-0181
T115400125/3010	TABATA TAIRINE CARVALHO GOMES LTDA - SUB JUDICE	D-0181
S000013553/3016	DULCIANA DE SOUZA LIMA -ME	D-0182
S000012960/3016	ELIZETE JESUS DE OLIVEIRA DA SILVA	D-0184
T946500026/3027	ELIZETE JESUS DE OLIVEIRA DA SILVA	D-0184
T391000013/3016	NAILTON PEREIRA OLIVEIRA	D-0187
T504700027/2032	HILDEBRANDO LIVIO DE ABREU - ME	D-0189
T504700028/4004	VICENTE DE PAULA ABREU	D-0195
T502000043/2026	JOSÉ NILSON DE ANDRADE	D-0205
T499000166/2004	AFONSO GONÇALVES DA SILVA	D-0207
T502000035/3016	ANA RITA NEIVA COSTA - ME	D-0211
T442600039/3016	WELLINGTON TAVARES NOBREGA	D-0212
T499000163/3010	JOSENICE GENÉ NOBREGA - DE CUJUS	D-0213
T389600018/2031	JOSÉ CARLOS PESO PINHEIRO	D-0216
T115400118/3016	EDUARDO EMANOEL DA SILVA	D-0219
T114600031/3016	EDUARDO EMANOEL DA SILVA	D-0219
T138200011/2004	MARIA HELENA COELHO DE SOUZA	D-0222
T115400141/4004	MARIA HELENA COELHO DE SOUZA	D-0222
T117000043/3010	JOSÉ NILTON NUNES DOS PASSOS	D-0224
T117000044/3010	JOSÉ NILTON NUNES DOS PASSOS	D-0224
T504700083/3027	DJALMA REGIS CIDREIRA FILHO	D-0230
T946500023/3027	ANTÔNIO MACHADO ANDRADE	D-0232
T115400166/2018	ANTÔNIO MACHADO ANDRADE	D-0232
T115400142/3027	FABIANO NUNES DOS PASSOS	D-0234
T138200023/3016	MARIA AUXILIADORA BRAGA LEITE -DE CUJUS	D-0236
T115400143/3027	MARIA AUXILIADORA BRAGA LEITE -DE CUJUS	D-0236
T115400111/3010	JOSÉ CASTRO MENDONÇA	D-0239
T115400111/3010	JOSÉ CASTRO MENDONÇA	D-0239
T946500025/3027	JOSÉ CASTRO MENDONÇA	D-0239
T115400145/3027	HÉLIO JOSÉ CASTRO BARBOZA	D-0243
T138200003/3016	HÉLIO JOSÉ CASTRO BARBOZA	D-0243
T502000036/3016	CARLOS BISPO DOS SANTOS	D-0246
T117000048/3010	CARLOS BISPO DOS SANTOS	D-0246
T946500038/3027	CARLOS BISPO DOS SANTOS	D-0246
T114600036/3016	JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	D-0249
T946500021/3027	MÁRCIO VELOSO NUNES - SI	D-0253
T442600033/3016	ANDRÉ VIEIRA DA COSTA - SUB JUDICE - INTEROMPEU - SI	D-0254
T138200021/2002	ROBERTO DA CRUZ MARTINZ	D-0255
T504700123/3027	JOSELITO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FILHO	D-0257
T115400119/3016	VALDEMAR RIBEIRO SOARES JÚNIOR	D-0258
T114600032/3016	VALDEMAR RIBEIRO SOARES JÚNIOR	D-0258
T115400167/3016	VALDEMAR RIBEIRO SOARES JÚNIOR	D-0258
T115400168/3016	ADELGAR DAMASCENO SILVA	D-0260
T114600034/3016	CARMEM LUIZA SILVA CALIXTO DOURADO	D-0262
T114600035/3016	CARMEM LUIZA SILVA CALIXTO DOURADO	D-0262
T499000155/3016	GUIOMAR DAMASCENO SILVA	D-0263
T114600027/3016	FLORISVALDO RIBEIRO MOTA	D-0264
T115400134/1001	FLORISVALDO RIBEIRO MOTA	D-0264
T442600037/3016	EDVALDO ALVES DOURADO JÚNIOR	D-0266
T114600025/3016	EDVALDO ALVES DOURADO JÚNIOR	D-0266
T114600026/2013	EDVALDO ALVES DOURADO JÚNIOR	D-0266
T946500022/3027	MÁRCIO MURILO SANTANA BORGES	D-0269
T504700036/4004	JOSÉ RENATO ABREU DE CAMPOS - DE CUJUS	D-0270

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T115400100/3010	WALTERES RAMOS DE MACÊDO	D-0271
T946500015/3027	ROBSON CARLOS LAGO MUNIZ	D-0272
T946500016/3027	LUIZ MARCOS FERREIRA	D-0273
T499000157/2004	NAILSON DAMASCENO SILVA	D-0275
T499000158/2004	NAILSON DAMASCENO SILVA	D-0275
T115400099/3010	NAILSON DAMASCENO SILVA	D-0275
T115400109/3016	WALBERTO LINO BRANDÃO - SI	D-0276
T442600038/3016	LUIZ CARLOS LUZ DOS SANTOS	D-0278
T114700113/3016	LUIZ CARLOS LUZ DOS SANTOS	D-0278
T499000148/3010	JOSEMAR GONÇALVES CONCEIÇÃO	D-0281
T504700037/5002	JOSEMAR GONÇALVES CONCEIÇÃO	D-0281
T946500013/3027	JOSEMAR GONÇALVES CONCEIÇÃO	D-0281
T115440093/4004	JOSEMAR GONÇALVES CONCEIÇÃO	D-0281
T946500017/3027	EGUINALDO ANDRADE SANTOS	D-0282
T389600053/3010	EGUINALDO ANDRADE SANTOS	D-0282
T946500014/3027	RAIMUNDO CARLOS DO LAGO MUNIZ	D-0283
T946500018/3027	RAIMUNDO CARLOS DO LAGO MUNIZ	D-0283
T115400106/2013	ISA REGINA NEIVA SILVA	D-0286
S000008729/3027	ISA REGINA NEIVA SILVA	D-0286
T115400073/3010	HAMILTON ALVES DOS SANTOS	D-0287
T946500019/3027	JOSÉ ROBERTO DE VASCONCELOS CALABRIA	D-0288
T946500020/3027	NAZARENO PEDRO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	D-0289
T501800058/3016	NAZARENO PEDRO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	D-0289

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 03 de junho de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº117/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 105/2022, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

Defesas **REJEITADAS**, mantendo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B943900101	B-04	PLATAFORMA
M000103576	D-04	PLATAFORMA
B114000239	D-04	PLATAFORMA
B943900102	C-07	PLATAFORMA
B114700060	C-06	PLATAFORMA
B392300373	D-04	PLATAFORMA
B943900103	C-13	PLATAFORMA
M000103612	D-04	PLATAFORMA
M000103619	D-04	PLATAFORMA
B113300053	B-04	PLATAFORMA
B114000245	D-04	PLATAFORMA
B488500041	D-04	PLATAFORMA
B943900107	A-04	PLATAFORMA
B138201509	A-10	PLATAFORMA
B138201521	A-10	PLATAFORMA
B138201522	A-08	PLATAFORMA
B943900110	C-07	PLATAFORMA
B114700065	C-06	PLATAFORMA
B112800082	B-04	PLATAFORMA
B114000260	D-04	PLATAFORMA
B929800356	C-13	PLATAFORMA
B943900112	B-04	PLATAFORMA
B943900113	B-04	PLATAFORMA
B943900114	C-13	PLATAFORMA
B890100157	B-04	PLATAFORMA
B890100158	B-12	PLATAFORMA
M000103822	D-04	PLATAFORMA
M000103823	D-04	PLATAFORMA
M000103826	D-04	PLATAFORMA
M000103827	D-04	PLATAFORMA
B112800084	C-13	PLATAFORMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B392300435	D-04	PLATAFORMA
B392300436	D-04	PLATAFORMA
B392300437	D-04	PLATAFORMA
B392300439	D-04	PLATAFORMA
B392300440	D-04	PLATAFORMA
B482600037	D-04	PLATAFORMA
B482600038	D-04	PLATAFORMA
B488500065	D-04	PLATAFORMA
M000103833	D-04	PLATAFORMA
M000103835	D-04	PLATAFORMA
M000103838	D-04	PLATAFORMA
M000103839	D-04	PLATAFORMA
M000103846	D-04	PLATAFORMA
M000103848	D-04	PLATAFORMA
M000103850	D-04	PLATAFORMA
M000103853	D-04	PLATAFORMA
M000103856	D-04	PLATAFORMA
M000103858	D-04	PLATAFORMA
M000103861	D-04	PLATAFORMA
M000103867	D-04	PLATAFORMA
M000103870	D-04	PLATAFORMA
M000103873	D-04	PLATAFORMA
M000103876	D-04	PLATAFORMA
M000103877	D-04	PLATAFORMA
M000103878	D-04	PLATAFORMA
M000103882	D-04	PLATAFORMA
M000103883	D-04	PLATAFORMA
M000103885	D-04	PLATAFORMA
B138201551	A-10	PLATAFORMA
B418200002	B-16	PLATAFORMA
B482600040	D-04	PLATAFORMA
B138201561	C-06	PLATAFORMA
B138201562	C-06	PLATAFORMA
B138201563	A-10	PLATAFORMA
B138201564	C-06	PLATAFORMA
B114600044	C-06	PLATAFORMA
B890100159	C-06	PLATAFORMA
B114600047	C-08	PLATAFORMA
B114600048	C-06	PLATAFORMA
B114600049	C-24	PLATAFORMA
B114600050	C-06	PLATAFORMA
B890100160	B-12	PLATAFORMA
B943900121	B-12	PLATAFORMA
B114600060	C-06	PLATAFORMA
B138201575	C-06	PLATAFORMA
B890100161	B-19	PLATAFORMA
B890100162	B-19	PLATAFORMA
B938400009	C-06	PLATAFORMA
B488500080	D-04	PLATAFORMA
B890100163	C-06	PLATAFORMA
B890100164	C-06	PLATAFORMA
A000031354	C-06	PLATAFORMA
B138201629	B-16	PLATAFORMA
B138201637	A-10	PLATAFORMA
B938400014	C-06	PLATAFORMA
B938600005	A-09	PLATAFORMA
B138201684	C-06	PLATAFORMA
B392300508	D-04	PLATAFORMA
B392300517	D-02	PLATAFORMA
A000031355	B-11	PLATAFORMA
A000031356	C-08	PLATAFORMA
B228800009	B-16	PLATAFORMA
B228800010	C-06	PLATAFORMA
B228800011	B-11	PLATAFORMA
A000031200	D-02	PLATAFORMA
A000031487	D-02	PLATAFORMA
A000031490	D-02	PLATAFORMA
B138201752	B-04	PLATAFORMA
B138201753	C-06	PLATAFORMA
B138201755	C-06	PLATAFORMA
B138201761	C-06	PLATAFORMA
B138201762	C-06	PLATAFORMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B138201763	C-06	PLATAFORMA
B138201764	A-10	PLATAFORMA
B138201765	C-06	PLATAFORMA
B482600058	D-04	PLATAFORMA
B488500096	D-04	PLATAFORMA
B502100005	B-04	PLATAFORMA
B113300022	C-26	PLATAFORMA
B114700025	C-06	PLATAFORMA
B115100037	B-04	PLATAFORMA
B420111135	B-04	PLATAFORMA
B436700368	C-06	PLATAFORMA
B442600822	C-06	PLATAFORMA
B443700346	C-06	PLATAFORMA
B489200265	B-16	PLATAFORMA
B489200323	C-06	PLATAFORMA
B489200327	C-06	PLATAFORMA
B499005568	C-06	PLATAFORMA
B499005569	C-07	PLATAFORMA
B499005571	C-06	PLATAFORMA
B499005572	A-01	PLATAFORMA
B499005574	C-06	PLATAFORMA
B499005582	C-06	PLATAFORMA
B499005583	C-06	PLATAFORMA
B502000023	A-11	PLATAFORMA
B503100017	C-06	PLATAFORMA
M000084402	B-23	PLATAFORMA
M000097363	C-07	PLATAFORMA
M000097371	D-04	PLATAFORMA
M000097382	D-04	PLATAFORMA
M000097390	D-32	PLATAFORMA
M000097408	D-04	PLATAFORMA
M000097440	D-32	PLATAFORMA
A000028020	D-04	PLATAFORMA
B114600016	C-06	PLATAFORMA
B114600017	C-06	PLATAFORMA
B116400067	B-04	PLATAFORMA
B116400069	B-04	PLATAFORMA
B436700375	C-06	PLATAFORMA
B442600826	C-06	PLATAFORMA
B442600833	B-04	PLATAFORMA
B443700347	C-06	PLATAFORMA
B481300074	A-08	PLATAFORMA
B481300075	C-06	PLATAFORMA
B481300076	C-06	PLATAFORMA
B489200328	C-06	PLATAFORMA
B489200330	C-13	PLATAFORMA
B499005493	C-06	PLATAFORMA
B499005589	C-06	PLATAFORMA
B499005595	C-06	PLATAFORMA
B499005601	A-10	PLATAFORMA
B499005602	C-07	PLATAFORMA
B499005603	A-10	PLATAFORMA
B499005612	C-06	PLATAFORMA
B499005615	C-06	PLATAFORMA
B499005616	C-06	PLATAFORMA
B499005617	C-06	PLATAFORMA
B502000024	A-11	PLATAFORMA
M000097462	D-04	PLATAFORMA
M000097471	D-04	PLATAFORMA
M000097476	D-04	PLATAFORMA
M000097509	D-04	PLATAFORMA
M000097511	D-04	PLATAFORMA
M000097512	D-04	PLATAFORMA
M000097518	B-12	PLATAFORMA
M000097519	C-07	PLATAFORMA
M000097541	B-12	PLATAFORMA
M000097542	D-32	PLATAFORMA
M000097543	D-32	PLATAFORMA
B114000274	D-04	PLATAFORMA
B114000275	D-04	PLATAFORMA
B114600071	C-06	PLATAFORMA
B138201811	A-10	PLATAFORMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B385800005	C-06	PLATAFORMA
B392300533	D-04	PLATAFORMA
B482600060	D-04	PLATAFORMA
B489200526	C-06	PLATAFORMA
B502100009	C-06	PLATAFORMA
B502100010	B-19	PLATAFORMA
B502100011	B-19	PLATAFORMA
B502100012	B-19	PLATAFORMA
B502100013	C-06	PLATAFORMA
B502100014	B-19	PLATAFORMA
B502100015	C-06	PLATAFORMA
B502100016	B-19	PLATAFORMA
B502100017	C-06	PLATAFORMA
B502100018	C-06	PLATAFORMA
B929800358	C-13	PLATAFORMA
M000104013	D-04	PLATAFORMA
M000104040	D-04	PLATAFORMA
B112800094	B-04	PLATAFORMA
B392300534	D-04	PLATAFORMA
B489200530	A-11	PLATAFORMA
B501800021	A-14	PLATAFORMA
B929800360	B-04	PLATAFORMA
B420111340	B-04	PLATAFORMA
B940000002	A-14	PLATAFORMA
B943900125	D-04	PLATAFORMA
B482600063	D-04	PLATAFORMA
B501800025	A-14	PLATAFORMA
B890100165	B-04	PLATAFORMA
B943900127	D-04	PLATAFORMA
B943900128	D-04	PLATAFORMA
B114000279	D-04	PLATAFORMA
B392300538	D-04	PLATAFORMA
B890100167	D-04	PLATAFORMA
B482600064	D-04	PLATAFORMA
B482600065	D-04	PLATAFORMA
B890100169	B-04	PLATAFORMA
B890100171	B-04	PLATAFORMA
B488500106	D-04	PLATAFORMA
B488500107	D-04	PLATAFORMA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 03 de junho de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº118/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAÍ, criada pela Portaria nº 105/2022, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

Defesas **ACOLHIDAS**, excluindo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
A000031186	D-02	PLATAFORMA
A000031187	D-02	PLATAFORMA
A000031188	D-02	PLATAFORMA
A000031476	D-02	PLATAFORMA
A000031553	D-02	PLATAFORMA
A000031554	D-02	PLATAFORMA
A000031555	D-02	PLATAFORMA
A000031556	D-02	PLATAFORMA
A000031557	D-02	PLATAFORMA
B114000234	A-10	PLATAFORMA
B114000235	D-04	PLATAFORMA
B114000238	B-04	PLATAFORMA
B119600160	C-06	PLATAFORMA
B138201447	A-10	PLATAFORMA
B138201448	A-11	PLATAFORMA
B138201449	B-04	PLATAFORMA
B138201452	B-04	PLATAFORMA
B138201454	B-04	PLATAFORMA
B138201455	C-06	PLATAFORMA
B138201457	A-10	PLATAFORMA



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B138201458	B-04	PLATAFORMA
B138201460	C-06	PLATAFORMA
B138201463	B-04	PLATAFORMA
B138201464	B-04	PLATAFORMA
B138201477	A-10	PLATAFORMA
B138201480	A-10	PLATAFORMA
B231800017	B-04	PLATAFORMA
B391000490	A-11	PLATAFORMA
B391000491	C-06	PLATAFORMA
B391000495	B-04	PLATAFORMA
B391000496	C-06	PLATAFORMA
B391000497	C-06	PLATAFORMA
B391000499	C-06	PLATAFORMA
B391000501	C-26	PLATAFORMA
B391000502	C-06	PLATAFORMA
B392300352	D-04	PLATAFORMA
B392300353	D-04	PLATAFORMA
B392300357	D-04	PLATAFORMA
B392300358	D-04	PLATAFORMA
B392300359	D-04	PLATAFORMA
B392300360	D-04	PLATAFORMA
B392300361	D-04	PLATAFORMA
B392300362	D-04	PLATAFORMA
B392300363	B-04	PLATAFORMA
B426600188	A-10	PLATAFORMA
B427600041	C-06	PLATAFORMA
B427600042	C-06	PLATAFORMA
B427600043	C-06	PLATAFORMA
B427600048	C-06	PLATAFORMA
B427600049	C-06	PLATAFORMA
B427600050	C-06	PLATAFORMA
B427600051	C-06	PLATAFORMA
B427600052	C-04	PLATAFORMA
B488500021	B-19	PLATAFORMA
B488500022	D-04	PLATAFORMA
B488500024	D-04	PLATAFORMA
B488500025	D-04	PLATAFORMA
B488500026	D-04	PLATAFORMA
B488500027	D-04	PLATAFORMA
B488500028	D-04	PLATAFORMA
B488500029	D-04	PLATAFORMA
B488500030	D-04	PLATAFORMA
B489200471	B-19	PLATAFORMA
B489200477	D-04	PLATAFORMA
B489200478	B-19	PLATAFORMA
B942000201	C-13	PLATAFORMA
B942000202	C-13	PLATAFORMA
M000103567	D-04	PLATAFORMA
M000103568	D-04	PLATAFORMA
M000103569	D-04	PLATAFORMA
M000103570	B-04	PLATAFORMA
M000103571	D-04	PLATAFORMA
M000103572	D-04	PLATAFORMA
M000103573	D-04	PLATAFORMA
M000103574	D-04	PLATAFORMA
M000103575	D-04	PLATAFORMA
M000103577	D-04	PLATAFORMA
M000103578	D-04	PLATAFORMA
M000103579	D-04	PLATAFORMA
M000103580	D-04	PLATAFORMA
M000103581	D-04	PLATAFORMA
M000103582	D-04	PLATAFORMA
M000103583	D-04	PLATAFORMA
M000103584	D-04	PLATAFORMA
M000103585	D-04	PLATAFORMA
A000031207	D-02	PLATAFORMA
A000031477	D-02	PLATAFORMA
A000031478	D-02	PLATAFORMA
A000031479	D-02	PLATAFORMA
A000031558	D-02	PLATAFORMA
A000031559	D-02	PLATAFORMA
B112800081	D-25	PLATAFORMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B114000241	D-04	PLATAFORMA
B114000244	B-04	PLATAFORMA
B138201483	C-06	PLATAFORMA
B138201489	C-06	PLATAFORMA
B138201490	C-06	PLATAFORMA
B391000507	C-06	PLATAFORMA
B391000509	C-06	PLATAFORMA
B392300365	B-04	PLATAFORMA
B392300366	B-04	PLATAFORMA
B392300367	D-04	PLATAFORMA
B392300368	D-04	PLATAFORMA
B392300369	D-04	PLATAFORMA
B392300370	D-04	PLATAFORMA
B392300371	D-04	PLATAFORMA
B392300372	D-04	PLATAFORMA
B392300374	D-04	PLATAFORMA
B392300375	D-04	PLATAFORMA
B392300380	B-07	PLATAFORMA
B442400060	B-04	PLATAFORMA
B482600003	D-04	PLATAFORMA
B482600004	D-04	PLATAFORMA
B482600005	D-04	PLATAFORMA
B482600006	D-04	PLATAFORMA
B488500031	D-04	PLATAFORMA
B488500032	D-04	PLATAFORMA
B488500033	D-04	PLATAFORMA
B488500034	D-04	PLATAFORMA
B488500035	D-04	PLATAFORMA
B488500036	D-04	PLATAFORMA
B489200484	B-19	PLATAFORMA
B929800350	D-04	PLATAFORMA
B942000203	C-13	PLATAFORMA
M000103589	D-04	PLATAFORMA
M000103591	D-04	PLATAFORMA
M000103594	D-04	PLATAFORMA
M000103595	D-04	PLATAFORMA
M000103596	D-04	PLATAFORMA
M000103599	D-04	PLATAFORMA
M000103600	D-04	PLATAFORMA
M000103601	D-04	PLATAFORMA
M000103602	D-04	PLATAFORMA
M000103605	D-04	PLATAFORMA
M000103611	D-04	PLATAFORMA
M000103618	D-04	PLATAFORMA
M000103620	D-04	PLATAFORMA
M000103629	D-04	PLATAFORMA
M000103630	D-04	PLATAFORMA
M000103638	D-04	PLATAFORMA
M000103643	D-04	PLATAFORMA
M000103645	D-04	PLATAFORMA
M000103646	D-04	PLATAFORMA
M000103647	D-04	PLATAFORMA
M000103648	D-04	PLATAFORMA
M000103649	D-04	PLATAFORMA
M000103650	D-04	PLATAFORMA
M000103651	D-04	PLATAFORMA
M000103653	D-04	PLATAFORMA
M000103654	D-04	PLATAFORMA
M000103655	C-13	PLATAFORMA
M000103656	D-04	PLATAFORMA
M000103660	D-04	PLATAFORMA
M000103661	D-04	PLATAFORMA
M000103662	D-04	PLATAFORMA
M000103663	D-04	PLATAFORMA
M000103664	D-04	PLATAFORMA
M000103665	D-04	PLATAFORMA
M000103666	D-04	PLATAFORMA
M000103667	D-04	PLATAFORMA
M000103668	D-04	PLATAFORMA
M000103669	D-04	PLATAFORMA
M000103670	D-04	PLATAFORMA
M000103671	D-04	PLATAFORMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000103672	D-04	PLATAFORMA
M000103673	D-04	PLATAFORMA
M000103674	D-04	PLATAFORMA
M000103675	D-04	PLATAFORMA
M000103676	D-04	PLATAFORMA
M000103679	D-04	PLATAFORMA
M000103680	D-04	PLATAFORMA
M000103683	D-04	PLATAFORMA
M000103684	D-04	PLATAFORMA
M000103693	D-04	PLATAFORMA
M000103694	D-04	PLATAFORMA
M000103695	D-04	PLATAFORMA
M000103699	D-04	PLATAFORMA
M000103700	D-04	PLATAFORMA
M000103704	D-04	PLATAFORMA
A000031560	D-02	PLATAFORMA
A000031562	D-02	PLATAFORMA
B113300051	A-12	PLATAFORMA
B113300052	A-10	PLATAFORMA
B114000246	D-04	PLATAFORMA
B114000247	D-04	PLATAFORMA
B114700063	C-06	PLATAFORMA
B138201494	C-06	PLATAFORMA
B138201495	C-06	PLATAFORMA
B138201496	C-06	PLATAFORMA
B138201506	C-06	PLATAFORMA
B138201507	C-06	PLATAFORMA
B141900031	C-06	PLATAFORMA
B141900032	C-06	PLATAFORMA
B387400346	B-04	PLATAFORMA
B391000510	C-06	PLATAFORMA
B392300382	D-04	PLATAFORMA
B392300383	D-04	PLATAFORMA
B392300384	C-13	PLATAFORMA
B392300386	B-04	PLATAFORMA
B392300387	B-04	PLATAFORMA
B392300388	B-04	PLATAFORMA
B392300390	D-04	PLATAFORMA
B392300391	D-04	PLATAFORMA
B392300394	B-12	PLATAFORMA
B392300396	B-04	PLATAFORMA
B392300399	B-12	PLATAFORMA
B442400063	C-07	PLATAFORMA
B482600010	D-04	PLATAFORMA
B482600011	D-04	PLATAFORMA
B482600014	D-04	PLATAFORMA
B482600015	D-04	PLATAFORMA
B482600019	D-04	PLATAFORMA
B488500037	D-04	PLATAFORMA
B488500045	D-04	PLATAFORMA
B489200488	C-06	PLATAFORMA
B489200490	D-04	PLATAFORMA
B489200491	C-06	PLATAFORMA
B929800352	D-04	PLATAFORMA
B929800353	D-04	PLATAFORMA
B943900105	B-04	PLATAFORMA
B943900106	D-04	PLATAFORMA
B943900108	C-23	PLATAFORMA
B943900109	B-12	PLATAFORMA
B948200009	C-03	PLATAFORMA
B948200010	C-06	PLATAFORMA
M000103705	D-04	PLATAFORMA
M000103709	D-04	PLATAFORMA
M000103710	D-04	PLATAFORMA
M000103712	D-04	PLATAFORMA
M000103715	D-04	PLATAFORMA
M000103716	D-04	PLATAFORMA
M000103719	D-04	PLATAFORMA
M000103720	D-04	PLATAFORMA
M000103721	D-04	PLATAFORMA
M000103722	C-13	PLATAFORMA
M000103726	D-04	PLATAFORMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000103727	D-04	PLATAFORMA
M000103728	D-32	PLATAFORMA
M000103731	D-04	PLATAFORMA
M000103732	D-04	PLATAFORMA
M000103733	D-04	PLATAFORMA
M000103734	D-04	PLATAFORMA
M000103735	D-04	PLATAFORMA
M000103736	D-32	PLATAFORMA
M000103738	D-04	PLATAFORMA
M000103740	D-04	PLATAFORMA
M000103741	D-04	PLATAFORMA
M000103742	D-04	PLATAFORMA
M000103743	D-04	PLATAFORMA
M000103744	D-04	PLATAFORMA
M000103745	D-04	PLATAFORMA
M000103746	D-04	PLATAFORMA
M000103747	D-04	PLATAFORMA
M000103748	D-04	PLATAFORMA
M000103749	D-04	PLATAFORMA
M000103751	D-04	PLATAFORMA
M000103752	D-04	PLATAFORMA
M000103756	D-32	PLATAFORMA
M000103758	D-04	PLATAFORMA
M000103759	D-04	PLATAFORMA
B488500039	D-04	PLATAFORMA
B488500040	D-04	PLATAFORMA
B488500042	D-04	PLATAFORMA
B488500043	D-04	PLATAFORMA
B488500044	D-04	PLATAFORMA
A000031563	D-02	PLATAFORMA
A000031564	D-02	PLATAFORMA
A000031565	D-02	PLATAFORMA
A000031566	D-02	PLATAFORMA
B114000254	D-04	PLATAFORMA
B138201512	A-10	PLATAFORMA
B138201525	A-10	PLATAFORMA
B138201527	B-04	PLATAFORMA
B392300402	B-04	PLATAFORMA
B392300408	C-13	PLATAFORMA
B392300410	D-04	PLATAFORMA
B392300411	D-04	PLATAFORMA
B392300412	D-04	PLATAFORMA
B488500046	D-04	PLATAFORMA
B488500047	D-04	PLATAFORMA
B488500049	D-04	PLATAFORMA
B488500050	D-04	PLATAFORMA
B488500051	D-04	PLATAFORMA
B488500052	D-04	PLATAFORMA
B489200493	C-06	PLATAFORMA
B114000256	D-04	PLATAFORMA
B114700064	C-06	PLATAFORMA
B114700066	C-06	PLATAFORMA
B115400033	B-04	PLATAFORMA
B115400034	C-06	PLATAFORMA
B115400035	C-06	PLATAFORMA
B392300409	B-02	PLATAFORMA
B482600022	D-04	PLATAFORMA
B482600023	D-04	PLATAFORMA
A000031189	D-02	PLATAFORMA
A000031480	D-02	PLATAFORMA
A000031481	D-02	PLATAFORMA
A000031482	D-02	PLATAFORMA
B114000257	D-04	PLATAFORMA
B115400036	C-06	PLATAFORMA
B392300413	D-04	PLATAFORMA
B392300414	D-04	PLATAFORMA
B392300415	D-04	PLATAFORMA
B392300416	D-04	PLATAFORMA
B392300419	C-07	PLATAFORMA
B482600024	D-04	PLATAFORMA
B482600025	D-04	PLATAFORMA
B488500054	D-04	PLATAFORMA



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B488500055	D-04	PLATAFORMA
B488500056	D-04	PLATAFORMA
B119300007	C-06	PLATAFORMA
B138201531	C-06	PLATAFORMA
B138201532	B-04	PLATAFORMA
B392300422	C-13	PLATAFORMA
B392300423	B-04	PLATAFORMA
B488500057	D-04	PLATAFORMA
B488500058	D-04	PLATAFORMA
M000103769	D-04	PLATAFORMA
M000103770	D-04	PLATAFORMA
M000103771	D-04	PLATAFORMA
M000103772	D-04	PLATAFORMA
M000103773	D-04	PLATAFORMA
M000103776	D-04	PLATAFORMA
M000103777	D-04	PLATAFORMA
M000103781	D-04	PLATAFORMA
M000103782	D-04	PLATAFORMA
M000103783	D-04	PLATAFORMA
M000103786	D-04	PLATAFORMA
M000103789	D-04	PLATAFORMA
M000103790	D-04	PLATAFORMA
M000103792	D-04	PLATAFORMA
M000103794	D-04	PLATAFORMA
M000103795	D-04	PLATAFORMA
M000103797	D-04	PLATAFORMA
M000103798	D-04	PLATAFORMA
M000103801	D-04	PLATAFORMA
M000103802	D-04	PLATAFORMA
M000103803	D-04	PLATAFORMA
M000103804	D-04	PLATAFORMA
M000103806	D-04	PLATAFORMA
M000103807	D-04	PLATAFORMA
B119300008	C-06	PLATAFORMA
B231800018	B-19	PLATAFORMA
B389600102	B-12	PLATAFORMA
B392300424	D-04	PLATAFORMA
B488500060	D-04	PLATAFORMA
B488500061	D-04	PLATAFORMA
M000103809	A-11	PLATAFORMA
B114000261	C-13	PLATAFORMA
B389600103	B-04	PLATAFORMA
B482600027	D-04	PLATAFORMA
B113300056	B-04	PLATAFORMA
B114000262	B-04	PLATAFORMA
B114000263	D-04	PLATAFORMA
B231800019	C-06	PLATAFORMA
B231800020	B-04	PLATAFORMA
B231800022	C-13	PLATAFORMA
B389600104	B-04	PLATAFORMA
B392300426	D-04	PLATAFORMA
B392300427	D-04	PLATAFORMA
B392300428	D-04	PLATAFORMA
B392300429	D-04	PLATAFORMA
B929800357	B-04	PLATAFORMA
M000103814	D-04	PLATAFORMA
M000103817	D-04	PLATAFORMA
B138201537	B-04	PLATAFORMA
B392300430	C-13	PLATAFORMA
B482600031	D-04	PLATAFORMA
B482600032	D-04	PLATAFORMA
B482600033	D-04	PLATAFORMA
B488500063	D-04	PLATAFORMA
B112800083	B-04	PLATAFORMA
B114000264	B-04	PLATAFORMA
B392300431	D-04	PLATAFORMA
B392300432	D-04	PLATAFORMA
B482600034	D-04	PLATAFORMA
B482600035	D-04	PLATAFORMA
B488500064	D-04	PLATAFORMA
M000103820	D-04	PLATAFORMA
M000103821	D-04	PLATAFORMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000103824	D-04	PLATAFORMA
M000103825	D-04	PLATAFORMA
B389600105	B-04	PLATAFORMA
B489200496	B-19	PLATAFORMA
M000103831	D-04	PLATAFORMA
M000103837	D-04	PLATAFORMA
M000103851	D-04	PLATAFORMA
M000103852	C-13	PLATAFORMA
M000103857	D-04	PLATAFORMA
M000103875	D-04	PLATAFORMA
M000103889	C-13	PLATAFORMA
M000103890	A-11	PLATAFORMA
M000103891	A-11	PLATAFORMA
A000031208	D-02	PLATAFORMA
A000031569	D-02	PLATAFORMA
B114000265	B-04	PLATAFORMA
B114700067	C-06	PLATAFORMA
B138201554	A-10	PLATAFORMA
B138201555	A-10	PLATAFORMA
B489200497	C-06	PLATAFORMA
B114000266	D-04	PLATAFORMA
B482600041	D-04	PLATAFORMA
B489200502	C-06	PLATAFORMA
B114600045	C-06	PLATAFORMA
B114600046	C-06	PLATAFORMA
B392300446	D-04	PLATAFORMA
B392300447	D-04	PLATAFORMA
B392300448	D-04	PLATAFORMA
B442400068	C-07	PLATAFORMA
B482600043	D-04	PLATAFORMA
B488500066	D-04	PLATAFORMA
B111400003	D-04	PLATAFORMA
B111400004	C-06	PLATAFORMA
B385600002	C-06	PLATAFORMA
B392300449	D-04	PLATAFORMA
B392300450	D-04	PLATAFORMA
B943900116	B-12	PLATAFORMA
B944300499	B-04	PLATAFORMA
B488500067	D-04	PLATAFORMA
B114600051	B-04	PLATAFORMA
B114600055	C-06	PLATAFORMA
B114600057	C-06	PLATAFORMA
B385600003	B-04	PLATAFORMA
B385600004	B-04	PLATAFORMA
B482600048	D-04	PLATAFORMA
B482600049	D-04	PLATAFORMA
B482600054	D-04	PLATAFORMA
B489200503	B-04	PLATAFORMA
B938400004	C-06	PLATAFORMA
B938400007	C-06	PLATAFORMA
B112800085	D-04	PLATAFORMA
B112800086	D-04	PLATAFORMA
B114600059	C-06	PLATAFORMA
B488500070	D-04	PLATAFORMA
B488500071	D-04	PLATAFORMA
B488500072	D-04	PLATAFORMA
A000031209	D-02	PLATAFORMA
A000031571	D-02	PLATAFORMA
A000031572	D-02	PLATAFORMA
A000031573	D-02	PLATAFORMA
A000031574	D-02	PLATAFORMA
A000031575	D-02	PLATAFORMA
B112800087	D-04	PLATAFORMA
B138201572	C-06	PLATAFORMA
B138201573	B-04	PLATAFORMA
B138201574	C-06	PLATAFORMA
B392300451	C-13	PLATAFORMA
B392300452	B-04	PLATAFORMA
B482600055	D-04	PLATAFORMA
B112800088	C-13	PLATAFORMA
B392300453	D-04	PLATAFORMA
B392300454	D-04	PLATAFORMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B392300455	D-04	PLATAFORMA
B392300456	D-04	PLATAFORMA
B392300457	D-04	PLATAFORMA
B392300460	D-14	PLATAFORMA
B489200504	C-06	PLATAFORMA
A000031190	D-02	PLATAFORMA
A000031191	D-02	PLATAFORMA
A000031192	D-02	PLATAFORMA
A000031210	D-02	PLATAFORMA
A000031577	D-02	PLATAFORMA
A000031579	D-02	PLATAFORMA
A000031580	D-02	PLATAFORMA
A000031581	D-02	PLATAFORMA
A000031582	D-02	PLATAFORMA
B112800089	C-13	PLATAFORMA
B114600065	C-06	PLATAFORMA
B114600066	C-06	PLATAFORMA
B114600068	C-06	PLATAFORMA
B114700068	C-06	PLATAFORMA
B138201577	B-04	PLATAFORMA
B138201578	C-06	PLATAFORMA
B138201581	A-10	PLATAFORMA
B138201583	C-06	PLATAFORMA
B138201584	B-04	PLATAFORMA
B138201588	B-04	PLATAFORMA
B138201590	C-06	PLATAFORMA
B138201592	A-08	PLATAFORMA
B138201595	A-10	PLATAFORMA
B138201596	C-06	PLATAFORMA
B228800002	C-06	PLATAFORMA
B228800003	C-06	PLATAFORMA
B228800004	C-06	PLATAFORMA
B228800005	C-06	PLATAFORMA
B392300461	D-04	PLATAFORMA
B392300462	D-04	PLATAFORMA
B392300463	D-04	PLATAFORMA
B392300465	B-04	PLATAFORMA
B392300466	D-04	PLATAFORMA
B392300467	D-04	PLATAFORMA
B392300468	D-04	PLATAFORMA
B488500073	D-04	PLATAFORMA
B488500076	D-04	PLATAFORMA
B488500077	D-04	PLATAFORMA
B488500078	D-04	PLATAFORMA
B488500079	D-04	PLATAFORMA
B489200505	C-06	PLATAFORMA
B943900123	D-04	PLATAFORMA
B392300469	D-04	PLATAFORMA
B392300470	D-04	PLATAFORMA
B392300471	D-04	PLATAFORMA
B392300472	D-04	PLATAFORMA
B488500081	D-04	PLATAFORMA
A000031193	D-02	PLATAFORMA
A000031194	D-02	PLATAFORMA
A000031195	D-02	PLATAFORMA
A000031196	D-02	PLATAFORMA
A000031197	D-02	PLATAFORMA
B138201613	C-06	PLATAFORMA
B138201620	B-22	PLATAFORMA
B138201621	C-06	PLATAFORMA
B138201622	C-06	PLATAFORMA
B138201625	C-06	PLATAFORMA
B489200508	C-06	PLATAFORMA
B489200509	C-06	PLATAFORMA
B489200511	C-06	PLATAFORMA
B489200513	D-04	PLATAFORMA
A000031198	D-02	PLATAFORMA
A000031199	D-02	PLATAFORMA
A000031483	D-02	PLATAFORMA
A000031484	D-02	PLATAFORMA
B138201639	D-04	PLATAFORMA
B138201641	C-06	PLATAFORMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B138201644	C-06	PLATAFORMA
B138201647	C-06	PLATAFORMA
B392300487	D-04	PLATAFORMA
B488500085	D-04	PLATAFORMA
B488500086	D-04	PLATAFORMA
A000031485	D-02	PLATAFORMA
A000031486	D-02	PLATAFORMA
B138201653	A-10	PLATAFORMA
B138201656	B-04	PLATAFORMA
B138201657	C-06	PLATAFORMA
B138201658	C-06	PLATAFORMA
B138201659	C-06	PLATAFORMA
B138201663	A-10	PLATAFORMA
B385600006	B-04	PLATAFORMA
B385600007	A-10	PLATAFORMA
B392300488	B-04	PLATAFORMA
B392300489	D-04	PLATAFORMA
B427600054	C-06	PLATAFORMA
B938400011	C-06	PLATAFORMA
B938400012	C-06	PLATAFORMA
B938600003	D-04	PLATAFORMA
B938600004	D-04	PLATAFORMA
B392300490	D-04	PLATAFORMA
B392300493	B-04	PLATAFORMA
B427600056	C-06	PLATAFORMA
B488500087	D-04	PLATAFORMA
B938600002	D-04	PLATAFORMA
B943800026	B-04	PLATAFORMA
B392300491	D-04	PLATAFORMA
B138201667	A-10	PLATAFORMA
B138201670	C-06	PLATAFORMA
B138201673	C-06	PLATAFORMA
B138201675	A-10	PLATAFORMA
B138201676	C-06	PLATAFORMA
B138201679	C-06	PLATAFORMA
B392300495	D-04	PLATAFORMA
B392300497	D-04	PLATAFORMA
B489200514	C-06	PLATAFORMA
B938400015	C-06	PLATAFORMA
B138201681	B-04	PLATAFORMA
B138201683	C-06	PLATAFORMA
B385600012	C-06	PLATAFORMA
B385600013	C-06	PLATAFORMA
B392300499	D-04	PLATAFORMA
B392300500	D-04	PLATAFORMA
B392300501	D-04	PLATAFORMA
B392300502	D-04	PLATAFORMA
B392300503	D-04	PLATAFORMA
B392300504	D-04	PLATAFORMA
B392300506	D-04	PLATAFORMA
B392300507	D-04	PLATAFORMA
B392300509	C-07	PLATAFORMA
B489200515	C-06	PLATAFORMA
B489200516	B-19	PLATAFORMA
B943800027	B-04	PLATAFORMA
B138201686	C-09	PLATAFORMA
B138201687	C-06	PLATAFORMA
B138201693	C-06	PLATAFORMA
B138201695	B-04	PLATAFORMA
B138201696	C-06	PLATAFORMA
B138201697	B-04	PLATAFORMA
B138201700	A-10	PLATAFORMA
B231800024	C-06	PLATAFORMA
B385600014	C-06	PLATAFORMA
B392300513	D-04	PLATAFORMA
B392300514	D-04	PLATAFORMA
B392300515	C-13	PLATAFORMA
B392300516	D-04	PLATAFORMA
B488500088	D-04	PLATAFORMA
B488500089	D-04	PLATAFORMA
B488500090	D-04	PLATAFORMA
A000031492	D-02	PLATAFORMA



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
A000031493	D-02	PLATAFORMA
A000031494	D-02	PLATAFORMA
A000031495	D-02	PLATAFORMA
B138201702	C-06	PLATAFORMA
B138201703	C-06	PLATAFORMA
B138201704	B-04	PLATAFORMA
B138201708	C-06	PLATAFORMA
B138201710	B-04	PLATAFORMA
B138201711	C-06	PLATAFORMA
B138201712	B-04	PLATAFORMA
B138201714	A-10	PLATAFORMA
B138201717	D-04	PLATAFORMA
B385600015	B-04	PLATAFORMA
B392300518	D-04	PLATAFORMA
B392300519	D-04	PLATAFORMA
B392300520	D-04	PLATAFORMA
B392300521	D-04	PLATAFORMA
B392300522	D-04	PLATAFORMA
B502100002	B-12	PLATAFORMA
B502100003	C-06	PLATAFORMA
A000031496	D-02	PLATAFORMA
A000031497	D-02	PLATAFORMA
A000031498	D-02	PLATAFORMA
B138201718	B-04	PLATAFORMA
B138201721	C-06	PLATAFORMA
B138201723	B-04	PLATAFORMA
B138201728	C-06	PLATAFORMA
B138201731	B-04	PLATAFORMA
B138201733	C-06	PLATAFORMA
B392300524	D-04	PLATAFORMA
B482600057	D-04	PLATAFORMA
A000031488	D-02	PLATAFORMA
A000031489	D-02	PLATAFORMA
A000031491	D-02	PLATAFORMA
A000031751	D-02	PLATAFORMA
A000031752	D-02	PLATAFORMA
B138201742	B-04	PLATAFORMA
B138201743	C-07	PLATAFORMA
B138201745	C-06	PLATAFORMA
B138201746	C-06	PLATAFORMA
B138201747	C-06	PLATAFORMA
B138201748	C-06	PLATAFORMA
B138201750	C-06	PLATAFORMA
B387400347	B-04	PLATAFORMA
B488500095	D-04	PLATAFORMA
B489200517	C-06	PLATAFORMA
B489200519	C-06	PLATAFORMA
B489200520	B-19	PLATAFORMA
B489200521	D-04	PLATAFORMA
B489200522	D-04	PLATAFORMA
B489200523	D-04	PLATAFORMA
B489200524	B-19	PLATAFORMA
B138201777	C-06	PLATAFORMA
B138201779	C-06	PLATAFORMA
B138201780	C-06	PLATAFORMA
B138201781	C-06	PLATAFORMA
B138201782	C-06	PLATAFORMA
B138201783	C-06	PLATAFORMA
B138201785	C-06	PLATAFORMA
B138201786	C-06	PLATAFORMA
B138201787	C-06	PLATAFORMA
B138201788	C-06	PLATAFORMA
B138201790	B-04	PLATAFORMA
B385600017	A-10	PLATAFORMA
B385600019	C-06	PLATAFORMA
B138201791	C-06	PLATAFORMA
B138201793	C-06	PLATAFORMA
B138201796	C-06	PLATAFORMA
B138201799	C-06	PLATAFORMA
B138201800	C-06	PLATAFORMA
B138201805	A-10	PLATAFORMA
B427600059	A-11	PLATAFORMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B488500097	D-04	PLATAFORMA
B488500098	D-04	PLATAFORMA
B482600029	D-04	PLATAFORMA
B392300433	D-04	PLATAFORMA
B392300434	D-04	PLATAFORMA
B488500068	D-04	PLATAFORMA
B113300023	B-19	PLATAFORMA
B389600038	B-04	PLATAFORMA
B489200322	B-12	PLATAFORMA
B489200324	B-12	PLATAFORMA
B489200326	D-04	PLATAFORMA
M000097309	D-04	PLATAFORMA
M000097310	B-04	PLATAFORMA
M000097317	D-03	PLATAFORMA
M000097318	D-03	PLATAFORMA
M000097319	D-03	PLATAFORMA
M000097320	D-03	PLATAFORMA
M000097321	D-03	PLATAFORMA
M000097323	D-03	PLATAFORMA
M000097324	D-04	PLATAFORMA
M000097325	D-04	PLATAFORMA
M000097340	D-04	PLATAFORMA
M000097350	D-04	PLATAFORMA
M000097351	D-04	PLATAFORMA
M000097362	D-04	PLATAFORMA
M000097364	D-04	PLATAFORMA
M000097370	D-04	PLATAFORMA
M000097385	D-04	PLATAFORMA
M000097387	D-04	PLATAFORMA
M000097388	D-04	PLATAFORMA
M000097393	D-04	PLATAFORMA
M000097394	D-04	PLATAFORMA
M000097395	B-04	PLATAFORMA
M000097411	D-04	PLATAFORMA
M000097423	D-04	PLATAFORMA
M000097429	D-04	PLATAFORMA
M000097430	D-04	PLATAFORMA
M000097433	D-04	PLATAFORMA
M000097434	D-04	PLATAFORMA
M000097435	D-04	PLATAFORMA
M000097436	D-04	PLATAFORMA
M000097437	D-04	PLATAFORMA
M000097438	D-04	PLATAFORMA
M000097439	D-04	PLATAFORMA
M000097443	D-04	PLATAFORMA
M000097444	D-04	PLATAFORMA
M000097448	D-04	PLATAFORMA
A000028019	D-04	PLATAFORMA
A000028021	D-04	PLATAFORMA
A000028022	D-04	PLATAFORMA
A000028024	D-04	PLATAFORMA
B489500116	B-04	PLATAFORMA
B499005592	B-04	PLATAFORMA
M000097460	D-04	PLATAFORMA
M000097461	D-03	PLATAFORMA
M000097469	D-04	PLATAFORMA
M000097470	D-04	PLATAFORMA
M000097477	D-03	PLATAFORMA
M000097484	D-04	PLATAFORMA
M000097485	D-04	PLATAFORMA
M000097486	D-04	PLATAFORMA
M000097491	D-04	PLATAFORMA
M000097492	D-04	PLATAFORMA
M000097493	D-04	PLATAFORMA
M000097494	D-04	PLATAFORMA
M000097508	D-04	PLATAFORMA
M000097510	D-04	PLATAFORMA
M000097517	D-04	PLATAFORMA
M000097523	D-04	PLATAFORMA
M000097530	D-04	PLATAFORMA
M000097540	D-04	PLATAFORMA
M000097544	D-04	PLATAFORMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000097555	D-04	PLATAFORMA
M000103768	D-04	PLATAFORMA
B389600106	B-04	PLATAFORMA
A000031712	D-02	PLATAFORMA
A000031713	D-02	PLATAFORMA
A000031714	D-02	PLATAFORMA
A000031715	D-02	PLATAFORMA
A000031716	D-02	PLATAFORMA
A000031717	D-02	PLATAFORMA
A000031718	D-02	PLATAFORMA
A000031719	D-02	PLATAFORMA
B114600069	B-04	PLATAFORMA
B385600021	C-06	PLATAFORMA
B385800002	A-11	PLATAFORMA
B385800003	A-10	PLATAFORMA
B392300528	B-04	PLATAFORMA
B489200525	C-06	PLATAFORMA
B489200527	C-06	PLATAFORMA
B502100007	B-19	PLATAFORMA
B502100008	B-19	PLATAFORMA
B938300007	A-08	PLATAFORMA
B943800028	C-13	PLATAFORMA
M000104005	D-04	PLATAFORMA
M000104006	D-04	PLATAFORMA
M000104014	C-13	PLATAFORMA
M000104037	D-04	PLATAFORMA
M000104039	D-04	PLATAFORMA
M000104041	D-04	PLATAFORMA
M000104042	D-04	PLATAFORMA
A000031720	D-02	PLATAFORMA
A000031721	D-02	PLATAFORMA
B114600073	C-06	PLATAFORMA
B114600074	B-04	PLATAFORMA
B114600075	C-06	PLATAFORMA
B385600022	C-06	PLATAFORMA
B385800006	C-06	PLATAFORMA
B385800007	C-06	PLATAFORMA
B420111328	B-04	PLATAFORMA
B420111330	B-04	PLATAFORMA
B420111331	B-04	PLATAFORMA
B420111332	B-04	PLATAFORMA
B420111334	B-04	PLATAFORMA
B420111335	B-04	PLATAFORMA
M000104057	D-04	PLATAFORMA
M000104059	D-04	PLATAFORMA
M000104062	D-04	PLATAFORMA
M000104063	D-04	PLATAFORMA
M000104064	D-04	PLATAFORMA
M000104067	D-04	PLATAFORMA
M000104068	D-04	PLATAFORMA
M000104087	D-04	PLATAFORMA
M000104088	D-04	PLATAFORMA
B114000277	B-04	PLATAFORMA
B114600076	C-06	PLATAFORMA
B114600078	C-06	PLATAFORMA
B114600079	C-06	PLATAFORMA
B114600081	C-06	PLATAFORMA
B385600024	C-06	PLATAFORMA
B389600107	B-04	PLATAFORMA
B420111336	B-04	PLATAFORMA
B420111337	B-04	PLATAFORMA
B420111339	B-04	PLATAFORMA
B489200529	D-04	PLATAFORMA
B943800029	B-04	PLATAFORMA
B114600082	B-04	PLATAFORMA
B114600085	C-06	PLATAFORMA
B115400037	C-06	PLATAFORMA
B115400039	C-06	PLATAFORMA
B385800008	C-06	PLATAFORMA
B420111342	C-07	PLATAFORMA
B482600062	D-04	PLATAFORMA
B488500101	D-04	PLATAFORMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B489200533	C-06	PLATAFORMA
B489200534	B-19	PLATAFORMA
B420111343	B-04	PLATAFORMA
B420111344	B-04	PLATAFORMA
B488500103	D-04	PLATAFORMA
B938300009	B-19	PLATAFORMA
B114600087	C-06	PLATAFORMA
B114600088	C-06	PLATAFORMA
B115400042	C-06	PLATAFORMA
B115400043	B-04	PLATAFORMA
B392300540	C-13	PLATAFORMA
B420111345	B-04	PLATAFORMA
B890100168	B-07	PLATAFORMA
B115400044	B-04	PLATAFORMA
B442400070	B-04	PLATAFORMA
B489200536	C-06	PLATAFORMA
B392300541	C-13	PLATAFORMA
B489200537	C-06	PLATAFORMA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 03 de junho de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº119/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 105/2022, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

Defesas **REJEITADAS**, mantendo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
B499004179		B-23	OTIMA
B499004180		B-05	OTIMA
B499004184		A-10	OTIMA
B440501151		C-06	OTIMA
B489100401		A-08	OTIMA
B489100402		C-27	OTIMA
B499004185		A-08	OTIMA
B499004191		C-07	OTIMA
B929800203		B-04	OTIMA
M000089723		D-37	OTIMA
A000028237		A-11	OTIMA
B440501160		C-06	OTIMA
B440501161		C-06	OTIMA
B440501164		C-06	OTIMA
B440501166		C-06	OTIMA
B440501167		C-06	OTIMA
B489200255		B-04	OTIMA
B489500038		C-26	OTIMA
B499004193		C-06	OTIMA
B499004194		C-06	OTIMA
B499004200		C-06	OTIMA
B499004201		C-06	OTIMA
B499004214		C-06	OTIMA
B929800204		B-04	OTIMA
B387400059		C-06	OTIMA
B499004209		C-06	OTIMA
B499004221		C-06	OTIMA
B499004225		B-04	OTIMA
B499004229		C-06	OTIMA
B499004230		A-11	OTIMA
B499004231		C-06	OTIMA
B499004234		C-06	OTIMA
M000089964		B-02	OTIMA
M000090026		D-37	OTIMA
B138200148		A-10	OTIMA
B138200151		A-10	OTIMA
B138200155		A-10	OTIMA
B138200158		A-10	OTIMA
B138200167		A-10	OTIMA
M000098893		C-07	OTIMA
B138200153		B-04	OTIMA



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
B138200161		B-04	OTIMA
B138200168		A-11	OTIMA
B138200170		C-06	OTIMA
B138200171		C-06	OTIMA
B387400321		C-06	OTIMA
B436700479		C-06	OTIMA
B436700481		C-06	OTIMA
M000098837		B-04	OTIMA
B117000103		D-04	OTIMA
B117000104		D-04	OTIMA
B138200152		C-06	OTIMA
B138200156		C-06	OTIMA
B138200164		C-06	OTIMA
B138200165		C-06	OTIMA
B138200169		C-06	OTIMA
B142801785		D-04	OTIMA
B142801790		D-04	OTIMA
B387400323		C-06	OTIMA
B387400325		C-06	OTIMA
M000098838		D-04	OTIMA
M000098841		D-04	OTIMA
M000098842		D-04	OTIMA
M000098843		D-04	OTIMA
M000098845		D-04	OTIMA
M000098846		D-04	OTIMA
M000098847		D-04	OTIMA
M000098850		D-04	OTIMA
M000098853		D-04	OTIMA
M000098854		D-04	OTIMA
M000098856		D-04	OTIMA
M000098869		D-04	OTIMA
M000098870		D-04	OTIMA
M000098872		D-04	OTIMA
M000098873		D-04	OTIMA
M000098874		D-04	OTIMA
M000098875		D-04	OTIMA
M000098876		D-04	OTIMA
M000098877		D-04	OTIMA
M000098878		D-04	OTIMA
M000098879		D-04	OTIMA
M000098880		D-04	OTIMA
M000098881		D-04	OTIMA
M000098891		D-04	OTIMA
M000098892		D-04	OTIMA
M000098894		D-04	OTIMA
M000098895		D-04	OTIMA
M000098896		D-04	OTIMA
M000098897		D-04	OTIMA
M000098898		D-04	OTIMA
M000098899		D-04	OTIMA
M000098900		D-04	OTIMA
M000098901		D-04	OTIMA
M000098902		D-04	OTIMA
M000098909		D-04	OTIMA
M000098911		D-04	OTIMA
M000098912		D-04	OTIMA
M000098913		D-04	OTIMA
M000098914		D-04	OTIMA
M000098916		D-04	OTIMA
M000098918		D-04	OTIMA
M000098919		D-04	OTIMA
M000098920		D-04	OTIMA
M000098921		D-04	OTIMA
M000098922		D-04	OTIMA
M000098923		D-04	OTIMA
M000098924		D-04	OTIMA
M000098925		D-04	OTIMA
M000098926		D-04	OTIMA
M000098927		D-04	OTIMA
M000098928		D-04	OTIMA
M000098932		D-04	OTIMA
B114100187		D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
B117000105		D-04	OTIMA
B117000106		D-04	OTIMA
B117000107		D-04	OTIMA
B117000108		D-04	OTIMA
B117000109		D-04	OTIMA
B117000110		D-04	OTIMA
B117000112		D-04	OTIMA
B117000113		D-04	OTIMA
B117000114		D-04	OTIMA
B117000115		D-04	OTIMA
B117000116		D-04	OTIMA
B138200173		A-10	OTIMA
B138200174		A-10	OTIMA
B138200181		C-07	OTIMA
B489500122		B-12	OTIMA
B929800269		B-04	OTIMA
M000099023		C-13	OTIMA
M000099059		D-32	OTIMA
M000099070		B-04	OTIMA
B138200182		C-06	OTIMA
B138200186		B-04	OTIMA
B138200187		B-04	OTIMA
B142801799		D-04	OTIMA
B142801802		D-04	OTIMA
B142801807		B-04	OTIMA
B142801810		D-04	OTIMA
B142801816		D-04	OTIMA
B387400326		C-06	OTIMA
B138200183		C-06	OTIMA
M000098945		D-04	OTIMA
M000098947		D-04	OTIMA
M000098951		D-04	OTIMA
M000098953		D-04	OTIMA
M000098954		D-04	OTIMA
M000098955		D-04	OTIMA
M000098958		D-04	OTIMA
M000098961		D-04	OTIMA
M000098963		D-04	OTIMA
M000098965		D-04	OTIMA
M000098970		D-04	OTIMA
M000098971		D-04	OTIMA
M000098972		D-04	OTIMA
M000098973		D-04	OTIMA
M000098977		D-04	OTIMA
M000098984		D-04	OTIMA
M000098989		D-04	OTIMA
M000098990		D-04	OTIMA
M000099009		D-04	OTIMA
M000099010		D-04	OTIMA
M000099011		D-04	OTIMA
M000099013		D-04	OTIMA
M000099014		D-04	OTIMA
M000099015		D-04	OTIMA
M000099022		D-04	OTIMA
M000099024		D-04	OTIMA
M000099027		D-04	OTIMA
M000099032		D-04	OTIMA
M000099033		D-04	OTIMA
M000099034		D-04	OTIMA
M000099035		D-04	OTIMA
M000099036		D-04	OTIMA
M000099037		D-04	OTIMA
M000099038		D-04	OTIMA
M000099039		D-04	OTIMA
M000099040		D-04	OTIMA
M000099046		D-04	OTIMA
M000099047		D-04	OTIMA
M000099052		D-04	OTIMA
M000099053		D-04	OTIMA
M000099054		D-04	OTIMA
M000099056		D-04	OTIMA
M000099062		D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
M000099063		D-04	OTIMA
M000099064		D-04	OTIMA
B114100189		D-04	OTIMA
B114100191		D-04	OTIMA
B117000117		D-04	OTIMA
B117000118		D-04	OTIMA
B117000120		D-04	OTIMA
B117000121		D-04	OTIMA
B142801817		D-04	OTIMA
B142801823		D-04	OTIMA
B142801826		D-04	OTIMA
B392300010		C-13	OTIMA
M000099072		D-04	OTIMA
M000099073		D-04	OTIMA
M000099075		D-04	OTIMA
M000099076		D-04	OTIMA
M000099077		D-04	OTIMA
M000099079		D-04	OTIMA
M000099080		D-04	OTIMA
M000099083		D-04	OTIMA
M000099084		D-04	OTIMA
M000099085		D-04	OTIMA
M000099086		D-04	OTIMA
M000099087		D-04	OTIMA
M000099088		D-04	OTIMA
M000099090		D-04	OTIMA
M000099092		D-04	OTIMA
M000099093		D-04	OTIMA
M000099096		D-04	OTIMA
M000099098		D-04	OTIMA
M000099101		D-04	OTIMA
M000099103		D-04	OTIMA
M000099118		D-04	OTIMA
M000099119		D-04	OTIMA
M000099120		D-04	OTIMA
M000099121		D-04	OTIMA
M000099122		D-04	OTIMA
M000099126		D-04	OTIMA
M000099127		D-04	OTIMA
M000099128		D-04	OTIMA
M000099129		D-04	OTIMA
M000099130		D-04	OTIMA
M000099132		D-04	OTIMA
M000099133		D-04	OTIMA
M000099140		D-32	OTIMA
M000099141		D-04	OTIMA
M000099144		D-04	OTIMA
M000099146		D-04	OTIMA
M000099148		D-04	OTIMA
M000099150		D-04	OTIMA
M000099156		D-04	OTIMA
M000099157		D-04	OTIMA
M000099158		D-04	OTIMA
M000099161		D-04	OTIMA
M000099163		D-04	OTIMA
M000099166		D-04	OTIMA
M000099174		D-04	OTIMA
M000099176		D-04	OTIMA
M000099186		D-04	OTIMA
M000099193		D-04	OTIMA
M000099194		D-04	OTIMA
M000099195		D-04	OTIMA
M000099197		D-04	OTIMA
M000099198		D-04	OTIMA
M000099207		D-04	OTIMA
M000099210		D-04	OTIMA
M000099211		D-04	OTIMA
M000099212		D-04	OTIMA
M000099213		D-04	OTIMA
M000099214		D-04	OTIMA
M000099215		D-04	OTIMA
M000099217		D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
M000099222		D-32	OTIMA
M000099228		D-32	OTIMA
M000099232		D-04	OTIMA
M000099233		D-04	OTIMA
M000099234		D-04	OTIMA
M000099244		D-04	OTIMA
M000099245		D-04	OTIMA
M000099246		D-04	OTIMA
M000099248		D-04	OTIMA
M000099249		D-04	OTIMA
M000099250		D-04	OTIMA
M000099251		D-04	OTIMA
M000099252		D-04	OTIMA
M000099253		D-04	OTIMA
M000099261		D-04	OTIMA
M000099263		D-04	OTIMA
M000099264		D-04	OTIMA
M000099265		D-04	OTIMA
M000099266		D-04	OTIMA
M000099268		D-04	OTIMA
M000099271		D-04	OTIMA
M000099386		D-04	OTIMA
M000099388		D-04	OTIMA
M000099391		D-04	OTIMA
M000099392		D-04	OTIMA
M000099394		D-04	OTIMA
B489500124		A-08	OTIMA
B138200199		A-10	OTIMA
B138200206		A-10	OTIMA
B138200211		C-07	OTIMA
B138200219		A-10	OTIMA
B138200220		A-10	OTIMA
B138200222		A-10	OTIMA
B138200227		A-10	OTIMA
B388800035		C-05	OTIMA
B489500125		D-23	OTIMA
M000099276		D-32	OTIMA
M000099277		D-32	OTIMA
M000099330		C-13	OTIMA
M000099375		B-12	OTIMA
M000099396		D-32	OTIMA
M000099432		B-12	OTIMA
M000099278		D-04	OTIMA
M000099279		D-32	OTIMA
M000099288		D-04	OTIMA
M000099290		D-04	OTIMA
M000099293		D-04	OTIMA
M000099294		D-04	OTIMA
M000099296		D-04	OTIMA
M000099302		D-04	OTIMA
M000099304		D-04	OTIMA
M000099305		D-04	OTIMA
M000099309		D-04	OTIMA
M000099310		D-04	OTIMA
M000099312		D-04	OTIMA
M000099313		D-04	OTIMA
M000099314		D-04	OTIMA
M000099316		D-04	OTIMA
M000099317		D-04	OTIMA
M000099318		D-04	OTIMA
M000099322		D-04	OTIMA
M000099323		D-04	OTIMA
M000099324		D-04	OTIMA
M000099326		D-04	OTIMA
M000099329		D-04	OTIMA
M000099331		D-04	OTIMA
M000099332		D-04	OTIMA
M000099334		D-04	OTIMA
M000099336		D-04	OTIMA
M000099341		D-04	OTIMA
M000099345		D-04	OTIMA
M000099347		D-04	OTIMA



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
M000099359		D-04	OTIMA
M000099360		D-04	OTIMA
M000099361		D-04	OTIMA
M000099362		D-04	OTIMA
M000099363		D-04	OTIMA
M000099366		D-04	OTIMA
M000099367		D-04	OTIMA
M000099368		D-04	OTIMA
M000099369		D-04	OTIMA
M000099373		D-04	OTIMA
M000099393		D-04	OTIMA
M000099400		D-32	OTIMA
M000099401		D-32	OTIMA
M000099405		D-04	OTIMA
M000099406		D-32	OTIMA
M000099407		D-32	OTIMA
M000099411		D-04	OTIMA
M000099417		D-04	OTIMA
M000099419		D-04	OTIMA
M000099420		D-04	OTIMA
M000099421		D-04	OTIMA
M000099422		D-04	OTIMA
M000099423		D-04	OTIMA
M000099425		D-04	OTIMA
M000099426		D-04	OTIMA
M000099428		D-04	OTIMA
M000099429		D-04	OTIMA
M000099430		D-04	OTIMA
M000099435		D-04	OTIMA
M000099442		D-04	OTIMA
M000099444		D-04	OTIMA
B117000119		D-04	OTIMA
B142801828		D-04	OTIMA
B142801829		D-04	OTIMA
B142801832		D-04	OTIMA
B142801833		D-04	OTIMA
B142801843		D-04	OTIMA
B142801848		D-04	OTIMA
M000099338		D-04	OTIMA
M000099339		D-04	OTIMA
M000099342		D-04	OTIMA
M000099374		D-04	OTIMA
M000099404		D-04	OTIMA
M000099337		D-04	OTIMA
M000099091		D-04	OTIMA
M000099095		D-04	OTIMA
M000099124		D-04	OTIMA
M000099134		D-32	OTIMA
M000099142		D-04	OTIMA
M000099165		C-07	OTIMA
M000099167		D-04	OTIMA
M000099169		D-04	OTIMA
M000099171		D-04	OTIMA
M000099191		D-04	OTIMA
M000099267		D-04	OTIMA
M000099270		D-04	OTIMA
B426600014		C-06	OTIMA
B116400091		B-04	OTIMA
B138200229		A-10	OTIMA
B138200241		C-26	OTIMA
B138200242		A-10	OTIMA
B231800008		A-07	OTIMA
B481300097		B-04	OTIMA
B489200347		B-12	OTIMA
M000099490		D-32	OTIMA
M000099491		D-32	OTIMA
M000099513		D-32	OTIMA
A000024853		D-04	OTIMA
A000024854		D-04	OTIMA
A000024855		D-04	OTIMA
A000024857		D-04	OTIMA
A000024858		D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
A000024859		D-04	OTIMA
A000024860		D-04	OTIMA
A000024861		D-04	OTIMA
A000024862		D-04	OTIMA
B114100195		D-04	OTIMA
B114100196		D-04	OTIMA
B114100197		D-04	OTIMA
B114100198		D-04	OTIMA
B114100199		D-04	OTIMA
B114100200		D-04	OTIMA
B114100201		D-04	OTIMA
B114100202		D-04	OTIMA
B114100203		D-04	OTIMA
B114100207		D-04	OTIMA
B114100208		D-04	OTIMA
B114100209		D-04	OTIMA
B114100210		D-04	OTIMA
B117000124		D-04	OTIMA
B117000125		D-04	OTIMA
B117000126		D-04	OTIMA
B117000127		D-04	OTIMA
B117000128		D-04	OTIMA
B117000129		D-04	OTIMA
B117000131		D-04	OTIMA
B117000132		D-04	OTIMA
B117000133		D-04	OTIMA
B117000134		D-04	OTIMA
B117000138		D-04	OTIMA
B117000140		D-04	OTIMA
B117000141		D-04	OTIMA
B117000142		D-04	OTIMA
B117000143		D-04	OTIMA
B117000149		D-04	OTIMA
B117000150		D-04	OTIMA
B142801851		D-04	OTIMA
B142801857		D-04	OTIMA
B142801861		D-04	OTIMA
B142801871		D-04	OTIMA
B142801874		D-04	OTIMA
B142801880		D-04	OTIMA
M000099447		D-04	OTIMA
M000099454		D-04	OTIMA
M000099455		D-04	OTIMA
M000099456		D-04	OTIMA
M000099458		D-04	OTIMA
M000099460		D-04	OTIMA
M000099461		D-04	OTIMA
M000099470		D-04	OTIMA
M000099476		D-04	OTIMA
M000099484		D-04	OTIMA
M000099505		D-04	OTIMA
M000099517		D-04	OTIMA
M000099525		D-04	OTIMA
M000099527		D-04	OTIMA
M000099530		D-04	OTIMA
M000099531		D-04	OTIMA
M000099532		D-04	OTIMA
M000099534		D-04	OTIMA
M000099535		D-04	OTIMA
M000099539		D-04	OTIMA
M000099545		D-04	OTIMA
M000099546		D-04	OTIMA
M000099547		D-04	OTIMA
M000099554		D-04	OTIMA
A000024832		D-04	OTIMA
A000024833		D-04	OTIMA
A000024834		D-04	OTIMA
A000024835		D-04	OTIMA
A000024836		D-04	OTIMA
A000024837		D-04	OTIMA
B114600019		C-06	OTIMA
B117000135		D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
B117000136		D-04	OTIMA
B117000137		D-04	OTIMA
B117000144		D-04	OTIMA
B117000145		D-04	OTIMA
B117000146		D-04	OTIMA
B117000147		D-04	OTIMA
B117000148		D-04	OTIMA
B117000152		D-04	OTIMA
B117000153		D-04	OTIMA
B117000156		D-04	OTIMA
B117000157		D-04	OTIMA
B117000161		D-04	OTIMA
B117000162		D-04	OTIMA
B117000164		D-04	OTIMA
B117000165		D-04	OTIMA
B117000166		D-04	OTIMA
B117000167		D-04	OTIMA
B117000168		D-04	OTIMA
B117000169		D-04	OTIMA
B138200250		A-10	OTIMA
B138200251		A-10	OTIMA
B138200255		A-10	OTIMA
B138200259		A-10	OTIMA
B138200260		A-10	OTIMA
B138200267		A-10	OTIMA
B138200270		A-10	OTIMA
B138200273		A-10	OTIMA
B138200280		A-10	OTIMA
B138200282		B-04	OTIMA
B138200283		A-11	OTIMA
B138200284		B-04	OTIMA
B138200288		A-10	OTIMA
B138200294		B-04	OTIMA
B138200300		A-10	OTIMA
B138200303		B-04	OTIMA
B138200307		A-10	OTIMA
B138200309		A-11	OTIMA
B138200313		A-10	OTIMA
B138200316		A-10	OTIMA
B138200318		A-10	OTIMA
B138200322		A-11	OTIMA
B138200324		A-11	OTIMA
B138200325		A-10	OTIMA
B138200336		A-10	OTIMA
B138200339		A-10	OTIMA
B138200344		A-10	OTIMA
B138200353		A-10	OTIMA
B138200354		A-10	OTIMA
B138200356		A-10	OTIMA
B138200361		A-10	OTIMA
B389600045		C-13	OTIMA
B426600015		C-08	OTIMA
M000099586		D-32	OTIMA
M000099589		D-32	OTIMA
A000024838		D-04	OTIMA
A000024840		D-04	OTIMA
A000024841		D-04	OTIMA
A000024844		D-04	OTIMA
A000024846		D-04	OTIMA
A000024847		D-04	OTIMA
A000024848		D-04	OTIMA
A000024849		D-04	OTIMA
A000024904		D-04	OTIMA
A000024905		D-04	OTIMA
A000024906		D-04	OTIMA
A000024907		D-04	OTIMA
B117000170		D-04	OTIMA
B117000171		D-04	OTIMA
B117000172		D-04	OTIMA
B138200367		B-04	OTIMA
B138200368		A-10	OTIMA
B138200370		A-10	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
B138200374		A-10	OTIMA
B138200375		A-10	OTIMA
B138200376		A-10	OTIMA
B138200377		A-10	OTIMA
B138200379		A-10	OTIMA
B138200381		A-10	OTIMA
B504400007		A-10	OTIMA
B943700003		C-13	OTIMA
M000099724		D-04	OTIMA
M000099726		D-32	OTIMA
M000099729		D-04	OTIMA
M000099737		D-04	OTIMA
M000099741		D-04	OTIMA
M000099745		D-04	OTIMA
M000099749		D-04	OTIMA
M000099750		D-04	OTIMA
M000099754		D-04	OTIMA
M000099755		D-04	OTIMA
M000099756		D-04	OTIMA
M000099759		D-04	OTIMA
M000099760		D-04	OTIMA
M000099761		D-04	OTIMA
M000099762		D-04	OTIMA
M000099763		D-04	OTIMA
M000099764		D-04	OTIMA
M000099770		D-04	OTIMA
M000099773		D-04	OTIMA
M000099774		D-04	OTIMA
M000099775		D-04	OTIMA
M000099779		D-04	OTIMA
M000099783		D-04	OTIMA
M000099784		D-04	OTIMA
M000099802		D-32	OTIMA
M000099738		D-32	OTIMA
M000099757		D-32	OTIMA
M000099758		D-32	OTIMA
M000099778		D-32	OTIMA
M000099782		D-32	OTIMA
M000099786		D-32	OTIMA
M000099787		D-32	OTIMA
M000099725		D-04	OTIMA
B112800033		D-25	OTIMA
B138200345		A-11	OTIMA
M000099664		B-23	OTIMA
M000099679		B-23	OTIMA
M000099590		D-04	OTIMA
M000099591		D-04	OTIMA
M000099592		D-04	OTIMA
M000099598		D-32	OTIMA
M000099593		D-04	OTIMA
B117000139		D-04	OTIMA
M000099483		D-32	OTIMA
M000099557		D-04	OTIMA
M000099558		D-04	OTIMA
M000099580		D-04	OTIMA
M000099599		D-04	OTIMA
M000099600		D-04	OTIMA
M000099601		D-04	OTIMA
M000099613		D-04	OTIMA
M000099617		D-04	OTIMA
M000099626		D-04	OTIMA
M000099644		D-04	OTIMA
M000099645		D-04	OTIMA
M000099661		D-04	OTIMA
M000099677		D-04	OTIMA
M000099684		D-04	OTIMA
M000099685		D-04	OTIMA
M000099692		D-04	OTIMA
M000099700		D-04	OTIMA
M000099701		D-04	OTIMA
M000099702		D-04	OTIMA
M000099703		D-04	OTIMA



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
M000099705		D-04	OTIMA
M000099706		D-04	OTIMA
M000099709		D-04	OTIMA
M000099711		D-04	OTIMA
M000099713		D-04	OTIMA
M000099714		D-04	OTIMA
M000099721		D-04	OTIMA
M000099722		D-04	OTIMA
M000099723		D-04	OTIMA
M000099609		D-04	OTIMA
M000099615		D-04	OTIMA
M000099618		D-04	OTIMA
M000099627		D-04	OTIMA
M000099635		D-04	OTIMA
M000099636		D-04	OTIMA
M000099637		D-04	OTIMA
M000099639		D-04	OTIMA
M000099640		D-04	OTIMA
M000099643		D-04	OTIMA
M000099646		D-04	OTIMA
M000099648		D-04	OTIMA
M000099650		D-04	OTIMA
M000099651		D-04	OTIMA
M000099653		D-04	OTIMA
M000099654		D-04	OTIMA
M000099657		D-04	OTIMA
M000099659		D-04	OTIMA
M000099660		D-04	OTIMA
M000099561		D-04	OTIMA
M000099570		D-04	OTIMA
M000099571		D-04	OTIMA
M000099572		D-04	OTIMA
M000099573		D-04	OTIMA
M000099574		D-04	OTIMA
M000099575		D-04	OTIMA
M000099576		D-04	OTIMA
M000099578		D-04	OTIMA
M000099579		D-04	OTIMA
M000099581		D-04	OTIMA
M000099582		D-04	OTIMA
M000099588		D-04	OTIMA
A000024856		D-04	OTIMA
B142801894		D-04	OTIMA
B142801896		D-04	OTIMA
B142801897		D-04	OTIMA
B142801899		D-04	OTIMA
B142801901		D-04	OTIMA
B142801905		D-04	OTIMA
B142801908		D-04	OTIMA
M000099556		D-04	OTIMA
M000099559		D-04	OTIMA
M000099560		D-04	OTIMA
M000099665		D-04	OTIMA
M000099669		D-04	OTIMA
M000099670		D-04	OTIMA
M000099675		D-04	OTIMA
M000099676		D-04	OTIMA
M000099678		D-04	OTIMA
M000099680		D-04	OTIMA
M000099681		D-04	OTIMA
B117000173		D-04	OTIMA
B117000174		D-04	OTIMA
B117000175		D-04	OTIMA
B117000176		D-04	OTIMA
A000029718		D-02	OTIMA
A000029719		D-02	OTIMA
B113300036		A-11	OTIMA
B117000187		D-04	OTIMA
B117000188		D-04	OTIMA
B117000194		D-04	OTIMA
B117000195		D-04	OTIMA
B117000204		C-06	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
B138200384		A-11	OTIMA
B138200388		A-11	OTIMA
B138200389		A-11	OTIMA
B138200430		C-06	OTIMA
B142801919		D-04	OTIMA
B142801920		D-04	OTIMA
B142801925		D-04	OTIMA
B142801926		D-04	OTIMA
B142801927		D-04	OTIMA
B392300013		D-04	OTIMA
B392300014		B-15	OTIMA
B392300015		D-04	OTIMA
B929800271		B-02	OTIMA
B929800276		B-02	OTIMA
B929800278		B-02	OTIMA
M000099805		D-04	OTIMA
M000099806		D-04	OTIMA
M000099809		D-04	OTIMA
M000099815		D-04	OTIMA
M000099816		D-04	OTIMA
M000099818		D-04	OTIMA
M000099820		D-04	OTIMA
M000099821		D-04	OTIMA
M000099822		D-04	OTIMA
M000099823		D-04	OTIMA
M000099827		D-04	OTIMA
M000099829		D-04	OTIMA
M000099830		D-04	OTIMA
M000099831		D-04	OTIMA
M000099832		D-04	OTIMA
M000099834		D-04	OTIMA
M000099835		D-04	OTIMA
M000099836		D-04	OTIMA
M000099837		D-04	OTIMA
M000099841		D-04	OTIMA
M000099842		D-32	OTIMA
M000099844		D-04	OTIMA
M000099845		D-04	OTIMA
M000099846		D-04	OTIMA
M000099847		D-04	OTIMA
M000099848		D-04	OTIMA
M000099849		D-04	OTIMA
M000099850		D-04	OTIMA
M000099856		D-04	OTIMA
M000099857		D-04	OTIMA
B142801924		D-04	OTIMA
B114000115		D-04	OTIMA
B114000117		D-04	OTIMA
B114000118		D-04	OTIMA
B114000119		D-04	OTIMA
B114000120		D-04	OTIMA
B114000121		D-04	OTIMA
B114000122		D-04	OTIMA
B114000123		D-04	OTIMA
B114000124		D-04	OTIMA
B114000125		D-04	OTIMA
B114000126		D-04	OTIMA
B114000127		C-07	OTIMA
B114100211		D-04	OTIMA
B114100213		D-04	OTIMA
B114400035		D-04	OTIMA
B114400036		D-04	OTIMA
B114400037		D-04	OTIMA
B114400038		D-04	OTIMA
B114400039		D-04	OTIMA
B114400040		D-04	OTIMA
B114400041		D-04	OTIMA
B114400042		D-04	OTIMA
B114400043		D-04	OTIMA
B114400044		D-04	OTIMA
B114400045		D-04	OTIMA
B114400046		D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
B115400030		A-11	OTIMA
B138200437		B-07	OTIMA
B142801932		D-04	OTIMA
B142801934		D-04	OTIMA
B142801937		D-04	OTIMA
B142801941		D-04	OTIMA
B142801946		D-04	OTIMA
B142801950		D-04	OTIMA
B142801957		D-04	OTIMA
B142801961		D-04	OTIMA
B142801965		D-04	OTIMA
B142801968		D-04	OTIMA
B142801970		D-04	OTIMA
B142801972		D-04	OTIMA
B142801974		D-04	OTIMA
B142801978		D-04	OTIMA
B142801982		D-04	OTIMA
B142801986		D-04	OTIMA
B391000146		A-11	OTIMA
B391000150		A-11	OTIMA
B391000151		A-11	OTIMA
B392300022		D-04	OTIMA
B392300024		C-13	OTIMA
B392300028		D-04	OTIMA
B392300029		D-04	OTIMA
B392300032		D-04	OTIMA
B504700003		A-08	OTIMA
B929800283		B-07	OTIMA
B929800285		B-07	OTIMA
B929800288		B-07	OTIMA
B929800291		B-07	OTIMA
B929800293		B-02	OTIMA
B929800299		B-07	OTIMA
B929800302		B-19	OTIMA
B943700004		D-04	OTIMA
B943700005		D-04	OTIMA
B943700006		B-19	OTIMA
B943900020		C-13	OTIMA
B943900021		C-13	OTIMA
M000099860		D-04	OTIMA
M000099861		D-32	OTIMA
M000099864		D-04	OTIMA
M000099871		D-04	OTIMA
M000099872		D-04	OTIMA
M000099875		D-04	OTIMA
M000099879		D-04	OTIMA
M000099881		D-04	OTIMA
M000099882		D-04	OTIMA
M000099884		D-04	OTIMA
M000099886		D-04	OTIMA
M000099888		D-04	OTIMA
M000099890		D-04	OTIMA
M000099895		D-04	OTIMA
M000099897		D-04	OTIMA
M000099903		D-04	OTIMA
M000099907		D-04	OTIMA
M000099908		D-04	OTIMA
M000099909		D-04	OTIMA
M000099910		D-04	OTIMA
M000099911		D-04	OTIMA
M000099912		D-04	OTIMA
M000099914		D-04	OTIMA
M000099915		D-04	OTIMA
M000099916		D-04	OTIMA
M000099917		D-04	OTIMA
M000099918		D-04	OTIMA
M000099919		D-04	OTIMA
M000099920		D-04	OTIMA
M000099921		D-04	OTIMA
M000099922		D-04	OTIMA
M000099923		D-04	OTIMA
M000099924		D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
M000099933		D-04	OTIMA
M000099934		D-32	OTIMA
M000099935		D-32	OTIMA
M000099936		D-32	OTIMA
M000099937		D-04	OTIMA
M000099938		D-32	OTIMA
M000099939		D-04	OTIMA
M000099940		D-04	OTIMA
M000099941		D-04	OTIMA
M000099942		D-32	OTIMA
M000099948		D-04	OTIMA
M000099949		D-04	OTIMA
M000099950		D-04	OTIMA
M000099951		D-32	OTIMA
M000099954		D-04	OTIMA
M000099955		D-04	OTIMA
M000099956		D-04	OTIMA
M000099957		D-04	OTIMA
M000099958		D-04	OTIMA
M000099959		D-04	OTIMA
M000099960		D-04	OTIMA
M000099961		D-04	OTIMA
M000099962		D-04	OTIMA
M000099963		D-04	OTIMA
M000099964		D-04	OTIMA
M000099965		D-04	OTIMA
M000099966		D-04	OTIMA
M000099967		D-04	OTIMA
M000099968		D-04	OTIMA
M000099969		D-04	OTIMA
M000099970		D-04	OTIMA
M000099971		D-04	OTIMA
M000099972		D-04	OTIMA
M000099973		D-04	OTIMA
M000099974		D-04	OTIMA
M000099975		D-04	OTIMA
M000099976		D-04	OTIMA
M000099979		D-04	OTIMA
M000099980		D-04	OTIMA
M000099981		D-04	OTIMA
M000099982		D-04	OTIMA
M000099983		D-04	OTIMA
M000099984		D-04	OTIMA
M000099985		D-04	OTIMA
M000099989		D-04	OTIMA
M000099990		D-04	OTIMA
M000099994		D-04	OTIMA
M000099995		D-04	OTIMA
M000099997		D-04	OTIMA
M000099998		D-04	OTIMA
M000099999		D-04	OTIMA
M000100000		D-04	OTIMA
M000100001		D-04	OTIMA
M000100002		D-04	OTIMA
M000100003		D-04	OTIMA
M000100005		D-04	OTIMA
M000100006		D-04	OTIMA
M000100007		D-04	OTIMA
M000100008		D-04	OTIMA
M000100009		D-04	OTIMA
M000100010		D-04	OTIMA
M000100011		D-04	OTIMA
M000100019		D-04	OTIMA
M000100020		D-04	OTIMA
M000100021		D-04	OTIMA
M000100022		D-04	OTIMA
M000100023		D-04	OTIMA
M000100024		D-04	OTIMA
M000100025		D-04	OTIMA
M000100033		D-04	OTIMA
M000100036		D-32	OTIMA
M000100037		D-32	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
M000100038		D-04	OTIMA
M000100048		D-04	OTIMA
M000100049		D-04	OTIMA
M000100051		D-04	OTIMA
M000100052		D-32	OTIMA
M000100055		D-04	OTIMA
M000100057		D-04	OTIMA
M000100058		D-04	OTIMA
M000100063		D-04	OTIMA
M000100064		D-04	OTIMA
M000100065		D-04	OTIMA
M000100067		D-04	OTIMA
M000100068		D-04	OTIMA
M000100069		D-04	OTIMA
M000100070		D-04	OTIMA
M000100071		D-32	OTIMA
M000100072		D-32	OTIMA
M000100073		D-04	OTIMA
M000100074		D-04	OTIMA
M000100075		D-04	OTIMA
M000100076		D-04	OTIMA
M000100077		D-04	OTIMA
M000100078		D-04	OTIMA
M000100084		D-04	OTIMA
M000100085		D-04	OTIMA
M000100086		D-04	OTIMA
M000100094		B-12	OTIMA
M000100096		D-04	OTIMA
B114100216		D-04	OTIMA
B114100217		D-04	OTIMA
B114100218		D-04	OTIMA
B114400079		D-04	OTIMA
B114400080		D-04	OTIMA
B114400085		D-04	OTIMA
B114700031		A-08	OTIMA
B138200578		A-11	OTIMA
B138200591		C-13	OTIMA
B142802069		D-04	OTIMA
B142802073		D-04	OTIMA
B142802084		D-04	OTIMA
B392300061		D-04	OTIMA
B943800002		D-04	OTIMA
M000100643		D-04	OTIMA
M000100647		D-04	OTIMA
M000100648		D-04	OTIMA
M000100649		D-04	OTIMA
M000100652		D-04	OTIMA
M000100653		D-04	OTIMA
M000100654		D-04	OTIMA
M000100656		D-04	OTIMA
M000100657		D-04	OTIMA
M000100658		D-04	OTIMA
M000100659		D-04	OTIMA
M000100660		D-04	OTIMA
M000100661		D-04	OTIMA
M000100662		D-04	OTIMA
M000100663		D-04	OTIMA
M000100664		D-04	OTIMA
M000100669		D-04	OTIMA
M000100671		D-04	OTIMA
M000100672		D-04	OTIMA
M000100673		D-04	OTIMA
M000100676		D-04	OTIMA
M000100677		D-04	OTIMA
M000100681		D-04	OTIMA
M000100685		D-04	OTIMA
M000100686		D-04	OTIMA
M000100687		D-04	OTIMA
M000100708		D-04	OTIMA
M000100711		D-04	OTIMA
M000100715		D-04	OTIMA
M000100737		D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
M000100639		D-04	OTIMA
M000100742		D-32	OTIMA
M000100745		D-32	OTIMA
M000100747		D-32	OTIMA
B501800019		C-06	OTIMA
M000099819		D-04	OTIMA
B112800041		B-04	OTIMA
B114400058		D-04	OTIMA
B117000205		A-11	OTIMA
B138200566		A-10	OTIMA
B138200570		A-10	OTIMA
B138200571		A-11	OTIMA
B420111247		D-04	OTIMA
B420111250		D-04	OTIMA
B943900026		B-04	OTIMA
B943900031		B-04	OTIMA
M000100475		D-04	OTIMA
M000100479		D-04	OTIMA
M000100490		D-32	OTIMA
M000100502		D-04	OTIMA
M000100547		D-04	OTIMA
M000100593		A-10	OTIMA
M000100599		D-02	OTIMA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 03 de junho de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº120/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 105/2022, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

Defesas **ACOLHIDAS**, excluindo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
B488601451		D-04	OTIMA
M000089523		D-04	OTIMA
M000089524		D-04	OTIMA
M000089525		D-04	OTIMA
M000089526		D-04	OTIMA
M000089527		D-04	OTIMA
M000089528		D-04	OTIMA
M000089529		D-04	OTIMA
M000089530		D-04	OTIMA
M000089531		D-04	OTIMA
M000089532		D-04	OTIMA
M000089533		D-04	OTIMA
M000089534		D-04	OTIMA
M000089535		D-04	OTIMA
M000089536		D-04	OTIMA
M000089537		D-04	OTIMA
M000089538		D-04	OTIMA
M000089551		D-04	OTIMA
M000089552		D-04	OTIMA
M000089553		D-04	OTIMA
M000089554		D-04	OTIMA
M000089555		D-04	OTIMA
M000089556		D-04	OTIMA
M000089557		D-04	OTIMA
M000089559		D-04	OTIMA
M000089560		D-04	OTIMA
M000089561		D-04	OTIMA
M000089562		D-04	OTIMA
M000089563		D-04	OTIMA
M000089564		D-04	OTIMA
M000089565		D-04	OTIMA
M000089566		D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
M000089567		D-04	OTIMA
M000089568		D-04	OTIMA
M000089569		D-04	OTIMA
M000089570		D-04	OTIMA
M000089572		D-04	OTIMA
M000089573		D-04	OTIMA
M000089574		D-04	OTIMA
M000089575		D-04	OTIMA
M000089576		D-04	OTIMA
M000089584		D-04	OTIMA
M000089585		D-04	OTIMA
M000089586		D-04	OTIMA
M000089587		D-04	OTIMA
M000089588		D-04	OTIMA
M000089589		D-04	OTIMA
M000089590		D-04	OTIMA
M000089591		D-04	OTIMA
M000089592		D-04	OTIMA
M000089593		D-04	OTIMA
M000089594		D-04	OTIMA
A000026286		D-04	OTIMA
A000026289		D-04	OTIMA
A000026294		D-04	OTIMA
A000026295		D-04	OTIMA
A000026297		D-04	OTIMA
A000026299		D-04	OTIMA
A000026300		D-04	OTIMA
A000026302		D-04	OTIMA
A000026303		D-04	OTIMA
A000026304		D-04	OTIMA
A000026305		D-04	OTIMA
A000026306		D-04	OTIMA
A000026307		D-04	OTIMA
A000026308		D-04	OTIMA
A000026313		D-04	OTIMA
A000026314		D-04	OTIMA
A000026315		D-04	OTIMA
A000026316		D-04	OTIMA
A000026317		D-04	OTIMA
A000026318		D-04	OTIMA
A000026319		D-04	OTIMA
A000026320		D-04	OTIMA
A000026322		D-04	OTIMA
A000026323		D-04	OTIMA
A000026324		D-04	OTIMA
A000026325		D-04	OTIMA
A000026326		D-04	OTIMA
A000026329		D-04	OTIMA
A000026330		D-04	OTIMA
A000026331		D-04	OTIMA
A000026332		D-04	OTIMA
A000026333		D-04	OTIMA
A000026334		D-04	OTIMA
A000026335		D-04	OTIMA
A000026336		D-04	OTIMA
A000026339		D-04	OTIMA
A000026340		D-04	OTIMA
A000026341		D-04	OTIMA
A000026344		D-04	OTIMA
A000026345		D-04	OTIMA
A000026346		D-04	OTIMA
A000026347		D-04	OTIMA
A000026348		D-04	OTIMA
A000026349		D-04	OTIMA
A000026350		D-04	OTIMA
A000026351		D-04	OTIMA
A000026353		D-04	OTIMA
A000026354		D-04	OTIMA
A000026355		D-04	OTIMA
A000026356		D-04	OTIMA
A000026357		D-04	OTIMA
A000026358		D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
A000026361		D-04	OTIMA
A000026368		D-04	OTIMA
A000026369		D-04	OTIMA
A000026370		D-04	OTIMA
A000026371		D-04	OTIMA
A000026372		D-04	OTIMA
A000026373		D-04	OTIMA
A000026374		D-04	OTIMA
A000026375		D-04	OTIMA
A000026376		D-04	OTIMA
A000026379		D-04	OTIMA
B119600055		A-10	OTIMA
B142800980		D-04	OTIMA
B142800981		D-04	OTIMA
B142800982		D-04	OTIMA
B142800983		D-04	OTIMA
B142800985		D-04	OTIMA
B142800986		D-04	OTIMA
B142800987		D-04	OTIMA
B142800988		D-04	OTIMA
B142800989		D-04	OTIMA
B142800990		D-04	OTIMA
B142800992		D-04	OTIMA
B142800993		D-04	OTIMA
B142800995		D-04	OTIMA
B142800997		D-04	OTIMA
B142800999		D-04	OTIMA
B142801000		D-04	OTIMA
B142801001		D-04	OTIMA
B142801002		D-04	OTIMA
B142801003		D-04	OTIMA
B142801004		D-04	OTIMA
B142801005		D-04	OTIMA
B142801006		D-04	OTIMA
B142801007		D-04	OTIMA
B142801008		D-04	OTIMA
B142801010		D-04	OTIMA
B142801011		D-04	OTIMA
B142801012		D-04	OTIMA
B142801013		D-04	OTIMA
B142801014		D-04	OTIMA
B142801015		D-04	OTIMA
B142801016		D-04	OTIMA
B142801017		D-04	OTIMA
B142801018		D-04	OTIMA
B142801019		D-04	OTIMA
B142801020		D-04	OTIMA
B142801021		D-04	OTIMA
B142801022		D-04	OTIMA
B142801023		D-04	OTIMA
B488601461		D-04	OTIMA
B488601467		D-04	OTIMA
B488601500		D-04	OTIMA
B488601516		D-04	OTIMA
B488601517		D-04	OTIMA
B488601528		D-04	OTIMA
B488601544		D-04	OTIMA
B499004157		A-10	OTIMA
B507200774		D-04	OTIMA
B507200775		D-04	OTIMA
B507200776		D-04	OTIMA
B507200777		D-04	OTIMA
M000089596		D-04	OTIMA
M000089597		D-04	OTIMA
M000089598		D-04	OTIMA
M000089602		D-04	OTIMA
M000089608		D-04	OTIMA
M000089609		D-04	OTIMA
M000089610		D-04	OTIMA
M000089611		D-04	OTIMA
M000089614		D-04	OTIMA
M000089619		D-04	OTIMA



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
M000089620		D-04	OTIMA
M000089621		D-04	OTIMA
M000089622		D-04	OTIMA
M000089623		D-04	OTIMA
M000089624		D-04	OTIMA
M000089625		D-04	OTIMA
M000089626		D-04	OTIMA
M000089627		D-04	OTIMA
M000089628		D-04	OTIMA
M000089629		D-04	OTIMA
M000089630		D-04	OTIMA
M000089631		D-04	OTIMA
M000089635		D-04	OTIMA
M000089637		D-04	OTIMA
M000089638		D-04	OTIMA
M000089639		D-04	OTIMA
M000089640		D-04	OTIMA
M000089641		D-04	OTIMA
M000089642		D-04	OTIMA
M000089643		D-04	OTIMA
M000089644		D-04	OTIMA
M000089645		D-04	OTIMA
M000089646		D-04	OTIMA
M000089647		D-04	OTIMA
B142801024		D-04	OTIMA
B142801025		D-04	OTIMA
B142801026		D-04	OTIMA
B142801027		D-04	OTIMA
B142801028		D-04	OTIMA
B142801029		D-04	OTIMA
B142801030		D-04	OTIMA
B142801031		D-04	OTIMA
B142801032		D-04	OTIMA
B142801034		D-04	OTIMA
B142801035		D-04	OTIMA
B142801036		D-04	OTIMA
B142801037		D-04	OTIMA
B142801038		D-04	OTIMA
B142801039		D-04	OTIMA
B142801040		D-04	OTIMA
B507200779		D-04	OTIMA
B507200780		D-04	OTIMA
B507200781		D-04	OTIMA
B507200783		D-04	OTIMA
B507200784		D-04	OTIMA
B507200786		D-04	OTIMA
M000089655		D-03	OTIMA
M000089656		D-04	OTIMA
M000089657		D-03	OTIMA
M000089673		D-04	OTIMA
M000089674		D-04	OTIMA
M000089675		D-04	OTIMA
M000089676		D-04	OTIMA
M000089677		D-04	OTIMA
M000089678		D-04	OTIMA
M000089679		D-04	OTIMA
M000089680		D-04	OTIMA
M000089681		D-04	OTIMA
M000089682		D-04	OTIMA
M000089683		D-04	OTIMA
M000089684		D-04	OTIMA
B119300002		D-24	OTIMA
B142801041		D-04	OTIMA
B142801042		D-04	OTIMA
B142801043		D-04	OTIMA
B142801044		D-04	OTIMA
B142801045		D-04	OTIMA
B142801046		D-04	OTIMA
B142801047		D-04	OTIMA
B142801048		D-04	OTIMA
B440501141		C-06	OTIMA
B440501142		C-06	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
B440501144		C-06	OTIMA
B440501145		C-06	OTIMA
B440501150		C-06	OTIMA
B440501154		C-06	OTIMA
M000089715		D-03	OTIMA
M000089716		D-03	OTIMA
M000089717		D-03	OTIMA
M000089718		D-03	OTIMA
M000089719		D-03	OTIMA
M000089724		D-03	OTIMA
M000089725		D-03	OTIMA
M000089726		D-03	OTIMA
M000089727		D-03	OTIMA
M000089728		D-03	OTIMA
A000028241		A-10	OTIMA
B142801083		D-04	OTIMA
B142801085		D-04	OTIMA
B142801086		D-04	OTIMA
B142801087		D-04	OTIMA
B142801089		D-04	OTIMA
B142801090		D-04	OTIMA
B142801091		D-04	OTIMA
B142801092		D-04	OTIMA
B142801093		D-04	OTIMA
B142801094		D-04	OTIMA
B142801095		D-04	OTIMA
B435900340		D-04	OTIMA
B435900341		D-04	OTIMA
B435900342		D-04	OTIMA
B435900343		D-04	OTIMA
B435900344		D-04	OTIMA
B435900345		D-04	OTIMA
B435900346		D-04	OTIMA
B435900347		D-04	OTIMA
B435900348		D-04	OTIMA
B435900349		D-04	OTIMA
B435900350		D-04	OTIMA
B435900351		D-04	OTIMA
B435900352		D-04	OTIMA
B435900353		D-04	OTIMA
B435900354		D-04	OTIMA
B435900355		D-04	OTIMA
B435900356		D-04	OTIMA
B435900357		D-04	OTIMA
B440501163		C-06	OTIMA
B488601682		D-04	OTIMA
B488601699		D-04	OTIMA
B488601721		D-04	OTIMA
B499004195		A-10	OTIMA
B499004198		A-10	OTIMA
B499004208		C-06	OTIMA
B499004210		C-06	OTIMA
M000089792		D-04	OTIMA
M000089793		D-04	OTIMA
M000089794		D-04	OTIMA
M000089795		D-04	OTIMA
M000089796		D-04	OTIMA
M000089797		D-04	OTIMA
M000089800		D-04	OTIMA
M000089801		D-04	OTIMA
M000089802		D-04	OTIMA
M000089803		D-04	OTIMA
M000089804		D-04	OTIMA
M000089805		D-04	OTIMA
M000089808		D-04	OTIMA
M000089809		D-04	OTIMA
M000089810		D-04	OTIMA
M000089811		D-04	OTIMA
M000089812		D-04	OTIMA
M000089813		D-04	OTIMA
M000089814		D-04	OTIMA
M000089815		D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
M000089816		D-04	OTIMA
M000089817		D-04	OTIMA
M000089818		D-04	OTIMA
M000089819		D-04	OTIMA
M000089820		D-04	OTIMA
M000089821		D-04	OTIMA
M000089822		D-04	OTIMA
M000089823		D-04	OTIMA
M000089824		A-10	OTIMA
M000089825		D-04	OTIMA
M000089826		D-04	OTIMA
M000089827		D-04	OTIMA
M000089828		D-04	OTIMA
M000089829		D-04	OTIMA
M000089832		D-04	OTIMA
M000089839		D-04	OTIMA
M000089840		D-04	OTIMA
M000089841		D-04	OTIMA
M000089842		D-04	OTIMA
M000089843		D-04	OTIMA
M000089848		D-04	OTIMA
M000089849		D-04	OTIMA
M000089850		D-04	OTIMA
M000089851		D-04	OTIMA
A000026352		D-04	OTIMA
A000026359		D-04	OTIMA
A000026360		D-04	OTIMA
A000026362		D-04	OTIMA
A000026363		D-04	OTIMA
A000026364		D-04	OTIMA
A000026365		D-04	OTIMA
A000026366		D-04	OTIMA
A000026367		D-04	OTIMA
A000026380		D-04	OTIMA
A000026384		D-04	OTIMA
A000026385		D-04	OTIMA
A000026386		D-04	OTIMA
A000026387		D-04	OTIMA
A000026392		D-04	OTIMA
A000026393		D-04	OTIMA
A000026394		D-04	OTIMA
A000026395		D-04	OTIMA
A000026396		D-04	OTIMA
A000026397		D-04	OTIMA
A000026398		D-04	OTIMA
A000026399		D-04	OTIMA
A000026400		D-04	OTIMA
A000026401		D-04	OTIMA
A000026402		D-04	OTIMA
A000026403		D-04	OTIMA
A000026404		D-04	OTIMA
A000026405		D-04	OTIMA
A000026406		D-04	OTIMA
A000026407		D-04	OTIMA
A000026413		D-04	OTIMA
A000026414		D-04	OTIMA
A000026415		D-04	OTIMA
A000026416		D-04	OTIMA
A000026417		D-04	OTIMA
A000026418		D-04	OTIMA
A000026419		D-04	OTIMA
A000026420		D-04	OTIMA
A000026421		D-04	OTIMA
A000026422		D-04	OTIMA
A000026423		D-04	OTIMA
A000026424		D-04	OTIMA
A000026425		D-04	OTIMA
A000026426		D-04	OTIMA
A000026427		D-04	OTIMA
A000026428		D-04	OTIMA
A000026430		D-04	OTIMA
A000026431		D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
A000026432		D-04	OTIMA
A000026433		D-04	OTIMA
A000026434		D-04	OTIMA
A000026435		D-04	OTIMA
A000026436		D-04	OTIMA
A000026437		D-04	OTIMA
A000026438		D-04	OTIMA
A000026439		D-04	OTIMA
A000026440		D-04	OTIMA
A000026441		D-04	OTIMA
A000026442		D-04	OTIMA
A000026443		D-04	OTIMA
A000026444		D-04	OTIMA
A000026445		D-04	OTIMA
A000026446		D-04	OTIMA
A000026447		D-04	OTIMA
A000026448		D-04	OTIMA
A000026449		D-04	OTIMA
A000026450		D-04	OTIMA
A000026451		D-04	OTIMA
A000026452		D-04	OTIMA
A000026453		D-04	OTIMA
A000026454		D-04	OTIMA
A000026455		D-04	OTIMA
A000026456		D-04	OTIMA
A000026458		D-04	OTIMA
A000026459		D-04	OTIMA
A000026460		D-04	OTIMA
A000026461		D-04	OTIMA
A000026462		D-04	OTIMA
A000026463		D-04	OTIMA
A000026464		D-04	OTIMA
A000026465		D-04	OTIMA
A000026467		D-04	OTIMA
A000026468		D-04	OTIMA
A000026469		D-04	OTIMA
A000026470		D-04	OTIMA
A000026471		D-04	OTIMA
A000026472		D-04	OTIMA
A000026473		D-04	OTIMA
A000026474		D-04	OTIMA
A000026475		D-04	OTIMA
B142801088		D-04	OTIMA
B142801096		D-04	OTIMA
B142801097		D-04	OTIMA
B142801098		D-04	OTIMA
B142801099		D-04	OTIMA
B142801100		D-04	OTIMA
B142801101		D-04	OTIMA
B488601738		D-04	OTIMA
B499004217		A-10	OTIMA
B499004222		A-10	OTIMA
B499004224		A-10	OTIMA
B499004226		A-10	OTIMA
B499004227		A-11	OTIMA
B499004236		A-10	OTIMA
M000089852		D-04	OTIMA
M000089854		D-04	OTIMA
M000089855		D-04	OTIMA
M000089856		D-04	OTIMA
M000089857		D-04	OTIMA
M000089858		D-04	OTIMA
M000089859		D-04	OTIMA
M000089864		D-04	OTIMA
M000089865		D-04	OTIMA
M000089866		D-04	OTIMA
M000089867		D-04	OTIMA
M000089868		D-04	OTIMA
M000089869		D-04	OTIMA
M000089870		D-04	OTIMA
M000089871		D-04	OTIMA
M000089872		D-04	OTIMA



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
M000089873		D-04	OTIMA
M000089874		D-04	OTIMA
M000089875		D-04	OTIMA
M000089876		D-04	OTIMA
M000089877		D-04	OTIMA
M000089878		D-04	OTIMA
M000089879		D-04	OTIMA
M000089880		D-04	OTIMA
M000089881		D-04	OTIMA
M000089882		D-04	OTIMA
M000089883		D-04	OTIMA
M000089884		D-04	OTIMA
M000089885		D-04	OTIMA
M000089886		D-04	OTIMA
M000089887		D-04	OTIMA
M000089888		D-04	OTIMA
M000089889		D-04	OTIMA
M000089890		D-04	OTIMA
M000089891		D-04	OTIMA
M000089892		D-04	OTIMA
M000089893		D-04	OTIMA
M000089894		D-04	OTIMA
M000089895		D-04	OTIMA
M000089896		D-04	OTIMA
M000089897		D-04	OTIMA
M000089898		D-04	OTIMA
M000089899		D-04	OTIMA
M000089900		D-04	OTIMA
M000089901		D-04	OTIMA
M000089902		D-04	OTIMA
M000089903		D-04	OTIMA
M000089904		D-04	OTIMA
M000089931		D-04	OTIMA
M000089932		D-04	OTIMA
M000089933		D-04	OTIMA
M000089934		D-04	OTIMA
M000089935		D-04	OTIMA
M000089936		D-04	OTIMA
M000089937		D-04	OTIMA
M000089938		D-04	OTIMA
M000089939		D-04	OTIMA
M000089940		D-04	OTIMA
M000089941		D-04	OTIMA
M000089942		D-04	OTIMA
M000089943		D-04	OTIMA
M000089944		D-04	OTIMA
M000089945		D-04	OTIMA
M000089946		D-04	OTIMA
M000089947		D-04	OTIMA
M000089948		D-04	OTIMA
M000089949		D-04	OTIMA
M000089950		D-04	OTIMA
M000089951		D-04	OTIMA
M000089952		D-04	OTIMA
M000089953		D-04	OTIMA
M000089954		D-04	OTIMA
M000089955		D-04	OTIMA
M000089958		D-04	OTIMA
M000089959		D-04	OTIMA
M000089960		D-04	OTIMA
M000089961		D-04	OTIMA
M000089962		D-04	OTIMA
M000089963		D-04	OTIMA
M000089965		A-10	OTIMA
M000090009		D-04	OTIMA
M000090010		D-04	OTIMA
M000090011		D-04	OTIMA
M000090012		D-04	OTIMA
M000090013		D-04	OTIMA
M000090014		D-04	OTIMA
M000090015		D-04	OTIMA
M000090016		D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
M000090017		D-03	OTIMA
M000090018		D-04	OTIMA
M000090019		D-04	OTIMA
M000090020		D-04	OTIMA
M000090022		D-03	OTIMA
M000090027		D-04	OTIMA
M000090028		D-04	OTIMA
M000090029		D-04	OTIMA
M000090030		D-04	OTIMA
M000090031		D-04	OTIMA
M000090032		D-04	OTIMA
M000090033		D-04	OTIMA
M000089987		D-37	OTIMA
M000089988		D-37	OTIMA
M000089989		D-37	OTIMA
M000089990		D-37	OTIMA
M000090023		D-37	OTIMA
M000090024		D-37	OTIMA
M000090025		D-37	OTIMA
M000098848		D-04	OTIMA
M000098849		D-04	OTIMA
M000098867		D-04	OTIMA
M000098868		D-04	OTIMA
M000098871		D-04	OTIMA
M000098882		D-04	OTIMA
M000098887		D-04	OTIMA
M000098903		D-04	OTIMA
M000098904		D-04	OTIMA
M000098905		D-04	OTIMA
M000098910		D-04	OTIMA
M000098936		D-04	OTIMA
M000098938		D-04	OTIMA
M000099291		D-04	OTIMA
B114100188		D-04	OTIMA
B114100190		D-04	OTIMA
B114100192		D-04	OTIMA
B117000111		D-04	OTIMA
B142801803		D-04	OTIMA
B142801821		D-04	OTIMA
B489500121		D-25	OTIMA
M000098956		D-04	OTIMA
M000098957		D-04	OTIMA
M000098962		D-04	OTIMA
M000098964		D-04	OTIMA
M000098966		D-04	OTIMA
M000098978		D-04	OTIMA
M000098979		D-04	OTIMA
M000098980		D-04	OTIMA
M000098981		D-04	OTIMA
M000098982		D-04	OTIMA
M000098983		D-04	OTIMA
M000098991		D-04	OTIMA
M000099008		D-04	OTIMA
M000099012		D-04	OTIMA
M000099025		D-04	OTIMA
M000099048		D-04	OTIMA
M000099049		D-04	OTIMA
M000099050		D-04	OTIMA
M000099051		D-04	OTIMA
M000099057		D-04	OTIMA
M000099069		D-04	OTIMA
M000099071		D-04	OTIMA
M000099074		D-04	OTIMA
M000099078		D-04	OTIMA
M000099081		D-04	OTIMA
M000099082		D-04	OTIMA
M000099089		D-04	OTIMA
M000099094		D-04	OTIMA
M000099097		D-04	OTIMA
M000099115		D-04	OTIMA
M000099117		D-04	OTIMA
M000099123		D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
M000099125		D-04	OTIMA
M000099131		D-04	OTIMA
M000099152		D-04	OTIMA
M000099154		D-04	OTIMA
M000099159		D-04	OTIMA
M000099164		D-04	OTIMA
M000099175		D-04	OTIMA
M000099188		D-04	OTIMA
M000099189		D-04	OTIMA
B138200179		C-06	OTIMA
M000099160		D-32	OTIMA
M000099162		D-32	OTIMA
M000099190		D-04	OTIMA
M000099192		D-04	OTIMA
M000099196		D-04	OTIMA
M000099208		D-04	OTIMA
M000099209		D-04	OTIMA
M000099216		D-04	OTIMA
M000099219		D-04	OTIMA
M000099229		D-32	OTIMA
M000099230		D-32	OTIMA
M000099247		D-04	OTIMA
M000099262		D-04	OTIMA
M000099269		D-04	OTIMA
M000099355		D-04	OTIMA
M000099365		D-04	OTIMA
M000099371		D-04	OTIMA
M000099372		D-04	OTIMA
M000099389		D-04	OTIMA
M000099424		D-04	OTIMA
M000099427		D-04	OTIMA
M000099431		D-04	OTIMA
M000099433		D-04	OTIMA
M000099434		D-04	OTIMA
M000099440		D-04	OTIMA
M000099441		D-04	OTIMA
B489500123		B-19	OTIMA
B142801830		D-04	OTIMA
B142801831		D-04	OTIMA
B142801836		D-04	OTIMA
B142801837		D-04	OTIMA
B142801841		D-04	OTIMA
B142801846		D-04	OTIMA
M000099289		D-04	OTIMA
M000099292		D-04	OTIMA
M000099295		D-04	OTIMA
M000099303		D-04	OTIMA
M000099306		D-04	OTIMA
M000099307		D-04	OTIMA
M000099308		D-04	OTIMA
M000099311		D-04	OTIMA
M000099315		D-04	OTIMA
M000099325		D-04	OTIMA
M000099327		D-04	OTIMA
M000099328		D-04	OTIMA
M000099333		D-04	OTIMA
M000099335		D-04	OTIMA
M000099340		D-04	OTIMA
M000099348		D-04	OTIMA
M000099364		D-04	OTIMA
M000099370		D-04	OTIMA
M000099387		D-04	OTIMA
M000099409		D-32	OTIMA
B138200188		B-04	OTIMA
B138200208		B-04	OTIMA
B138200210		B-04	OTIMA
B138200213		A-11	OTIMA
B138200218		B-04	OTIMA
B138200225		B-04	OTIMA
M000099397		D-32	OTIMA
M000099398		D-32	OTIMA
M000099402		D-32	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
M000099403		D-32	OTIMA
B117000122		D-04	OTIMA
B117000123		D-04	OTIMA
B138200189		C-06	OTIMA
B138200190		C-06	OTIMA
B138200191		C-06	OTIMA
B138200193		C-06	OTIMA
B138200194		C-06	OTIMA
B138200195		C-06	OTIMA
B138200198		C-06	OTIMA
B138200201		C-06	OTIMA
B138200205		C-06	OTIMA
B138200207		C-06	OTIMA
B138200214		C-06	OTIMA
B138200216		C-06	OTIMA
B138200221		C-06	OTIMA
B138200223		C-06	OTIMA
B489200346		C-06	OTIMA
M000099418		D-04	OTIMA
M000099187		D-04	OTIMA
B138200232		B-04	OTIMA
B138200243		B-16	OTIMA
M000099481		D-04	OTIMA
M000099485		D-04	OTIMA
M000099501		D-32	OTIMA
M000099502		D-32	OTIMA
M000099507		D-32	OTIMA
M000099508		D-32	OTIMA
M000099509		D-32	OTIMA
M000099510		D-04	OTIMA
M000099536		D-32	OTIMA
M000099537		D-32	OTIMA
M000099538		D-32	OTIMA
A000024839		D-04	OTIMA
A000024842		D-04	OTIMA
A000024843		D-04	OTIMA
A000024851		D-04	OTIMA
A000024852		D-04	OTIMA
A000024863		D-04	OTIMA
A000024902		D-04	OTIMA
A000024903		D-04	OTIMA
A000024908		D-04	OTIMA
A000024909		D-04	OTIMA
A000024910		D-04	OTIMA
A000024911		D-04	OTIMA
B114100204		D-04	OTIMA
B114100205		D-04	OTIMA
B114100206		D-04	OTIMA
B117000130		D-04	OTIMA
B117000151		D-04	OTIMA
B117000154		D-04	OTIMA
B117000155		D-04	OTIMA
B117000158		D-04	OTIMA
B117000159		D-04	OTIMA
B117000160		D-04	OTIMA
B117000163		D-04	OTIMA
B142801864		D-04	OTIMA
B142801883		D-04	OTIMA
M000099451		D-04	OTIMA
M000099472		D-04	OTIMA
M000099479		D-04	OTIMA
M000099482		D-04	OTIMA
M000099488		D-04	OTIMA
M000099489		D-04	OTIMA
M000099503		D-04	OTIMA
M000099515		D-04	OTIMA
M000099521		D-04	OTIMA
M000099528		D-04	OTIMA
M000099533		D-04	OTIMA
M000099555		D-04	OTIMA
B117000177		D-04	OTIMA
B117000178		D-04	OTIMA



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
B117000179		D-04	OTIMA
B117000180		D-04	OTIMA
B117000181		D-04	OTIMA
B117000182		D-04	OTIMA
B117000183		D-04	OTIMA
B117000184		D-04	OTIMA
B117000185		D-04	OTIMA
B142801909		D-04	OTIMA
M000099747		D-04	OTIMA
M000099788		D-04	OTIMA
M000099789		D-04	OTIMA
M000099791		D-04	OTIMA
M000099795		D-04	OTIMA
M000099796		D-04	OTIMA
M000099797		D-04	OTIMA
M000099801		D-04	OTIMA
B138200371		B-04	OTIMA
B138200378		B-04	OTIMA
B138200380		B-04	OTIMA
B138200363		C-06	OTIMA
B138200365		C-06	OTIMA
B138200373		C-06	OTIMA
B138200382		C-06	OTIMA
B138200383		C-06	OTIMA
B426600016		C-06	OTIMA
B426600017		C-06	OTIMA
B138200275		B-04	OTIMA
B138200278		B-04	OTIMA
B138200319		B-04	OTIMA
B138200328		B-04	OTIMA
B138200330		B-04	OTIMA
B138200343		B-04	OTIMA
B138200355		B-04	OTIMA
A000024864		B-07	OTIMA
B138200263		C-06	OTIMA
B138200271		C-06	OTIMA
B138200274		C-06	OTIMA
B138200279		C-06	OTIMA
B138200281		C-06	OTIMA
B138200295		C-06	OTIMA
B138200304		C-06	OTIMA
B138200305		C-06	OTIMA
B138200306		C-06	OTIMA
B138200308		C-06	OTIMA
B138200323		C-06	OTIMA
B138200326		C-06	OTIMA
B138200334		C-06	OTIMA
B138200335		C-06	OTIMA
B138200337		C-06	OTIMA
B138200340		C-06	OTIMA
B138200351		C-06	OTIMA
B138200352		C-06	OTIMA
B138200357		C-06	OTIMA
B138200358		C-06	OTIMA
B138200359		C-06	OTIMA
B138200360		C-06	OTIMA
B387400328		C-06	OTIMA
B387400330		C-06	OTIMA
B387400331		C-06	OTIMA
B481300099		C-06	OTIMA
B489200348		C-06	OTIMA
B489200349		C-06	OTIMA
B138200346		C-26	OTIMA
B138200244		B-04	OTIMA
B138200246		C-06	OTIMA
B138200231		C-07	OTIMA
B138200247		C-06	OTIMA
B138200248		C-06	OTIMA
M000099526		D-32	OTIMA
M000099504		D-32	OTIMA
M000099514		D-32	OTIMA
M000099516		D-32	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
M000099522		D-32	OTIMA
M000099630		D-32	OTIMA
M000099631		D-32	OTIMA
B142801885		D-04	OTIMA
B142801892		D-04	OTIMA
M000099473		D-32	OTIMA
B117000186		D-04	OTIMA
B117000189		D-04	OTIMA
B117000190		D-04	OTIMA
B117000191		D-04	OTIMA
B117000192		D-04	OTIMA
B117000193		D-04	OTIMA
B117000201		C-06	OTIMA
B138200386		B-04	OTIMA
B138200390		A-08	OTIMA
B138200393		C-06	OTIMA
B138200394		B-04	OTIMA
B138200395		C-06	OTIMA
B138200397		C-06	OTIMA
B138200398		C-06	OTIMA
B138200400		C-06	OTIMA
B138200402		B-04	OTIMA
B138200403		B-04	OTIMA
B387400333		C-06	OTIMA
B391000138		C-06	OTIMA
B929800272		B-04	OTIMA
M000099839		D-32	OTIMA
M000099840		D-32	OTIMA
B117600004		C-06	OTIMA
B112800034		B-04	OTIMA
B114000116		B-04	OTIMA
B114100212		B-04	OTIMA
B138200401		C-06	OTIMA
B138200404		A-10	OTIMA
B138200406		C-06	OTIMA
B138200408		B-04	OTIMA
B138200410		B-04	OTIMA
B138200411		C-06	OTIMA
B138200414		B-04	OTIMA
B138200415		C-06	OTIMA
B138200417		C-06	OTIMA
B138200418		C-06	OTIMA
B138200419		C-06	OTIMA
B138200421		C-06	OTIMA
B138200422		C-06	OTIMA
B138200423		A-10	OTIMA
B138200424		A-10	OTIMA
B138200436		C-06	OTIMA
B138200442		C-06	OTIMA
B138200444		C-06	OTIMA
B138200448		A-10	OTIMA
B391000141		C-26	OTIMA
B391000142		C-06	OTIMA
B391000143		A-10	OTIMA
B391000144		C-06	OTIMA
B391000145		C-06	OTIMA
B391000147		C-06	OTIMA
B391000148		A-10	OTIMA
B391000149		A-10	OTIMA
B391000153		C-06	OTIMA
B391000154		C-06	OTIMA
B391000157		C-06	OTIMA
B391000160		C-06	OTIMA
B391000171		C-06	OTIMA
B391000172		C-06	OTIMA
B391000173		C-06	OTIMA
B391000175		C-06	OTIMA
B391000176		C-06	OTIMA
B391000178		B-04	OTIMA
B426600020		A-10	OTIMA
B427600016		B-04	OTIMA
B503100135		A-07	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
M000099862		D-04	OTIMA
M000099870		D-04	OTIMA
M000099896		C-13	OTIMA
M000099931		D-32	OTIMA
M000099932		D-32	OTIMA
M000100034		D-32	OTIMA
B114400081		D-04	OTIMA
B114400083		D-04	OTIMA
B114400084		D-04	OTIMA
B114400086		D-04	OTIMA
B138200565		B-04	OTIMA
B138200574		C-06	OTIMA
B138200580		C-06	OTIMA
B138200582		A-10	OTIMA
B138200585		B-04	OTIMA
B138200587		C-06	OTIMA
B138200592		C-06	OTIMA
B138200594		C-06	OTIMA
B138200596		A-10	OTIMA
B138200598		C-06	OTIMA
B138200600		C-06	OTIMA
B138200601		C-06	OTIMA
B138200602		C-06	OTIMA
B138200604		C-07	OTIMA
B138200605		A-10	OTIMA
B138200608		B-04	OTIMA
B138200609		C-06	OTIMA
B138200610		C-06	OTIMA
B142802062		D-04	OTIMA
B142802065		D-04	OTIMA
B142802071		D-04	OTIMA
B142802075		D-04	OTIMA
B142802076		D-04	OTIMA
B142802080		D-04	OTIMA
B391000187		C-06	OTIMA
B426600023		C-06	OTIMA
M000100626		D-04	OTIMA
M000100627		D-32	OTIMA
M000100628		D-04	OTIMA
M000100634		D-32	OTIMA
M000100635		D-32	OTIMA
M000100636		D-32	OTIMA
M000100637		D-32	OTIMA
M000100638		D-32	OTIMA
M000100644		D-32	OTIMA
M000100645		D-32	OTIMA
M000100646		D-04	OTIMA
M000100650		D-04	OTIMA
M000100651		D-04	OTIMA
M000100674		D-32	OTIMA
M000100678		D-32	OTIMA
M000100683		D-04	OTIMA
M000100693		D-32	OTIMA
M000100694		D-32	OTIMA
M000100695		D-32	OTIMA
M000100702		D-04	OTIMA
M000100703		D-04	OTIMA
M000100704		D-04	OTIMA
M000100705		D-04	OTIMA
M000100706		D-04	OTIMA
M000100707		D-04	OTIMA
M000100710		D-04	OTIMA
M000100714		D-04	OTIMA
M000100730		D-32	OTIMA
M000100731		D-32	OTIMA
M000100732		D-32	OTIMA
M000100738		D-04	OTIMA
M000100739		D-04	OTIMA
M000100740		D-04	OTIMA
B112800044		A-08	OTIMA
B114100219		D-04	OTIMA
B114400082		D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	
B142802078		D-04	OTIMA
B420111297		D-04	OTIMA
B420111298		D-04	OTIMA
B420111306		D-04	OTIMA
M000100655		D-04	OTIMA
M000100680		D-04	OTIMA
M000100682		D-04	OTIMA
B138200579		C-26	OTIMA
B489200361		D-04	OTIMA
B112800043		C-13	OTIMA
B114100214		B-04	OTIMA
B114100215		B-04	OTIMA
B114400059		D-04	OTIMA
B138200540		C-06	OTIMA
B138200542		C-06	OTIMA
B138200544		C-06	OTIMA
B138200545		C-07	OTIMA
B138200546		C-06	OTIMA
B138200563		A-10	OTIMA
B138200564		A-10	OTIMA
B138200567		C-06	OTIMA
B142802042		D-04	OTIMA
B142802043		D-04	OTIMA
B142802050		D-04	OTIMA
B142802054		D-04	OTIMA
B387400337		C-06	OTIMA
B387400338		C-06	OTIMA
B387400339		C-06	OTIMA
B420111246		D-04	OTIMA
B942000163		D-04	OTIMA
M000100530		D-32	OTIMA
M000100531		D-32	OTIMA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 03 de junho de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA N° 121/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto n° 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, o servidor **André Luiz Oliveira de Menezes**, matrícula n° 3069552, Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Argeu Santana Conceição Júnior**, matrícula n° 3067663, por motivo de férias regulamentares no período de 10/06/2025 a 09/07/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA N° 122/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto n° 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a empregada **Miralva Pinto da Silva**, matrícula n° 3084605, Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Subsecretaria, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Lucas Barbosa Sales Souza**, matrícula n° 3168753, por motivo de férias regulamentares no período de 09/06/2025 a 08/07/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário



PORTARIA Nº 123/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 02/06/2025, o servidor **Cledson Costa Nogueira**, matrícula 3071033, da Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Inspeção Veicular de Táxis e Transportes Especiais, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxis e Transportes Especiais, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 124/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 004/2025, de 30/05/2025, publicado no DOM nº 9.042 de 03/06/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.100300 - Transporte Seguro e Confortável - Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 03 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 124/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:		
53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB		
531010 – UG FMMU – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU		
53100 – FMMU – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana		
UNIDADE DESTINO:		
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA		
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP		
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador		
Valores em R\$ 1,00		
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26.451.0008.100300	44.90.51	48.500
TOTAL		48.500

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
100695/2025	SERGIO GOES DANTAS BARBOSA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 058/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar n.º 86562/2024, prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 02 de junho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 059/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/06/2025, à servidora ELBA ELIANA COUTO NEVES SOUZA, matrícula n.º 3063418, Encarregada, para responder cumulativamente, pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Apoio Técnico - SETEC/CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular GLADSTONE NONATO NEVES SOUZA, matrícula n.º 3135417, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 02 de junho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 060/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada desde 01/06/2025, a servidora ANDRÉA PAULA GÓIS DE SOUZA, matrícula n.º 3165349, para responder pela Função de Confiança de Gestor de Equipamento Público, grau 65, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercado - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular DENES HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 3065590, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 02 de junho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 061/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/07/2025, o servidor ANTÔNIO MARCOS LOIOLA DO CARMO, matrícula n.º 3075394, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercado - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular AILTON DE JESUS SILVA, matrícula n.º 3063406, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 02 de junho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 063/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/07/2025, o servidor OSVALDO SANTANA SOBRINHO, matrícula n.º 3070809, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercado - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular RICARDO RODRIGUES MACHADO, matrícula n.º 3070809, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 02 de junho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N.º 099/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela portaria nº 035/2024, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 220110/2024, com fulcro no art. 189, parágrafo único do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salvador, Lei Complementar Municipal nº 01 de 18 de março de 1991, pois inexistiu objeto que configure infração disciplinar prevista na Lei Municipal n.º 9.273/2017 e na LCM 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de junho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
60670/2025	HAROLDO CASTRO SILVA	3100893	3º

Salvador, em 30 de Maio de 2025.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
45756/2025	EDSON BARTOLOMEU DE ALMEIDA	3101624	3º
46438/2025	AGBERTO MARIVALDO DOS SANTOS	3100902	3º
46447/2025	DANIEL SANTOS SILVA	3101545	3º
47763/2025	PAULO QUEIROS SANTOS	3101515	3º
47957/2025	GIVANILDO SILVA MOTA	3100300	3º
48822/2025	IVONEI CARLOS DOS SANTOS	3100700	3º
53149/2025	TIAGO DE ARAUJO NUNES	3102266	3º
53719/2025	LUCIANO EDLER LIMA SUZARTE	3123503	2º
54552/2025	THIAGO DE SOUZA SILVA	3100857	3º
54586/2025	BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS	3101051	3º
58529/2025	ADRIANO SILVA CEDRAZ	3102842	3º
58758/2025	BALBINO CONCEICAO DOS SANTOS	3101510	3º
59721/2025	ROBERTO BANDEIRA NEGRAO	3102979	3º
59913/2025	ALEX AIONAN CARMO COSTA	3101035	2º
59952/2025	SANDRO ROBERTO GOMES SILVA MORAES	3101569	3º
63178/2025	ANTONIO CESAR COSTA OLIVEIRA	3100545	3º
63328/2025	MARINALDO LOPES PESSOA VIEIRA	3100939	3º
63481/2025	ROBERTA GOES LUZ	3101859	3º
63911/2025	SAMUEL DA SILVA SANTOS	3100698	3º
65077/2025	FABIO DE JESUS DA SILVA PEREIRA	3101822	3º

Salvador, em 30 de Maio de 2025.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 031/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 046/2024, celebrado com a empresa **FREIRE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 046/2024, celebrado com a empresa **FREIRE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 09/2025, publicado no DOM nº 8.957 de 23/01/2025, PAG 15.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 03 de junho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMIT N.º 011/2025

PUBLICAÇÃO: 31 de maio de 2025 - DOM 9.041 PAG. 16.
CONTRATO Nº 043/2024.
CONTRATADA: ARTEMP ENGENHARIA LTDA.

ONDE SE LÊ:
GESTOR SETORIAL: EVARALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO

LEIA-SE:
GESTOR SETORIAL: EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO

Salvador, 03 de junho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMIT N.º 013/2025

PUBLICAÇÃO: 31 de maio de 2025 - DOM 9.041 PAG. 16.
CONTRATO Nº 035/2023.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.

ONDE SE LÊ:
GESTOR SETORIAL: EVARALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO

LEIA-SE:
GESTOR SETORIAL: EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO

Salvador, 03 de junho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMIT N.º 018/2025

PUBLICAÇÃO: 31 de maio de 2025 - DOM 9.041 PAG. 17.
CONTRATO Nº 041/2023.
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

ONDE SE LÊ:
GESTOR SETORIAL: EVARALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO

LEIA-SE:
GESTOR SETORIAL: EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO

Salvador, 03 de junho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMIT Nº 019/2025

PUBLICAÇÃO: 31 de maio de 2025 - DOM 9.041 PAG. 17.
CONTRATO Nº 038/2024.
CONTRATADA: **AHARDS SISTEMAS S/A.**

ONDE SE LÊ:

GESTOR SETORIAL: EVARALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO

LEIA-SE:

GESTOR SETORIAL: EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO

Salvador, 03 de junho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

Secretário da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº 07/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar Elidia Fátima França de Castro matrícula nº 3092000, Chefe de Setor B, grau 63, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo, grau 55, durante o afastamento da titular Ana Lúcia Santos Farias mat. 3114179 por motivo de Férias no período de 16.06 a 30.06.2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 03 de junho de 2025.

ISAURA OLIVEIRA NETA
Secretária

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico Nº: 002/2025;
Processo Nº: 224.344/2024;
Objeto: Contratação de serviço especializado em tecnologia da informação, compreendendo o planejamento, execução e implantação, sob demanda, de projetos de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa dos sistemas e prestação de serviços de apoio técnico especializado, seguindo os padrões e metodologias de desenvolvimento adotados por esta Secretaria, mediante ordens de serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico - UST, conforme descrito no Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
CIBERIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 04.589.357/0001-08	ÚNICO	R\$ 10.549.000,00

Valor Total da Licitação: R\$ 10.549.000,00 (dez milhões, quinhentos e quarenta e nove mil reais).
Data da homologação: 02/06/2025
Critério de Julgamento: Menor Preço para o Lote.

Salvador, 03 de junho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90022/2025 - PROC: 228619/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço BANDEIRAS.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	01	R\$ 104.927,32
N. F. GRANDE & CIA LTDA	02	R\$ 7.150,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2025

Salvador, 03 de junho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90069/2025 - PROC: 35559/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGOS DE HIGIENE INFANTIL, com a abertura da sessão no dia 17/06/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 03 de junho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90068/2025 - PROC: 205654/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - (AMIDO DE MILHO, AVEIA, FARINHA DE TRIGO E OUTROS), com a abertura da sessão no dia 16/06/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 03 de junho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90073/2025

PROCESSO Nº: 69906/2025
CONTRATADA: IRMÃOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 37.117.510/0001-53
OBJETO: Aquisição de: 1.440 (um mil quatrocentos e quarenta comprimidos) QUETIAPINA 200 MG COMPRIMIDO, para assegurar cumprimento de Decisão Judicial, conforme relato da CAF/SMS.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.649,60 (Dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.91;
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência
DATA DO ATO: 30/05/2025

Salvador, 30 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

A Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, em conformidade com o ART. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e através de Agente de Contratação, designado pela PORTARIA Nº. 34/2024, publicada no Diário Oficial do dia 14 de agosto de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

DISPENSA DE PEQUENO VALOR

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63231/2025

OBJETO: Aquisição de material de expediente: papel A3 e A4, com as características e demais informações descritas no Termo de Referência - anexo I do Edital.

Prazo para recebimento das Propostas será de 03 (três) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte da data desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico cpl.fmlf@salvador.

ba.gov.br, em conformidade com o Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no sítio eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 03 de junho de 2025

LUCIMAR OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Matrícula nº 3080349
Agente de Contratação - FMLF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 95287/2025

Inexigibilidade de Licitação nº: 096/2025

Data do Parecer: 30/05/2025

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: Nicodemos Figueiredo de Souza 14215942500

CNPJ: 44.530.991/0001-90

Objeto: apresentação do Coro e Orquestra da Basílica do Senhor do Bonfim, na cerimônia religiosa do Te Deum, que será realizada no dia 01 de julho, às 9 horas, na Catedral Basílica de Salvador, no Pelourinho, como parte da programação oficial das celebrações da Independência da Bahia, em 2025.

Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1.1.1.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II

Data da Homologação: 02/06/2025

Processo Nº: 91948/2025

Inexigibilidade de Licitação nº: 097/2025

Data do Parecer: 30/05/2025

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: Anderson Luis de Araújo Moreira LTDA

CNPJ: 20.257.365/0001-03

Objeto: apresentação do Museu Vivo na Cidade, no desfile cívico do 2 de Julho 2025, no turno vespertino, além de uma encenação artística na celebração religiosa do Te Deum, na Igreja da Catedral da Sé, no dia 01 de julho.

Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1.1.1.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II

Data da Homologação: 02/06/2025

Processo Nº: 100486/2025

Inexigibilidade de Licitação nº: 099/2025

Data do Parecer: 30/05/2025

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: Associação Cultural Comunitária e Carnavalesca Mutantes

CNPJ: 02.811.357/0001-85

Objeto: apresentação da Orquestra R. Xangô com a participação de setenta músicos de rua, no evento da Volta da Cabocla, que será realizado no dia 05 de julho de 2025, dentro das comemorações da Independência da Bahia.

Valor Total: R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1.1.1.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II

Data da Homologação: 02/06/2025

Salvador, 03 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - GEPAC

Processo Nº 100429/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 94/2025

Data do Parecer nº 28/05/2025

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: Fórum Permanente de Quadrilhas Juninas

CNPJ: 27.780.775/0001-83

Objeto: Assessoramento técnico especializado em cultura para subsidiar a execução de ações da 4ª

Edição do Festival de Quadrilhas Juninas de Salvador

Valor Total: 71.925,00 (setenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Subação: 118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural- Elemento de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte - 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos

Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 02/06/2025

Salvador, 03 de junho de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 008/2025

O Agente de Contratação e equipe de apoio, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 93927/2025

Objeto: Locação de estande de tiro visando atender às demandas desta GCM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

Data da Sessão: 10/06/2025

Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)

Horário da disputa: 08h às 14h (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Salvador, 03 de junho de 2025.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 47211/2025

DISPENSA Nº: 009/2025

OBJETO: Aquisição de materiais para pintura a serem utilizados na manutenção do edifício sede desta LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador, bem como para atendimento da demanda de serviços externos (pintura de meios fios e outros).

EMPRESA: ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA

CNPJ: 34.055.962/0001-60.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 32.413,90 (trinta e dois mil quatrocentos e treze reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - UG LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; Natureza Despesa: 33.90.30 Material de Consumo; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.

AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.

DATA DO ATO: 03/06/2025.

Salvador, 03 de junho de 2025

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025

PROCESSO Nº 85001/2025 - SEMIT

EMPRESA: SUCEU BA - ASSOCIAÇÃO DE USUARIOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES
CNPJ Nº 14.260.467/0001-85

OBJETO: contratação na participação de inscrição de dez servidores da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia de Salvador (SEMIT), no Congresso SUCEU 2025 , evento de grande relevância na área de tecnologia, inovação e transformação digital.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2025.

Salvador, 03 de junho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário



CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 012/2025

Contrato: nº 005/2023
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
CNPJ: 13.927.801/0001-49
Contratada: NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI
CNPJ: 27.796.694/0001-71
Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 01/05/2025
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Data da Assinatura: 30 de maio de 2025

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R\$)	REDUÇÃO (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	2.700,00	2.160,00	-	540,00
SACPB	230201 250144	33.90.39	1.500.1	-	-	2.160,00	2.160,00

Salvador, 03 de junho de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº: 2025003402
TERMO DE COMPROMISSO Nº2024000140
PROCESSO Nº 51488/2023
CONTRATANTE:CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
OBJETO 1: MESA REUNIAO CIRCULAR MDP 1100X740MM MESA DE REUNIÃO 1100X740MMTAMPO - COM FORMATO CIRCULAR.
QUANTIDADE:2 UNIDADES
VALOR: R\$ 2.980,00(DOIS MIL NOVICENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO 2: SOFA 01 LUGAR TECIDO OU VINIL ASSENTO: 542X491 MM/BRAÇO ENCOSTO UNICA ESTRUTURA: 723 X 756 SOFÁ UM LUGAR, O ASSENTO DEVERÃO SER FORNECIDO EM FORMATO ANATÔMICO.
QUANTIDADE: 6 UNIDADES
VALOR R\$ 26.514,60(VINTE E SEIS MIL QUINENTOS E CATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL: R\$29.494,60 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PROJETO ATIVIDADE:250138
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE TESOURO:1.500.1.0.0.000
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 316/2025

PROCESSO Nº 231275/2023
CONTRATO Nº 038/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 046/2022, 31 de agosto de 2022
CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1	13.214,97
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1	24.074,63

Salvador, 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

PROCESSO: 231275/2023
CONTRATO nº: 038/2022
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste econômico financeiro do Contrato 038/2022, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor global anual do contrato passa de **R\$ 1.052.400,00** (um milhão, cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), para **R\$ 1.155.582,24** (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93
LEI MUNICIPAL: 4.484/92
CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF sob n.º 00.215.234/0001-56
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

Salvador, 03 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 180286/2024
AFM Nº: 002795/2025 - R\$ 1.295,46 - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 79378/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 03 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 213/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 100442/2025
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratada: SS Produções e Eventos LTDA
CNPJ: 96.763.057/0001-11
Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de junho de 2025, além de acréscimo de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e inclusão de mais (01) uma apresentação do espetáculo "Relflorescer Mulher", ao contrato original nº 213/2024.
Data de Assinatura: 03/06/2025
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
SS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2025.
CONTRATO nº 006/2021.
PROCESSO nº 100000/2025.
CNPJ nº 07.602.453/0001-37.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário, de nº 006/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total R\$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), com valor mensal de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), correspondentes à execução dos serviços previstos no aludido contrato, conforme negociação da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: Ação: 250121

- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES.

Salvador, 03 de junho de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: LOCAVEL - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.388.838/0001-02
PROCESSO: 23006/2025
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado, sobre a essencialidade da manutenção do serviço, que possui natureza continuada, sendo necessário e fundamental para a manutenção da eficiência e segurança das operações de trânsito desenvolvidas pela Autarquia, acordam as partes em prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato supracitado, tendo seu início em 04.06.2025 e término em 03.06.2026.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
SUBAÇÃO: 228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PARECER ASJUR N.º: 691/2025.
AMPARO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 art.57, inciso II § 2º.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de Junho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2025.
ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO

CONTRATANTE
NILDO DA SILVA MACHADO PEDROSA
CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2025

PROCESSO N.º: 69079/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: DETOX DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 20.494.248/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas visando atender às demandas desta GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar n.º 007/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 9.198,00 (Nove mil cento e noventa e oito reais) referente ao(s) Item/Lotes(s) n.º 01
AMPARO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.01.15, Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte: 1.501.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: DETOX DEDETIZADORA LTDA
WILKER MENEZES COSTA
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ZEFERINO ANTÔNIO BATISTA NETO
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de junho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2025

PROCESSO N.º: 80237/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: 39.688.667 OSWALDO ALVES SENA FILHO
CNPJ: 39.688.667/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de Reestruturação Elétrica para atender às demandas do Grupamento de Operações Especiais - GOE da Guarda Civil Municipal de Salvador, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar n.º 008/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 23.295,00 (Vinte e três mil duzentos e noventa e cinco reais) referente ao(s) Item/Lotes(s) n.º 01
AMPARO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.01.15, Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte: 1.501.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: 39.688.667 OSWALDO ALVES SENA FILHO
OSWALDO ALVES SENA FILHO
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PAULO ROBERTO OLIVEIRA ARAÚJO
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025..

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de junho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2021

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ N.º 14.823.17/0001-53
CONTRATADA: Empresa Brasileira de correios e Telégrafos
CNPJ N.º 34.028.316/0005-- N.º DO CONTRATO: 09/2021
PROCESSO N.º 30809/2024- LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para serviço especializado de auditoria externa para análise da situação patrimonial e financeira.
VALOR GLOBAL: R\$2.000,00 (Dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão: 001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 1.5.00.1.1.1.0001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.
Natureza da Despesa: 33.90.35 - Serviço de Consultoria
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 06/07/2024 a 05/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Claudia Regina Cardoso Lima pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 02 de junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 026/2023

PROCESSO N.º: 77214/2025 - SEMIT.
CONTRATADO: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ N.º 00.895.371/0001-89.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a renovação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 026/2023, tendo seu início em 05 de junho de 2025 e término em 04 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO MENSAL
SEMIT	250234	33.90.40	1.500.1	R\$ 2.000,00
SEMPRE/FMAS	231100	33.90.40	1.660.3	R\$ 8.000,00
GCM	250205	33.90.40	1.500.1	R\$ 600,00

DATA DO ATO DE ASSINATURA: 03/06/2025

Salvador, 03 de junho de 2025

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT



RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2025

PUBLICAÇÃO: 29 de maio de 2025 - DOM 9.039 PAG. 34.
CONTRATO Nº 007/2025.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT

ONDE SE LÊ:

ASSINADO: 28/05/2025

LEIA-SE:

ASSINADO: 30/05/2025

Salvador, 03 de junho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

Secretário da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2023

PUBLICAÇÃO: 28 DE MAIO DE 2025 - DOM 9.038 PÁG. 32
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 53965/2025.
EMPRESA: TELEFÔNICA DO BRASIL S/A.

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 016/2024

LEIA-SE:

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 016/2023

Salvador, 03 de junho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

Secretário/SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATO Nº 014/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 21.450.165/0001-35
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar, ao valor do Contrato nº 014/2024, o

percentual de 24,60477206793%, equivalente a R\$569.321,16 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), conforme Planilha de fls. 04/08 do Processo Administrativo nº 90315/2025, que, juntamente com o novo cronograma físico e financeiro de fls. 09 também do referido Processo Administrativo, passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

1.1.1. Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do Contrato de R\$ 2.313.864,80 (dois milhões, trezentos e treze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para R\$2.883.185,96 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL

RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA - START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 87215/2024;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10;
CONTRATADA: Rebeca Nunes Abdon Legalle, CNPJ/MF nº. 46.275.851/0001-48;
OBJETO: Serviços de REPROGRAFIA;
VALOR: R\$ 19.830,00 (dezenove mil oitocentos e trinta reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, Elemento de despesa 33.90.35 - Serviços de Consultoria - Pessoa Jurídica. Fontes 0.1.00 - Tesouro, 2.1.00 - Ex. Anterior - Tesouro, 2.1.91 - Ex. Anterior - Operações de Crédito Externas e 0.1.91 - Operações de Crédito Externas.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 03 de junho de 2025.

ANTÔNIO CESAR GASPAR NONATO SEGUNDO
Secretário em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2024012602
LICITAÇÃO: 005/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000126
PROCESSO: Nº182808/2023
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: ALVARO MELO MENDES LAVANDERIA.
CNPJ:29.895.039/0001-04
OBJETO: LAVAGEM DE CADEIRA, SOFA
VALOR TOTAL: R\$3.894,00 (três mil e oitocentos e noventa e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501250125 - Elemento de Despesa: 0033903931 Fonte: TESOURO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO NO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

No Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, publicado DOM nº 8.980 de 25/02/2025, páginas 25/26,

ONDE SE LÊ:

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
146/2024	16833/2025	ASSOCIAÇÃO FORMANDO GERAÇÃO DE ALIANÇA - ASSFGA, CNPJ: 28.409.941/0001-00	NADJANE ASSIS BRITO	R\$ 163.849,07	R\$ 163.849,07

LEIA-SE:

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
146/2024	16833/2025	ASSOCIAÇÃO FORMANDO GERAÇÃO DE ALIANÇA - ASSFGA, CNPJ: 28.409.941/0001-00	NADJANE ASSIS BRITO	R\$ 163.849,07	R\$ 163.818,39

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de junho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

EDITAIS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria nº 624, de 20/10/2021, publicada no DOM de 23 a 25 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada contratação de empresa para aquisição de 84kg de café em grãos, para máquina de café expresso.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 07/2025 - PROC. Nº 101303/2025.
Os eventuais interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, através do e-mail endereçado a segec.segov@salvador.ba.gov.br.
O processo administrativo referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Convênios e Contratos - SEGEC. Telefone de contato (71) 3202-6253, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e os anexos poderão ser solicitados através do e-mail supracitado.

Salvador, 03 de junho de 2025.

DIEGO SALES SILVA
Coordenador de Gestão de Contratos, Bens e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata desclassificada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 02/2025, que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo previsto no edital e/ou não cumprir as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA

CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARCIA CARLA VIANA BISPO	887.89X.XXX-XX	PLP01202399433	65	89º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 02 de junho de 2025

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato desclassificado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 03/2025, que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo previsto no edital e/ou não cumprir as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MAURO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	049.22X.XXX-XX	MAT012023100537	65	83º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 02 de junho de 2025

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome dos candidatos desclassificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 05/2025, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo previsto no edital e/ou não cumpriram as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
CYNTHIA CHRISTINA DE ALMEIDA BATISTA MATOS	669.22X.XXX-XX	PLP01202392370	65	92º

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
MARCELO NUNES SANTOS	046.71X.XXXXX	MAT01202393559	65	84º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 02 de junho de 2025

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata desclassificada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 04/2025, que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo previsto no edital e/ou não cumprir as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
TENECI DOS SANTOS GOMES	502.63X.XXX-XX	MAT01202396859	60	44º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 02 de junho de 2025

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome dos candidatos desclassificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 06/2025, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo previsto no edital e/ou não cumpriram as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
TEREZA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	946.10X.XXX-XX	PLP01202392279	65	93º
ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS ALVES	943.05X.XXX-XX	PLP01202397609	65	94º
LUCIANA LOPES DOS SANTOS	938.50X.XXX-XX	PLP01202394556	65	97º

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
ANA CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO LIMA	804.46X.XXX-XX	PLP01202391216	65	44º

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
JOSE WAGNER DE JESUS SANTANA	059.07X.XXX-XX	MAT01202394752	65	86º
CEZAR ROBERTO SARLY DA SILVA	016.72X.XXX-XX	MAT01202394926	65	87º
EDNALDO AZEVEDO	056.67X.XXX-XX	MAT01202396716	60	88º
MARIA ANGÉLICA REIS SOUZA	317.50X.XXX-XX	MAT01202397790	60	90º

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
LUIS CLAUDIO NOGUEIRA DE ALCANTARA	548.44X.XXX-XX	MAT01202394317	60	46º

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
MEDSON LOZAN NUNES DOS SANTOS	677.86X.XXX- XX	GE001202398062	60	35°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 02 de junho de 2025

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata desclassificada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 07/2025, que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo previsto no edital e/ou não cumprir as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
ANACATIA DE JESUS SANTOS	001.52X.XXX-XX	PLP01202396681	65	100°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 02 de junho de 2025

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 07/2025 - EDITAL Nº 03/2023

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM nº 8.444 de 02/01/2023, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação nº 12/2025, ora publicado no DOM nº 9.033 de 21 de maio de 2025, que originou a solicitação.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
CLAUDIA ABREU DE ALMEIDA ALCANTARA	955.80X.XXX-XX	PLP01202394337	102°	219°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 02 junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 10/2025 - EDITAL Nº 07/2024 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.7 do Edital nº 07/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM nº 8.934 de 30/12/2024 e suas alterações, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 17/2025, ora publicado no DOM nº 9.035 de 23 de maio de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 09/2025, ora publicada o DOM nº 9.009 de 10 de abril de 2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
MARIA DE FATIMA BARROSO MATOS	539.23X.XXX-XX	PEI20253711	156°	945°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 02 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome dos candidatos desclassificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 10/2025, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo previsto no edital e/ou não cumpriram as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
MÔNICA LACERDA REIS	991.10X.XXX-XX	PLP012023100882	65	46°

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA

CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
SUZETE CARVALHO DA SILVA ROCHA	545.94X.XXX-XX	MAT01202396873	60	48°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 02 de junho de 2025

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO
DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP SUB
JUDICE

EDITAL Nº 01/2024 - CONCURSO PÚBLICO
PROFISSIONAIS DA SAÚDE

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, torna público o **Resultado preliminar da averiguação presencial da autodeclaração e análise pessoal dos candidatos classificados** nas vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos, especificamente para os cargos de **Nível Superior**, com objetivo de proceder a **verificação presencial da autodeclaração**, referente ao Concurso Público - Edital nº 01/2024, para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS do Edital de abertura do Concurso, de 05 de junho de 2024.

- DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO, PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS
- 1.1 Resultado PRELIMINAR dos candidatos com declaração CONFIRMADA na situação de negros, na seguinte ordem: nº de inscrição, nome do candidato e nota objetiva.

CARGO: PAI - ENFERMEIRA - QUANDO ATUANDO SAUEF/SAMU (SMS)-30HS

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	PROCESSO JUDICIAL
CRISTIANE FIGUEIREDO BARRETO FERREIRA	2050312	55	8024302-8.2025.8.05.0000

CARGO: PAI ENFERMEIRO - QUANDO ATUANDO NO PSF (SMS) - 40HS

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	PROCESSO JUDICIAL
ANA PAULA DIAS BARBOSA SILVA	2009809	56	8011735-02.2025.8.05.0001

- 1.2 1 Resultado PRELIMINAR dos candidatos com declaração NÃO CONFIRMADA na situação de negros, na seguinte ordem: nº de inscrição, nome do candidato e nota objetiva.

CARGO: PAI - MÉDICO - PSF/SMS - 40H

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	PROCESSO JUDICIAL
EVELIN DUARTE SERPA	2052931	62	2052931 62 8015478- 23.2025.8.05.0000

2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO, DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar da averiguação presencial da autodeclaração, eletronicamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado, no endereço eletrônico www.idecan.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 Não cabe interposição de recurso, aos candidatos que não compareceram à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações. Esses candidatos estão eliminados do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, consequentemente, do Concurso Público, nos termos do subitem 6.8, do Edital nº 01/2024 - PROFISSIONAIS DA SAÚDE, em virtude de não atender aos requisitos de participação no Concurso Público na concorrência específica para negros.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.1 A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por problemas quaisquer na interposição dos recursos.

3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3 Recurso cujo teor desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido.

3.4 Não será aceito recurso em desacordo como o item 14 do Edital de abertura do certame.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 02 de Junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2025 - REDA SECIS/CODESAL

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL, tendo em vista a publicação do Aviso de Desclassificação nº 01/2025 ora publicado no DOM nº ° 9.017 de 25 de Abril de 2025 derivado do Aviso de Convocação nº 01/2025 que originou a solicitação, para a função temporária de Engenheiro Civil.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita022025.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TER (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das

Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
 - b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
 - c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
 - d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
 - e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
 - g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.
- DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL, situada à Avenida Mário Leal Ferreira s/n°, Brotas, CEP: 40.285-600, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará



sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORÁRIA: 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CRISTIANE GOIS PADILHA	779.39X.XXX-XX	ENG CIV12025152	79	6º
DÊNISON DE BRITO ALMEIDA	036.73X.XXX-XX	ENG CIV12025631	79	7º
LÍVIA MASCARENHAS VASCONCELOS	052.62X.XXX-XX	ENG CIV12025337	79	8º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 03 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoa

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 08/2025, publicado no DOM nº 9.035 de 23 de maio de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 09/2025 que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social,

bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SANDDRA CRISTINA GOMES TRINDADE	035.68X.XXX-XX	PEI20257027	70	294º
NATALIA SUZARTH SANTOS	040.11X.XXX-XX	PEI20241769	70	295º
ANA CAROLINE BASTOS DOREA VASCONCELLOS	053.64X.XXX-XX	PEI20241811	70	297º
JESSICA MAGALHAES DOS SANTOS	052.86X.XXX-XX	PEI20257257	70	298º
LIDINEIA DA MATA COSTA	060.80X.XXX-XX	PEI20252801	70	299º
EVERTON SANTOS DE SÁ	060.30X.XXX-XX	PEI20256742	70	301º
FABIANA PEREIRA DE JESUS	064.77X.XXX-XX	PEI20255050	70	303º
BIANCA MORAES DOS SANTOS	060.46X.XXX-XX	PEI20256187	70	306º
LAIS BARREIRO PEIXOTO	062.09X.XXX-XX	PEI2024812	70	307º
DARA SANTOS ALMEIDA	071.07X.XXX-XX	PEI2024553	70	308º
ALDENECI RUFINO DE LIMA DE MATTOS	678.09X.XXX-XX	PEI20253906	70	311º
JULIANA DE JESUS SOUZA	059.78X.XXX-XX	PEI20253328	70	312º
ALINE DOS SANTOS MIRANDA	072.88X.XXX-XX	PEI20255555	70	313º
ELLEN LOUISE RAMOS DA SILVA ALVES	076.66X.XXX-XX	PEI2024776	70	314º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
HILDETE MAGNO ROCHA	542.40X.XXX-XX	PEI20255232	65	159º
ROSANGELA COSTA LISBOA	599.44X.XXX-XX	PEI20252986	65	160º
ERICELIA COSTA SOUZA	908.84X.XXX-XX	PEI20254616	65	161º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 28 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Aviso de Desclassificação nº 06/2025, no tocante ao candidato abaixo indicado, objeto do Processo Seletivo Simplificado REDA, Edital nº 07/2024, publicado no DOM nº 9.035 de 23/05/2025, em virtude de ter final de lista publicado no DOM nº 9.015 de 23 de abril de 2025.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JULIO CESAR DO NASCIMENTO PEREIRA	910.00X.XXX-XX	PEI20242229	70	43º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 03 de junho de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador (VISA), no uso das suas atribuições, em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários (PAS), nos termos do artigo 17, Inc. III e § 2º da Lei Federal 6.437/1977 e artigo 171 e 173, Inc. II, da Lei Municipal 9.525/2020.

RESOLVE: NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos do artigo 173, Inc. II, da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1, a comparecer à **Sede da VISA dos locais abaixo relacionados** para, querendo, **apresentar defesa/impugnação** ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PAS INSTAURADOS E/OU AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

ITEM	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/ CPF	SEDE DA VISA
1.	FLORIDA ESTETICA LTDA	05044	22.102.018/0001-37	DS BARRA
2.	CLÍNICA SLIM ESTÉTICA AVANÇADA LTA	13/25-DSB	27.021.913/0001-40	DS BROTAS

Salvador, 29 de maio de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS
Mat: 3059495

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: **NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, para apresentar **RECURSO** ao Termo de Imposição de Penalidade (TIP) no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo informado no DAM encaminhado junto ao TIP.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P9916	FARMACIA E DROGARIA PRICESA ISABELA LTDA.	0849-E/DSCB	40.789.111/0001-43
2.	P9969	STS - SERVICO DE TRANSFUSAO DE SANGUE S.A.	0875-E/DSCB	15.205.016/0021-51
3.	P9998	DINEMA RESTAURANTE LTDA - ME	8242 DSITA	20.780.858/0001-23
4.	P10009	CHURRASCARIA E PIZZARIA EBENEZE LTDA	041/2023-DSL	32.522.944/0001-15
5.	P10010	FARMÁCIA BEM POPULAR LTDA	042/2023-DSL	37.624.017/0001-20
6.	P10043	ASSISTE VIDA ATENCAO DOMICILIAR LTDA.	891-E/DSCB	04.678.190/0001-51
7.	P10044	BOI DOURADO CASA DE CARNES EIRELI	0892-E/DSCB	38.199.997/0001-23
8.	P10055	CLINICA SAÚDE DA MULHER - DRA ANARALINA MACHADO LTDA	10032DSPL	43.837.556/0001-40
9.	P10064	T CONI SILVA COMERICAL DE ALIMENTOS LTDA	DSC 0342	31.811.950/0001-20
10.	P10070	CUAM MED COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	8603	43.150.078/0001-03
11.	P10074	ICL FARMACIA LTDA	8613	19.147.250/0024-73
12.	P10082	RAFAEL SANTOS DE SENA	051/2023-DSL	29.389.197/0001-84
13.	P10159	DR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3886	48.061.302/0001-04

Salvador, 29 de maio de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS
Mat: 3059495

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 064/2025**: Contratação de empresa especializada em Serviço de Impressão Corporativa, doravante denominado Outsourcing de Impressão - Ol, com fornecimento de equipamentos novos, quais sejam, impressoras e multifuncionais, além de fornecimento de peças e suprimentos originais do próprio fabricante, de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado, manutenção corretiva e preventiva, sistema informatizado para gestão e monitoramento do parque de equipamentos instalados, dos Usuários autorizados e das cotas e impressões realizadas, sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo ainda o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados, visando atender as necessidades dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.
As propostas deverão ser apresentadas **em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário**



Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 61308/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms2@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 03 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESULTADO PRELIMINAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO /

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em cumprimento de suas atribuições, e em conformidade com EDITAL E CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ Nº 001/2025, publicado no DOM nº 9.027, de 13/05/2025 e republicado por sair com incorreção na edição de 16/05/2025

Considerando parecer da Comissão de Credenciamento e Contratação, designada por meio da Portaria Conjunta Nº 06/2025, publicada em edição do DOM de 10 a 12/05/2025, que declarou habilitadas e inabilitadas para execução dos serviços, as instituições abaixo relacionadas,

RESOLVE:

1.Tornar pública a relação das instituições de ensino habilitadas preliminarmente, conforme relação a seguir:

- 1.1. OS APROVADOS CURSOS & PRE-ENEM LTDA
- 1.2 PREENEM REALIZACOES EDUCACIONAIS LTDA.

2.Tornar pública a relação das instituições de ensino inabilitadas preliminarmente, conforme relação e motivos a seguir:

2.1 IMPACTO CURSOS E CONCURSOS LTDA, pelos seguintes motivos:

Descumprimento dos itens do Edital conforme a seguir: 2.13 / 5.3.3.7 / 5.3.3.9 / 2.1.4 / 5.3.3.6 / 5.3.3.8 / 2.1.4 referente ao item 9.3 do termo de referência / Itens da Habilitação Jurídica "a" e "c" / Qualificação Técnica - faltou comprovar experiência 5.3.3.1.1 e 5.3.3.1.2 / pendentes 5.3.3.1.3 - Física/ Química/História/Geografia/Língua Estrangeira/Matemática quanto a experiências / sem nenhuma comprovação na titulação de Biologia/ filosofia/Sociologia/Língua Portuguesa/ Literatura/ Artes e redação - 5.3.3.4 / 5.3.3.5 / 5.3.4.2

2.3 COLÉGIO MARIA HELENA LTDA, pelos seguintes motivos:

Descumprimento dos itens do Edital conforme a seguir: Qualificação Técnica, das titulações apresentadas estavam desacordo com o item 5.1 (xerocadas, nos casos de Biologia, Física, História, geografia, Literatura e redação), sem titulação nas áreas Matemática, Química, filosofia, Sociologia, Língua Portuguesa, Língua estrangeira/Artes. Quanto a titulação do Coordenador e o Supervisor

Pedagógico, atentar-se a exigência item 5.1. Não foi apresentado item 5.3.3.6 (material didático), 5.3.4.2

2.4 FORTUNATO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS LTDA , pelos seguintes motivos:

Descumprimento dos itens do Edital conforme a seguir: 2.1.4 referente ao item 9.3 (Plataforma digital) / Do item da Qualificação Técnica sem titulação e termos de anuências e experiência nas disciplinas (5.3.3.4) SOCIOLOGIA/ FILOSOFIA/ BIOLOGIA/ LINGUA ESTRANGEIRA/LINGUA PORTUGUESA. Para os cargos Cordenador e Supervisor Pedagógico não foi identificado. Do item Qualificação Econômica Financeira item 5.3.4.2

2.5 COLÉGIO MIRIA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA , pelos seguintes motivos:

Descumprimento dos itens do Edital conforme a seguir: Qualificação Técnica (conforme item 5.1 - entregue xerocados), faltou atender 5.3.3.4 / 5.3.3.5 referente a Qualificação Técnica. Não atendeu também os item 2.1.3 / 5.3.3.7 / 5.3.3.9 . Também só entregou material didática só com a disciplina Língua Portuguesa, em desacordo aos itens 5.3.3.6 e ao item 2.1.4 referente ao item 9.3 termo de referência (material didático com todas as disciplina do ENEM) , bem como informar qual plataforma digital que será utilizado/ bem como não informou sobre os recursos de tecnologia da informação a serem utilizados - item 5.3.3.8. Também não foi atendido o item 5.3.4.2

3. Em conformidade com o edital item 7.3, as instituições inabilitadas pelos motivos apresentados estão notificadas a atender as diligências apontas em um prazo de 02 dias úteis a partir da publicação de ato, como forma de sanar as pendências identificadas.

4. Em conformidade com o edital item 8.1. Os interessados que não concordarem com o resultado da habilitação terão o prazo de 03 (três) dias úteis para recorrer, contados da publicação deste resultado oriundo da ata de sessão pública realizada na data 03/06/2025 , em recurso dirigido à comissão de contratação.

3.1 LOCAL: Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ - Diretoria de Infância e Juventude.

Av. Estados Unidos, 397 - Ed. Cidade do Salvador, 5º andar - Comércio, Salvador - BA, CEP: 40010-020

3.2 Os recursos deverão ser apresentados em envelope opaco, lacrado e endereçado, indicando o número do edital de chamamento e o objetivo, bem como o nome da instituição interessada e seu respectivo endereço.

3.3 O recurso será dirigido à Comissão de Credenciamento, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir com as devidas justificativas para decisão do Secretária da SPMJ.

3.4 Ao recurso não será concedido o efeito suspensivo.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 03 DE JUNHO DE 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Credenciamento e Contratação

